



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de setembro de 2019

Edição 164

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, LUCAS SIMAO DE SOUZA, ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100042125, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7630285

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de julho de 2019, CARLOS NORBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100053942, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7632033

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de julho de 2019, DENILSON LIMA GONÇALVES, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100095139, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7632115

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de junho de 2019, LINDAIR JOSE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100060579, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7630335

Decreto de 02 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de julho de 2019, JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100069094, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7634498

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, BRUNA CABRAL BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7630651

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, CAMILA LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7630790

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, CAMILA LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7631299

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, BRUNA CABRAL BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7631581

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2019, ADRIANO FURTUNATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7638623

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2019, GENIVAL RIBEIRO LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7638677

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2019, JOAO PEDRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7643577

Decreto de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2019, JOAO PEDRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7643635

DECRETO N. 24.210, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 18.584.920,19 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.548, de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 18.584.920,19 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I e III deste Decreto, sendo R\$ 628.782,80 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) por superávit financeiro, indicados no Anexo I e R\$ 17.956.137,39 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) por excesso de arrecadação, apresentados no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e excesso de arrecadação, apontado no Anexo III deste Decreto e no montante especificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			628.782,80
18.001.18.542.1075.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339039	1300	319.444,71

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	1300	240.000,00
		449051	1300	69.338,09
TOTAL				R\$ 628.782,80

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			17.956.137,39
18.001.18.542.1075.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339039	0216	8.877.659,75
		449052	0216	137.051,00
18.001.18.542.1075.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	339030	0216	900.000,00
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339030	0216	90.000,00
		449040	0216	2.430.804,60
		449051	0216	359.632,53
		449052	0216	1.794.046,94
18.001.18.542.1075.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339030	0216	50.000,00
		339039	0216	2.422.000,00
		449039	0216	286.400,00
		449052	0216	608.542,57
TOTAL				R\$ 17.956.137,39

ANEXO III
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17589911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	A	0216	17.956.137,39
TOTAL				R\$ 17.956.137,39

Protocolo 7562488

DECRETO N. 24.212, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 29.854.304,57, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.544, de 22 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 29.854.304,57 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018 apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			29.854.304,57
11.025.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	449051	0629	29.854.304,57
TOTAL				R\$ 29.854.304,57

Protocolo 7530786

DECRETO N. 24.213, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.767.146,38, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.552, de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.767.146,38 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			1.767.146,38
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339092	0605	502.642,80
18.011.18.542.1232.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	0605	14.000,00
		339030	0605	1.000,00
		339039	0605	686.000,00
		449040	0605	60.000,00
		449051	0605	215.703,58
		449052	0605	287.800,00
TOTAL				R\$ 1.767.146,38

Protocolo 7572673

DECRETO N. 24.214, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 12.125.674,54, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.560, de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 12.125.674,54 (doze milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -			

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

	SEAGRI			12.125.674,54
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0616	12.084.400,90
		449052	1300	41.273,64
TOTAL				R\$ 12.125.674,54

Protocolo 7568949

DECRETO N. 24.215, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 367.100,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.553, de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 367.100,00 (trezentos e sessenta e sete mil, cem reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão de excesso de arrecadação, indicada no Anexo II deste Decreto e nos valores especificados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			367.100,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0214	367.100,00
TOTAL				R\$ 367.100,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
22130011	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	A	0214	367.100,00
TOTAL				R\$ 367.100,00

Protocolo 7565358

DECRETO N. 24.216, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.699.939,70, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.556, de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.699.939,70 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			1.699.939,70
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0640	555.320,64
		339030	0609	1.144.619,06
TOTAL				R\$ 1.699.939,70

Protocolo 7568197

DECRETO N. 24.217, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 2.585.630,60, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.555, de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 2.585.630,60 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			2.585.630,60
14.012.04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	339040	0304	775.689,18
		449052	0304	1.809.941,42
TOTAL				R\$ 2.585.630,60

Protocolo 7562632

DECRETO N. 24.229, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 699.267,77, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.549, de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 699.267,77 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Governador
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			699.267,77
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0609	90.000,00
17.034.10.128.2023.2635	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	0609	104.000,00
		339033	0609	80.091,84
		339014	0607	20.325,00
		339033	0607	20.000,00
		339039	0607	4.474,29
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	0609	64.000,00
		339039	0609	9.388,00
		339014	0607	81.750,00
		339039	0607	60.238,64
		339030	0607	15.000,00
		449052	0607	150.000,00
TOTAL				R\$ 699.267,77

Protocolo 7573886

DECRETO N. 24.230, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 155.592,33, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.557, de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 155.592,33 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais, trinta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no anexo I e II deste Decreto, sendo R\$ 153.714,31 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos), por superavit financeiro, indicados no Anexo I e R\$ 1.878,02 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos), por excesso de arrecadação, apresentados no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão de superavit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas condições e extratos das contas bancárias específicas e do excesso de arrecadação, indicado no Anexo III, deste Decreto e no montante especificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			153.714,31
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	332093	0616	39.104,56
		332093	1300	114.609,75
TOTAL				R\$ 153.714,31

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			1.878,02
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	332093	0216	1.878,02
TOTAL				R\$ 1.878,02

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	0216	1.878,02
TOTAL				R\$ 1.878,02

Protocolo 7571688

DECRETO N. 24.231, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 879.994,31, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterado pela Lei n. 4.465, de 25 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 879.994,31 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atender as despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			718.514,80
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	718.514,80
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			18.979,51
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334041	0100	18.979,51
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			90.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	0100	90.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			52.500,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449051	0100	52.500,00
TOTAL				R\$ 879.994,31

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			350.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			108.014,80
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0100	108.014,80
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			108.979,51
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	0100	18.979,51
		335041	0100	90.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			313.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	57.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	256.000,00
TOTAL				R\$ 879.994,31

Protocolo 7584146

DECRETO N. 24.232, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 707.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.554, de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			707.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339193	0603	3.000,00
		339030	0649	187.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0603	517.000,00
TOTAL				R\$ 707.000,00

Protocolo 7580820

DECRETO N. 24.237, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 685.779,95, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterada pela Lei nº 4.465, de 25 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

685.779,95 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			294.781,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	291.281,00
		334041	0100	3.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			220.500,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	444042	0100	220.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			140.594,48
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	140.594,48
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			20.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	20.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			3.400,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	3.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			6.504,47
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	3.304,47
		444042	0100	3.200,00
TOTAL				R\$ 685.779,95

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			360.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	360.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			65.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0100	65.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			226.881,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	226.881,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			30.594,48
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	30.594,48
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			3.304,47

23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	3.304,47
TOTAL				R\$ 685.779,95

Protocolo 7636539

DECRETO N. 24.238, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 90.831.862,90, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.562, de 23 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 90.831.862,90 (noventa milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Polícia Civil - PC, Corpo de Bombeiro Militar - CBM, Polícia Militar - PM, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação, indicadas no Anexo II deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			230.000,00
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	80.000,00
		339030	0100	20.000,00
		339014	0100	70.000,00
11.005.04.124.2036.2200	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES	339039	0100	60.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			10.845.458,62
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339030	0100	800.000,00
		339039	0100	4.702.083,40
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339039	0100	410.000,00
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	3.548.590,81
11.009.04.122.2071.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	339039	0100	1.354.784,41
11.009.04.122.2071.2557	PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL	339039	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			6.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.909.273,00
		339041	0100	167.000,00
		339092	0100	2.125.727,00
14.001.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339040	0100	1.600.000,00
14.001.04.123.1221.2198	MANTER O SISTEMAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS	339039	0100	198.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			10.000.000,00
14.002.28.843.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	0100	10.000.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			500.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	500.000,00
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			230.000,00
15.004.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0100	230.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			500.000,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	500.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			250.000,00
15.006.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			13.859.503,07
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	279.400,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	449052	0100	1.329.442,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032	0100	5.480.000,00
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	449052	0100	880.000,00
		339032	0100	814.000,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0100	1.685.210,83
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	449052	0100	3.008.745,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	335041	0100	382.705,24
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			29.177.901,21
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	4.247.328,54
		339039	0100	10.339.725,74
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	2.859.186,35
		339039	0100	4.930.682,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	339030	0100	6.800.978,58
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			239.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	335041	0100	96.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	335041	0100	143.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			19.000.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	19.000.000,00
TOTAL				R\$ 90.831.862,90

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
97180610	DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	A	0100	421.218,80
97180160	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - FUNDEB	A	0100	1.874.841,18
97180110	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB	A	0100	- 7.155.877,10
91180210	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - FUNDEB	A	0100	- 105.888.289,47
91180130	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - FUNDEB	A	0100	807.668,80
91180120	DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	A	0100	29.005.249,47

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

	AUTOMOTORES - FUNDEB			
24181091	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0100	17.930,04
24180811	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-PRINCIPAL	A	0100	5.724,36
19909913	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	A	0100	1.766.958,69
19909912	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	A	0100	- 777.937,43
19909911	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	A	0100	- 5.977.834,00
19900311	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	A	0100	2.718.172,18
19229911	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	A	0100	369.115,01
19220611	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	A	0100	176.532,82
19219911	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	A	0100	314.971,47
19210111	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	A	0100	23.122,36
19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	A	0100	156.625,86
19100811	MULTAS DECORRENTE DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	A	0100	190,43
19100111	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	A	0100	7.664,17
17700011	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	A	0100	22.899,94
17189911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0100	4.220,79
17180611	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	A	0100	- 2.104.094,15
17180181	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	A	0100	- 278.577,58
17180161	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	A	0100	- 3.533.492,52
17180111	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	A	0100	35.778.386,92
16100211	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	A	0100	- 412.287,64
13900011	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	A	0100	1.800,00
13600111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	A	0100	281.537,28
13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	0100	- 4.897.694,35
11220111	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	A	0100	- 2.249.138,82
11180214	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	A	0100	- 1.300.788,56

	INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
11180213	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	A	0100	- 230.835,51
11180212	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	A	0100	1.267.833,42
11180211	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	A	0100	241.617.491,01
11180132	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	A	0100	65.299,67
11180131	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	A	0100	- 2.743.795,29
11180124	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	0100	1.006.800,80
11180123	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	A	0100	1.713.302,12
11180122	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	A	0100	2.876.563,88
11180121	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	A	0100	- 67.879.489,56
11130311	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	A	0100	- 26.040.126,59
TOTAL				R\$ 90.831.862,90

Protocolo 7641855

DECRETO N. 24.211, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 6.973,44, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.546, de 22 de agosto de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 6.973,44 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para atender às despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			6.973,44
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	442093	0616	6.973,44
TOTAL				R\$ 6.973,44

Protocolo 7519730

PGE

Extrato

EXTRATO N° 1944
6º TACNT N° 170/PGE-2014
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ/MF N° 06.253.085/0001-40
OBJETO: Fica prorrogado, EXCEPCIONALMENTE, a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.
DESPESA: Programa de Trabalho 10302203440090000 – Fonte de Recursos 0110 – Elemento de Despesa 3390-39 e 3390-30.
PROCESSO: 01-1712.01073-0000/2012
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JONATAS DA SILVA FERREIRA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1945
5º TACNT N° 171/PGE-2014
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: MACHADO & PEGO LTDA ME - CNPJ/MF: 12.004.603/0001-40
OBJETO: Fica prorrogado, EXCEPCIONALMENTE, a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.
DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203440090000; Fonte de Recurso: 0110 – Elemento de Despesa: 339039/339030 (fls. 3352/3353).
PROCESSO: 01-1712.01073-0000/2012
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019.
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1946
5º TACNT N° 172/PGE-2014
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI EPP - CNPJ/MF N° 06.233.460/0001-46
OBJETO: Fica prorrogada, EXCEPCIONALMENTE, a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.
DESPESA: P/A: 10302203440090000 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 339039/339030, conforme (fls.3354/3355).
PROCESSO: 01-1712.01073-00/2012
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ELEN PÂMELA MARQUES PINHEIRO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1947
6º TACNT N° 152/PGE-2016
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ/MF N°: 04.900.474/0001-40
OBJETO: Fica autorizado o acréscimo do valor contratual passando o montante de R\$ 2.919.907,68 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.191.694,24 (três milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro

centavos), equivalente a 9,30% (nove inteiros e trinta centésimos por cento) do valor contratual atualizado, referente à inclusão das Unidades do Tudo Aqui nos municípios de Porto Velho (Av. Sete de Setembro e PVH Shopping) e Rolim de Moura.

DESPESA: Programa de Trabalho 04122101521740000 – Fonte de Recurso 01000000000 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01.1109.00164-0009/2015

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2019

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR Superintendente de Estado / SUGESP

- JOANA CÂNDIDA DA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1948

2º TACNT N° 457/PGE-2016

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF/MG - CNPJ/MF: 21.195.755/0001-69

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- FEDEPE – CNPJ/MF: 00.703.697/0001-67

OBJETO: Fica suprimido ao objeto do contrato a mestrandia Queila Louzada de Oliveira que se encontra cursando o Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública realizado por meio de convênio entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e o Governo do Estado de Rondônia, representado pela SEDUC/RO, tendo em vista a decisão do Acórdão que revogou a liminar (4490912).

Em face do disposto da cláusula primeira, fica suprimido ao valor do contrato o valor de R\$ 64.395,66 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.132397/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 14.08.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- MARCUS VINÍCIUS DAVID – Representante / UFJF/MG

- JOSÉ HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR – Representante / FEDEPE

EXTRATO N° 1949

2º TACNT N° 265/PGE-2017

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADO: OSMAR PEDRO CAMACHO - CPF/MF nº 467.577.839-91

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.08.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Polícia Civil/RO, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 265/PGE-2017.

DESPESA: PROGRAMA TRABALHO: 06181202021540000 - Natureza da Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 01000000000, conforme Declarações de Adequação Financeira ID's (6742278) e (6743128), assinadas pelo Ordenador de Despesas.

PROCESSO: 0019.395726/2018-58

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2019

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABBOUD - Delegado-Geral /PCRO

- OSMAR PEDRO CAMACHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1950

1º TACNT N° 257/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA – CNPJ/MF N°: 59.456.277/0001-76

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 257/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.05.2019 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0030.056408/2017-35

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- ANA CLAUDIA LOPES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1951

1º TACNT N° 512/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA EPP - CNPJ/MF: 05.476.094/0001-93.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, para que continue a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos no município de Teixeiraópolis/RO e regiões.

Fica acrescido ao Contrato o trajeto de 58,4 km diário conforme justificativa (6578719).

Para o novo período de prestação de serviço de que trata este termo, o valor total será de R\$ 1.233.958,81 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), sendo que R\$ 57.023,89 (cinquenta e sete mil, e vinte três reais e oitenta e nove centavos) referente ao acréscimo, e R\$ 1.176.934,92 (um milhão cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) referente a prorrogação.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0118 – Natureza da Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0029.018481/2017-48

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta / SEDUC
- ROMILDA DE FÁTIMA R. GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1952

5° TACNV N° 320/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU – CNPJ/MF N° 04.279.238/0001-59

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.473336/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1953

2° TACNV N° 171/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF N° 20.665.259/0001-69

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.162009/2018-33

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1954

2° TACNV N° 314/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para finalização do processo licitatório e iniciação da ordem de serviços e conclusão da obra, no Município de Nova Brasilândia/RO.

PROCESSO: 0029.206082/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HELIO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1955

CONTRATO N° 292/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – CNPJ/MF: 00.740.696/0001-92

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de fornecimento de insumos laboratoriais para realização de exames (garrafas, placas/cartões) de hemocultura e bacteriologia em sistema automatizador microbiológico, a fim de atender as necessidades essenciais de exames de laboratório para investigação e controle de infecções da rede hospitalar da SESAU/RO, com cedência em comodato de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 582.500,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203440110000 – Elemento: de Despesa 33.90.30 – Fonte de Recursos: 0110.

PROCESSO: 0046.199474/2019-91

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- AMARILDO PLÁCIDO DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1956

CONTRATO N° 306/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA – CNPJ/MF: 09.425.942-0001/96

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho.

VALOR: R\$ 243.091,95.

DESPESA: Programa: 12362107622140000 – Elemento: de Despesa 339030/339039 – Fonte: 0118.

PROCESSO: 0029.246567/2019-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SILDEVANO CAMPOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1957

CONTRATO N° 314/PGE-2019

CONTRATANTE: AGERO

CONTRATADA: AMAZÔNIA NAVEGAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 84.554.666/0001-81

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na operação de balsa e embarcação rebocadora/empurradora para travessia de veículos, com fornecimento de mão de obra para atender as demandas do Transporte Rodoviário Intermunicipal (Veículos, Cargas e Passageiros), entre as duas margens do Rio Jamari, na RO-459, trecho: BR-364/RO-458, visando permitir acesso ao município de Alto Paraíso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.732.608,00.

Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do Estado ou da AGERO, sendo realizada a cobrança diretamente dos usuários.

PROCESSO: 0001.287365/2019-47

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019

ASSINAM:

- MARCELO HENRIQUE LIMA BORGES – Diretor Presidente / AGERO

- WILLAM TADHEU LEMES DE ARAUJO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1958

CONTRATO N° 315/PGE-2019

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: C. D. DE MELLO RASUL EIRELI – CNPJ/MF: 24.584.199/0001-00

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR: R\$ 17.600,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100423695126321940000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0038.207105/2019-89

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2019

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1959

CONTRATO N° 320/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MVC EDITORA LTDA – CNPJ/MF: 02.425.822-0001/40

OBJETO: Constitui objeto da avença a aquisição de material didático "REVISÃO ENEM", atualizado, para uso dos estudantes da 3ª série do Ensino Médio da rede estadual de ensino, atendendo às metas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

VALOR: R\$ 5.005.200,00.

DESPESA: Programa: 12.362.1076.2214 – Fonte: 118 – Elemento de Despesa: 339032.

PROCESSO: 0029.227698/2019-17

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUCIANA RAMOS NEIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1960

CONTRATO N° 320/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MVC EDITORA LTDA – CNPJ/MF: 02.425.822-0001/40

OBJETO: Constitui objeto da avença a aquisição de material didático "REVISÃO ENEM", atualizado, para uso dos estudantes da 3ª série do Ensino Médio da rede estadual de ensino, atendendo às metas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

VALOR: R\$ 5.005.200,00.

DESPESA: Programa: 12.362.1076.2214 – Fonte: 118 – Elemento de Despesa: 339032.

PROCESSO: 0029.227698/2019-17

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- LUCIANA RAMOS NEIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1961

CONTRATO N° 321/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ADILSON DA SILVA – CPF/MF: 466.184.062-34

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação do Imóvel, situado à Rua Santa Inês, nº 971, Bairro São Luís, no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho/RO, destinado a Instalação da Sede do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Nadir Aparecida Ferreira, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: R\$ 24.000,00.

DESPESA: Programa: 12368107622130000 – Fonte: 0112000000 – Elemento de Despesa: 339036.

PROCESSO: 0029.364084/2018-26

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ADILSON DA SILVA – Contratado

EXTRATO N° 1962

CONTRATO N° 323/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI – CNPJ/MF: 21.371.478-0001/06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições do tipo self-service (café da manhã, almoço, jantar e ceia), Coffee break, água mineral e gelo para atender a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 189.669,18.

DESPESA: Programa: 12368107622070000 – Fonte: 0112000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.053232/2019-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VIVALDO PEREIRA DA CRUZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1963

CONTRATO N° 324/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: V&L TRANSPORTES LTDA – CNPJ/MF: 84.705.987/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de embarcação fluvial, para atender as demandas das unidades escolares nos distritos de Porto Velho, localizadas no Baixo Madeira, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 60.500,00.

DESPESA: Programa: 12122101520870000 – Fonte: 0112000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0029.334388/2019-40

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VALDO VIEIRA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1964

CONTRATO N° 325/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ANJOS E SILVA LTDA – CNPJ/MF: 11.862.905/0001-97

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem, visando atender a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar – GEFACEE na Fase Estadual das Modalidades Coletivas dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2019 que acontecerá no município de Porto Velho - RO, no período de 14 a 21 de agosto de 2019.

VALOR: R\$ 192.139,78.

DESPESA: NE: 2019NE04172 – Programa: 12368107622070000 – Fonte: 0112000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.006767/2019-42

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- SIMONE CLEIA DA SILVA MOREIRA DOS ANJOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1965

CONTRATO N° 326/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: A. A. VASQUEZ HOTEL - ME – CNPJ/MF: 15.772.339/0001-83

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem, visando atender a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar – GEFACEE na Fase Estadual das Modalidades Coletivas dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2019 que acontecerá no município de Porto Velho - RO, no período de 14 a 21 de agosto de 2019.

VALOR: R\$ 84.509,12.

DESPESA: NE: 2019NE04152 – Programa: 12368107622070000 – Fonte: 0112000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.006767/2019-42

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALINE ALVES VASQUEZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1966

CONTRATO N° 327/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: HOTEL PORTO MADEIRA LTDA-EPP – CNPJ/MF: 09.082.304/0001-10

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem, visando atender a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar – GEFECE na Fase Estadual das Modalidades Coletivas dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2019 que acontecerá no município de Porto Velho - RO, no período de 14 a 21 de agosto de 2019.

VALOR: R\$ 257.349,72.

DESPESA: NE: 2019NE04154 – Programa: 12368107622070000 – Fonte: 0112000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.006767/2019-42

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SILVANO MARCOS DOS ANJOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1967

CONTRATO N° 329/PGE-2019

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE – CNPJ/MF: 43.942.358/0001-46

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômica – FIPE, para a elaboração da tabela de preços de veículos automotores para o lançamento do IPVA referente ao exercício 2020, mediante a cotação dos valores de mercado, de veículos automotores terrestres (automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus, motos e similares), nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR: R\$ 41.834,28.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0030.120061/2019-53

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2019

ASSINAM:

- Luis Fernando Pereira da Silva – Secretário de Estado / SEFIN

- MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1968

CONTRATO N° 332/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME – CNPJ/MF: 01.088.055/0001-68

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de placas de homenagem, visando atender as necessidades do Batalhão de Policiamento de trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e quantidades contidas na Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços – SAMS, parte integrante e complementar deste documento.

VALOR: R\$ 4.762,00.

DESPESA: P/A: 06.122.2020.2087 –Elemento de Despesa: 339031 – Fonte: 0243000000.

PROCESSO: 0021.025333/2019-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- CICERO PRADO SOBRAL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1969

CONTRATO N° 333/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ/MF: 28.493.685/0001-74

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de placas de homenagem, visando atender as necessidades do Batalhão de Policiamento de trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e quantidades contidas na Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços – SAMS, parte integrante e complementar deste documento.

VALOR: R\$ 2.936,00.

DESPESA: P/A: 06.122.2020.2087 – Elemento de Despesa: 339031 – Fonte: 0243000000.

PROCESSO: 0021.025333/2019-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- ISADORA AMARO CABRERA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1970

CONTRATO N° 336/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI – ME – CNPJ/MF: 28.811.718/0001-87

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Aquisição de Veículo Aéreo não Tripulado - (Drone), compreendendo os itens 01 e 05 do Grupo 1 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 394.262,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1800118541107521640000 - Natureza de Despesa: 449052/339030 - Fonte de Recursos: 0232000000.

PROCESSO: 0028.088083/2019-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- BRUNO UMPIERRE SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1971

CONTRATO N° 337/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 09.531.729/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos dos Sistemas de Climatização, de expansão indireta CHILLER com capacidade de 150 TR e de expansão direta através Condicionador de Ar Tipo Self Contained com Condensador a Ar Remoto de 7,5 TR, conforme dados técnicos em anexo, de forma contínua, em caráter emergencial, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 51.000,00.

DESPESA: P/A: 4009 – Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte de Recursos: 0110.

PROCESSO: 0036.189298/2019-07

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1972

CONTRATO N° 342/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET – CNPJ/MF: 17.515.170/0001-01

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de arranjo florais em coluna e arranjo de flores tropicais, para atender as necessidades do Cerimonial/Secom-Sead, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e anexos.

VALOR: R\$ 9.382,25.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175 – Fonte: 0100 – Nat. Desp.: 33.90.39.

PROCESSO: 0042.343046/2019-42

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- TALES DE ALENCAR SARAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1973

CONTRATO N° 344/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA – ME – CNPJ/MF: 10.698.945/0001-82

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação, objeto do Termo de Referência pela Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, que visa a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Alimentação, do tipo SELF SERVICE, para atender atletas, técnicos, dirigentes, árbitros e grupo de apoio (STAF) do Município de Cacoal que farão parte da fase final do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019, que será realizado no período de 30 de Agosto a 10 de Setembro de 2019 no Município de Cacoal-Rondônia.

VALOR: R\$ 249.884,19.

DESPESA: Programa de Trabalho: 27811121610640000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0220000000, conforme Nota de Empenho (7480905).

PROCESSO: 0032.080359/2019-01

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- NATALINO MONTANARI DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1974

CONTRATO Nº 345/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: CATUAI HOTEL LTDA – ME – CNPJ/MF: 10.751.843/0001-83

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação, objeto do Termo de Referência pela Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL visa garantir o fornecimento de Serviço de Hospedagem aos atletas, técnicos, assistentes técnicos, dirigentes e árbitros participantes do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019 a ser realizado no período de 30 de agosto a 10 de setembro de 2019 no município de Cacoal – Rondônia.

VALOR: R\$ 1.254.456,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 27811121610640000 – Elemento de despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 e 0220000000, conforme Notas de Empenho (7465447 e 7465502).

PROCESSO: 0032.046587/2019-44

VIGÊNCIA: 11.09.2019

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1975

CONVÊNIO Nº 090/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS – CNPJ/MF: 01.266.058/0001-44

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento e resfriamento de leite, tendo como metas: a) beneficiar 15 famílias de produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.247567/2019-88

VIGÊNCIA: 22.08.2024

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1976

CONVÊNIO Nº 103/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE – CNPJ/MF: 22.855.142/0001-73

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, de serviços relacionados ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA, mediante estruturação de escritório, tendo como metas: a) beneficiar 30 produtores cadastrados no PAA; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.308492/2019-19

VIGÊNCIA: 22.08.2024

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ELIOMAR PATRÍCIO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1977

CONVÊNIO Nº 114/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CNPJ/MF: 05.903.125/0001-45

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de escavação de 300 poços artesianos, tendo como metas: a)

beneficiar 1.500 produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.328825/2019-26

VIGÊNCIA: 21.08.2024

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1978

CONVÊNIO N° 115/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – CNPJ/MF: 63.761.936/0001-55

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de escavação de poços, tendo como metas: a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.339205/2019-12

VIGÊNCIA: 22.08.2024

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1979

CONVÊNIO N° 116/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de resfriamento e armazenamento de leite, tendo como metas: a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.339538/2019-41

VIGÊNCIA: 21.08.2024

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1980

CONVÊNIO N° 117/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – CNPJ/MF: 04.380.507/0001-79

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de compostagem orgânica, preparo do solo para implantação de olericultura, fruticultura e culturas anuais, bem como beneficiar usinas de compostagem orgânica e hortas comunitárias em áreas rurais e chacareiras do município, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 25 famílias de produtores rurais e do setor chacareiro; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.354075/2019-48

VIGÊNCIA: 22.08.2024

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VAGNO GONÇALVES FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1981

CONVÊNIO N° 118/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – CNPJ/MF: 22.855.167/0001-77

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento e resfriamento de leite, tendo como metas: a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.352093/2019-95

VIGÊNCIA: 22.08.2024

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1982

CONVÊNIO N° 119/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 19.361.548/0001-95

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição 1 (um) veículo tipo Pick Up, traçado, transformada em ambulância, tipo Semi UTI para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ministro Andreazza/RO.

VALOR: R\$ 213.666,66.

CONTRAPARTIDA: R\$ 43.666,66.

DESPESA: R\$ 170.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 0036.302586/2019-55

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- WILSON LAURENTI – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1983

CONVÊNIO N° 120/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – CNPJ/MF: 84.744.994/0001-40

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para a aquisição de 01 (um) Veículo Sedan para atender a Escola Municipal Silva Jardim da Linha P-70, Km 06 do Município de Alto Alegre dos Parecis.

VALOR: R\$ 55.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – P/A: 12368107622130000 – Natureza da Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001002.

PROCESSO: 0005.264802/2019-14

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARCOS AURELIO MARQUES FLORES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1984

CONVÊNIO N° 124/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – CNPJ/MF: 63.761.985/0001-98

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com contratação de estruturas de uso temporário, como arquibancadas, banheiros químicos, tendas, telão de led, equipamento de sonorização, dentre outros, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho ID 6874430, visando a Realização de festival de rodeio e motocross em Monte Negro-RO, para atender a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR.

VALOR: R\$ 174.090,10.

CONTRAPARTIDA: R\$ 24.090,10.

DESPESA: R\$ 150.000,00 – Programa de Trabalho: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0032.222401/2019-60

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1985

CONVÊNIO N° 126/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE – CNPJ/MF: 22.855.142/0001-73

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com contratação de estruturas de uso temporário, como tendas, palco, grades de contenção/proteção, arquibancada, banheiros químicos, dentre outros, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho, visando a realização do Festival de Praia no Município de Machadinho D'Oeste.

VALOR: R\$ 167.366,33.

CONTRAPARTIDA: R\$ 17.366,66.

DESPESA: R\$ 150.000,00 – Programa de Trabalho: 13.392.1215-1049 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0100001010.

PROCESSO: 0032.291310/2019-74

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ELIOMAR PATRICIO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1986

FOMENTO N° 021/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M. DUQUE DE CAXIAS – CNPJ/MF: 00.738.548/0001-33

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a Construção de 3 (três) Salas de Aula para atender os alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias, localizada no município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 208.000,00.

DESPESA: P/A – 12368107622130000 – Elemento de Despesa 44.50.42 – Fonte de Recursos 0100001018.

PROCESSO: 0005.196115/2019-69

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALEX RODRIGUES DE LIMA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 1987

FOMENTO N° 022/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CANTO DO UIRAPURU – CNPJ/MF: 14.515.337/0001-46

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para a construção de um auditório a fim de implementar melhorias dos espaços destinados à educação, na Escola Municipal de Educação Infantil Canto do Uirapuru no município de Porto Velho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual CB Jhony Paixão, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), (6466525).

VALOR: R\$ 208.000,00.

DESPESA: P/A: 12368107622130000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001018.

PROCESSO: 0005.196501/2019-51

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ELIZETE GOMES SANTOS – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 1988

FOMENTO N° 027/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL DE MINISTRO ANDREAZZA - ARMA – CNPJ/MF: 05.700.264/0001-71

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário para a realização da 1ª VAQUEJADA ARMA 2019, a ser realizada nos dias 23/08/2019 a 25/08/2019, para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO RURAL DE MINISTRO ANDREAZZA - ARMA, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 89.130,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.500,00.

DESPESA: R\$: 84.630,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001016, 0100001004, 0100001006.

PROCESSO: 0032.355541/2019-13

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- RUBINALDO GOMES DOS SANTOS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1989

FOMENTO N° 028/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR – CNPJ/MF: 08.255.654/0001-78

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para contratação de estruturas de uso temporário (arquitetadas, tendas, grades de proteção) para fins de execução do projeto "Porto Junino", a ser realizado nos dias 23/08/2019 a 01/09/2019, para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 129.990,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1215-1051 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001003.

PROCESSO: 0032.341268/2019-40

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- LEONILSON DE SOUZA FÉLIX – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1990

FOMENTO N° 029/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS – APRESSADOS – CNPJ/MF: 07.942.426/0001-03

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para contratação de estruturas de uso temporário (sistema de sonorização, iluminação, banheiros químicos, arquibancadas, arena de montaria) para fins de realização do evento denominado “16ª Festa de Rodeio - EXPOASD”, a ser realizado nos dias 23/08/2019 a 25/08/2019, para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS - APRESSADOS, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 99.300,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.300,00.

DESPESA: R\$ 95.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001011, 0100001020, 0100001015.

PROCESSO: 0032.346960/2019-64

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- WILLIAN DA SILVA MACEDO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1991

FOMENTO N° 032/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES – CNPJ/MF: 24.489.821/0001-00

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para a aquisição de material esportivo para fins de realização do evento denominado “Copa Society na Comunidade”, a ser realizado nos dias 14/09/2019 a 27/10/2019, para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 290.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00.

DESPESA: R\$ 275.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001021.

PROCESSO: 0032.317983/2019-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1992

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 034/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE EXECUTOR: FUPEN

COOPERADO: FEASE

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro para exercer as atividades de Pedreiro, Eletricista e Auxiliares nas dependências da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FEASE, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0065.184973/2019-56

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora-Executiva / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

EXTRATO N° 1993

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO TDCO N.º 003/PGE-2019

PARTÍCIPE:

- SESAU

- CBMRO

OBJETO: Colaboração e cooperação entre a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/RO e o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, para a prestação de serviços de transporte aeromédico especializado afetos aos atendimentos desenvolvidos pela SESAU/RO, com vistas ao oferecimento de serviço aeromédico, sob regulação médica conjunta, em apoio às demandas advindas da CRUE, CERAC e TFD, observadas as prioridades da SESAU/RO no tocante ao apoio aos órgãos operativos e missões de interesses governamentais do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 1.500.000,00.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 10.122.1015.2087 – Fonte de Recursos: 0110 / 0213 – Natureza da Despesa: 339014 / 339030 / 339039.

PROCESSO: 0004.193458/2019-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- DERAGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

EXTRATO Nº 1994

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO TDCO N.º 004/PGE-2019

PARTÍCIPE:

- FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUNDO PROLEITE) –

CNPJ: 12.443.392/0001-42

- ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER – CNPJ: 05.888.813/0001-83

OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação é a realização do projeto “Correção e manutenção corretiva das Usinas de Nitrogênio”, mediante a aquisição dos equipamentos listados no Plano de trabalho (id 6827646) e em seus 9 anexos (IDS 6976934, 6976949, 6976960, 6976973, 6976981, 6977005, 6977019, 6977039 e 6977048), que serão utilizados na manutenção corretiva de usinas de nitrogênio, localizadas nos Municípios de Porto Velho (Emater) e Ouro Preto (Centrer), para fins de melhorar a produção de leite do Estado de Rondônia, no aspecto quantitativo e qualitativo.

VALOR: R\$ 505.954,00.

DA DESPESA: UG: 19017 – PA: 1087 – Fonte de Recursos: 0240 – Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390.39.

PROCESSO: 0025.125424/2019-16

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

Protocolo 7635148

CGE

Portaria nº 138/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o membro da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **FAPERO** – Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento da Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do estado de Rondônia da Portaria nº 97/2019/CGE-NRH:

Normando Freitas de Lira, Matrícula: 300141527

Art. 2º - INCLUIR o membro para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **FAPERO** -Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia, nos termos da Portaria nº 97/2019/CGE-NRH.

José Afonso Costa Pimentel, Matrícula: 300124674

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 7632806

SUGESP

Portaria nº 287/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Augusto da Rosa Junior**, matrícula n.º 300128411, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial; **Leandro Luis Paese**, matrícula n.º 300149884, ocupante do cargo de Assessor Especial III, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **David Guillermo Panduro Peres**, matrícula n.º 300157294, ocupante do cargo de Assessor, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os serviços relativos ao ETE Ampliação**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

Carlos Lopes Silva TCelPM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 7588052

Portaria nº 288/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: **Raul Roberto Reys Ortiz La Veja**, matrícula n.º 300124063, ocupante do cargo de Assessor Especial III; **José Augusto da Rosa Junior**, matrícula n.º 300128411, ocupante do cargo de Assessor Técnico; **Marcelo Resende da Silva**, matrícula n.º 300158537, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Suely Maria K. Shneider**, matrícula n.º 300158542, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **todos os contratos relativos à recarga, troca de nível e manutenção de extintores, controles de pragas e afins**, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

Carlos Lopes Silva TCel PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 7589841

Decreto de 02 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6919268 a viagem da servidora **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANTANNA**, Analista Amb./Biólogo, lotado(a) na SEDAM, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 06 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2019, com a finalidade de representar o Estado de Rondônia na reunião técnica/cadastro técnico federal e cadastro estadual de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, com ônus de passagens e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7635728

Decreto de 02 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7640095 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 04 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2019, com a finalidade de acompanhar e o interno F.A.L, em cumprimento ao mandado judicial, com ônus de passagens e diárias para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- **FRANK KAMINSKI JASSET** AGENTE PENITENCIÁRIO

- **RAIMUNDO NONATO PRES DA SILVA SOBRINHO** TÉCNICO ADM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7640657

Decreto de 02 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7592377 a viagem do servidor **ANDRE LUIZ SANTA CRUZ RAMOS**, Diretor do DREI, lotado(a) na JUCER, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 18 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, com a finalidade de Proferir palestra na Junta Comercial do Estado de Rondônia, no tocante às novidades relativas às instruções normativas e medidas provisórias, expedidas pelo departamento nacional de registro empresarial e integração - DREI, que estão em vigência e também aquelas que estão sendo preparadas para serem implementadas nos próximos meses, através do Governo Federal. sendo essa, uma das ações voltadas para o treinamento e capacitação para o público interno e externo, na semana comemorativa dos 53 anos da Junta Comercial, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7641997

Decreto de 02 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7618699 a viagem da servidora **MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO**, Ext. Rural NS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de PALMAS/TO, no período de 03 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do Workshop, que terá como objetivo de comunicar aos produtores de tabaqui o lançamento de ferramentas genômicas desenvolvidas pela equipe da EMBRAPA para certificação genética de matrizes de tabaqui, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7642320

Decreto de 02 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7609971 a viagem do servidor **IVO DA SILVA BARBOSA**, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019, com a finalidade de Participar da Capacitação Internacional de resposta frente a um surto de poliomielite, Fórum Nacional de Imunização e Vigilância das Paralisias Flácidas Agudas (PFA/Poliomielite). A capacitação objetiva fortalecer as ações do programa estadual de imunizações, por meio do conhecimento, habilidades e procedimento. O objetivo maior é garantir qualidade e a excelência em imunização no Estado de Rondônia com o mesmo êxito do Programa Nacional de Imunizações, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7643483

Decreto de 02 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 13 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Silas Beto**, em caráter de urgência, ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA- **ZULENE AMORIM DA SILVA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7644968

Decreto de 02 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5592146 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Superintendência de Comunicação Social - SECOM, à cidade de MANAUS/AM, no período de 02 de setembro de 2019 a 03 de setembro de 2019, com a finalidade de realizar cobertura jornalística e fotográfica da participação do exmo. Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ESIO MENDES DOS SANTOS** ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II- **VANESSA QUEIROZ DE MOURA** JORNALISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7645214

Decreto de 03 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7148924 a viagem da servidora **ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI**, Médica Nefrologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 15 de agosto de 2019 a 17 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Jornada em imunologia clínica aplicada ao transplante, com ônus de passagens e diárias para 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / 4009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7651086

Decreto de 03 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7643925 a viagem da servidora **MARINES MACIEL PAIXÃO SILVA**, Secretaria Executiva, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de setembro de 2019 a 10 de setembro de 2019, com a finalidade de representar o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, na reunião trimestral do conselho nacional de assistência social com os conselhos estaduais de assistência social e CAS DF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7652217

Decreto de 03 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7644722 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Chapecó/SC, no período de 03 de setembro de 2019 a 07 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do Fórum Sul Brasileiro de Biogás e Biometano, que tem como objetivo subsidiar a elaboração do plano de manejo dos resíduos da bovinocultura leiteira que será implantado no Estado de Rondônia, a fim de oferecer aos produtores de leite condições de uso dos mesmos de maneira sustentável, através de um sistema de tratamento por meio da utilização de Biodigestor, com ônus somente de diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **CESAR MIAZZIGERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA**

- **ARIEL PEREIRA GOMES ASSESSOR TÉCNICO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7653258

Decreto de 03 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7649297 a viagem do servidor **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, Major BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do 1º Curso de Facilitador CRM ANAC/SENASP, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM / SIM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7653639

Decreto de 03 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7638097 a viagem de **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, lotado(a) agência de defesa sanitária agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Porto Alegre /RS, no período de 31 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do 1º Fórum Nacional Bianual do PNEFA, com ônus para fonte 0240-FESA FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL / Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7654185

Decreto de 03 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7651967 a viagem da servidora **LUCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR**, Médica do Trabalho, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 10 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do 74º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7654756

SEGEP

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0063.307390/2019-20,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de agosto de 2019, o servidor **VALÉRIO SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300073833, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7597997

Portaria nº 11127/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0052.143165/2019-88,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: RESILENE XAVIER DA SILVA

Matrícula: 300019458

Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Lotação: FHEMERON-ALTA FLORESTA

Período de Avaliação	Classe/Referência	Efeito Financeiro
21/11/2012 a 20/11/2014	C/16	21/11/2014
21/11/2014 a 20/11/2016	C/17	21/11/2016
21/11/2016 a 20/11/2018	C/18	21/11/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7566913

Portaria nº 11128/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.308148/2019-51,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

SERVIDORA: Estelita Cappellaro

MATRICULA:300046410

CARGO: Auxiliar em Enfermagem

LOTAÇÃO: Hospital de Base

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 03/04/2017 a 02/04/2019

REFERÊNCIA: 09

CLASSE:A

EFEITOS FINANCEIROS: 03/04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7568365

Portaria nº 11170/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 29 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.350273/2019-64,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES

Matrícula: 300049871

Cargo: FARMACEUTICO

Lotação: HOSPITAL DE BASE

Período de Avaliação: 13/11/2015 a 12/11/2017

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 13/11/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7587161

Portaria nº 11192/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 29 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.217110/2019-71,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Base:

Nome: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

Cadastro:300034848

Cargo:AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Período de Avaliação: 28/03/2017 a 27/03/2019

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/03/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7596685

Portaria nº 11221/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.353662/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de 11.6.2019 a 5.7.2019**.

ORD.	NOME	MATRICULA	HS.
1	CLEVERSON DA SILVA SANTANA	300072100	32
2	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300141885	38

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7607125

Portaria nº 11240/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 2 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.338904/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de agosto/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	30
2	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	30
3	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	28
4	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	29,28

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

5	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	30
---	-------	----------------------	-----------	----

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7624988

Portaria nº 11241/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 2 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.338904/2019-66,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de agosto/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300148959	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7625047

Portaria nº 11243/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 2 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.267313/2019-05,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de agosto/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7625881

Portaria nº 11245/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 2 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.343178/2019-01,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de agosto/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	MARIA D'ACONCEIÇÃO LEITE	300037580	30
2	NAPF	MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300150926	30
3	NAPF	LUSMIRIA CORTEZ VACA	300055691	30
4	NAPF	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7626209

Portaria nº 11263/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 2 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.320594/2019-23,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de agosto/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	REDAÇÃO	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300115548	44
2	REDAÇÃO	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	44

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

3	REDAÇÃO	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	44
---	---------	-----------------------	-----------	----

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7629767

Edital nº 145/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. **0036.085069/2018-25**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base no nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 1184/2003, torna público as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Cacoal e Porto Velho**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seu Anexo, considerando ainda o item **3.17.7 do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **33 (trinta e três) vagas para Médico 40 horas semanais**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a **Unidade de Saúde Pública Estadual dos municípios de Cacoal e Porto Velho**, conforme quadro de vagas abaixo:

DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:

1º momento: de caráter parcial através do portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso> quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares.

2º momento: de caráter final, se dará com os seguintes documentos que deverão ser enviados em formato PDF, para o email: processoseletivosesau@gmail.com, na seguinte ordem:

1. Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (**Anexo IV deste Edital**).
2. Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego;
3. Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem;
4. Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida;
5. Cópia do Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);
6. Carteira de Identidade e
7. Cópia do Comprovante de Inscrição.

2.1.1 Deverá ser obedecida a data final do prazo para envio de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.
2. A inscrição parcial deverá ser confirmada com o envio da documentação e títulos constantes do **item 2.1**. Não será cobrada taxa de inscrição.
2. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de emprego**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.
2. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a Unidade Estadual de Saúde, conforme a localidade para onde se candidatou.
2. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
2. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2. Da inscrição pela Internet

1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.
2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
3. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
4. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, nos últimos dias de inscrição.
5. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

3. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
3. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo IV)**. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.
3. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
3. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.
3. **DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO**
 1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a)Emprego de Médico/Especialidades:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação/Escolaridade	Diploma de Graduação Superior em Medicina ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, datada conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso), mais Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM).	30 (trinta) pontos.	30 (trinta) pontos.
2. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).	4 (quatro) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	8 (oito) pontos.
3. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo).	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
4. Experiência Profissional	Em Empresa Pública Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	8 (oito) pontos.
	Em empresa privada Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	8 (oito) pontos.
TOTAL GERAL			58 pontos.

1. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do **item 1** da tabela acima.
2. As pontuações, correspondentes aos itens **"2"**, **"3"** e **"4"** da tabela acima, servirão apenas como critérios de desempate e de classificação.
3. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do **item 1** da tabela acima.
4. As pontuações, correspondentes aos itens **"2"** e **"3"** da tabela acima, servirão apenas como critérios de desempate e de classificação.
5. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.
6. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais:

www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

1. Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

6. Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
7. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
8. Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
10. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

3. **DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO**

1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

3. **DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO**

1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Estaduais de Saúde, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SESAU.

3. **DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, representado na tabela a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MÉDICO	40 h/s	R\$ 11.789,24 mais benefícios legalmente cabíveis.

3. **DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
2. O recurso deverá ser enviado para o email: processoseletivosesau@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto (Anexo II)**.
 1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo V – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.
 2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SESAU/RO e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
5. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.
6. A Comissão Processo Seletivo SESAU/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

3. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II – Cronograma Previsto** e publicados no site: www.rondonia.ro.gov.br.
2. Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.rondonia.ro.gov.br e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3. **DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.
2. Segue listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.

5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10.	Cartão de Vacina dos Dependentes
11.	Titulo de Eleitor
12.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13.	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).
14.	Certificado de Reservista
15.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
16.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
17.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
18.	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
19.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
20.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
21.	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
22.	Fotografia 3x4.
23.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
25.	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

- O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria de Estado da Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no Projeto/atividade 17.12.10.122.2407 – Administração de Recursos Humanos, Fonte “00” - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.
- DA RESCISÃO DE CONTRATO**
 - Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.
7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

3. ANEXOS

- **Anexo I – Quadro de Vagas;**
- **Anexo II – Cronograma Previsto;**
- **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego;**
- **Anexo IV – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;**
- **Anexo V – Formulário Recurso.**

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

- Anexo I – Quadro **Anexo I – Quadro de Vagas; Médico 40 Horas:**

LOCALIDADE DE VAGA					
Cargos	Nível	CH	Porto Velho	Cacoal	Total
Médico Anestesiologista	NS	40	25	-	25
Médico Cirurgião Pediatra	NS	40	3	-	3
Médico Cirurgião Vascular	NS	40	1	1	2
Médico Neonatologista	NS	40	-	3	3
TOTAL					33

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br	2/9/2019
Inscrição Parcial (<i>internet</i>)	2a5/9/2019
Envio de Títulos e Documentação (<i>Confirmação de Inscrição</i>)os documentos deverão ser enviados para o email: processoseletivosesau@gmail.com (Arquivo único em PDF).	5a8/9/2019
Homologação das Inscrições.	
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	11/9/2019
Entrega dos Recursos	11/9a 12/9/2019
Homologação do Resultado Final	13/9/2019

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

(Confirmação de Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SESAU/2019 INSCRIÇÃO N.				
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)				
, CPF:				
DATA DE NASCIMENTO:// , IDADE: , R. G., ÓRGÃO EXPEDIDOR:				
CARGO: - ESPECIALIDADE: CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/VAGA:				
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	
TELEFONE:	MUNICÍPIO:	UF:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:		CTPS N.	SÉRIE:
ITENS DE AVALIAÇÃO				
REQUISITO	ESPECIFICAR OS TÍTULOS		QUANTIDADE	

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SESAUINSCRIÇÃO N.	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)	
, CPF:	
EMPREGO:CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/VAGA: .	
REQUISITO	ARGUMENTOS

Protocolo 7632924

Portaria nº 11238/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESDEC-NISGEI 7072544, Ofício 4592 (7087852), que consta nos autos do Processo n.0037.321332/2019-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.8.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7615964

Portaria nº 11239/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6898530), Despacho SEDUC-GLOT 6898594, que consta nos autos do Processo n.0029.304386/2019-26,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.9.2019, a servidora **EDNA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300015053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7617198

Portaria nº 11294/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 2 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1543/2019/SEGEP-5CSPAD e Retificação, de 30 de agosto de 2019 e 2 de setembro de 2019, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº 060/PAD/SEDUC/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Protocolo 7644050

Portaria nº 11283/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 13335 (7603638), que consta nos autos do Processo n.0020.375775/2019-16,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **2.9.2019**, no Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia/PM/Corumbiara, o servidor **HEMERSON BIANOR DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300124416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 7639490

Portaria nº 11261/2019/SEGEF-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016; observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

R E S O L V E:

PRORROGAR, por sessenta (60) dias, **a partir do dia 14 de setembro de 2019**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019/CPADS/SEGEF/RO, de 16 de julho de 2019, instaurado pela Portaria nº 8696/2019-SEGEF-CPADS, de 04 de julho de 2019, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 129, pág. 33, de 16 de julho de 2019, para apurar suposta irregularidade administrativa noticiada e constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEDAM/2019, de 21 de janeiro de 2019 (em mídia), em tese, atribuída ao Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal (transposto pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009), ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, cedido ao Estado de Rondônia; em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 2 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia SEGEF/RO

Protocolo 7629094

Portaria nº 11253/2019/SEGEF-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016; observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

R E S O L V E:

PRORROGAR, por prazo de sessenta (60) dias, **a partir do dia 09 de setembro de 2019**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019/CPADS/SEGEF/RO, de 11 de julho de 2019, instaurado pela Portaria nº 8706/2019-SEGEF-CPADS, de 04 de julho de 2019, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 126, págs. 41/42, de 11 de julho de 2019, para apurar suposta irregularidade administrativa noticiada e constante da Sindicância Administrativa Investigativa nº 046/SAI/SEDAM/2017, de 07 de abril de 2017 (em mídia), em tese, atribuída ao Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal (transposto pela Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009), ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, cedido ao Estado de Rondônia; em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 2 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Protocolo 7627635

SUPEL**Aviso****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Superintendente Estadual de Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, dos autos do processo administrativo nº 0043.351497/2019-43, a Inexigibilidade de Licitação em razão da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando a contratação de empresa especializada em ministrar o Curso de capacitação e aperfeiçoamento de **"GOVERNANÇA EM OBRAS PÚBLICAS: COMO IMPLEMENTAR O CONTROLE INTEGRADO"**, a ser realizado no município de Porto Velho - RO nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, perfazendo o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) em favor da empresa **PHP CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 13.433.621/0001-00**, conforme o **Parecer nº. 474/2019/SUPEL-ASSEJUR**, acostado nos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei. Porto Velho - RO, 02 de Setembro de 2019.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina/SUPEL

Protocolo 7635853

Aviso de licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.139/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.303431/2018-13 - SEFIN

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), *in loco*, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, pelo período de 12 (doze) meses com franquia estimada de 177.800 (cento e setenta e sete mil e oitocentas) cópias/impressões/mês, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. VALOR ESTIMADO: R\$ 204.825,60. DATA DE ABERTURA: 17 de setembro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 7634753

Aviso de Publicação**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.213702/2019-51/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (conjunto refeitório), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 12(doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 5.284.992,64.** **DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2019 às 09h30min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 7640651

Aviso de licitação**ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 234/2019/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.127022/2019-54, OBJETO: Aquisição de 02 Motoniveladora, Convênio SICOV Nº 857873/2017 – Ministério da Integração Nacional, para atender às necessidades do DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Item 2.2. Especificação Técnica do Edital, Item 2 do Anexo I - Termo de Referência, Descrição no Anexo II do Edital (Quadro Estimativo de Preço) e Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do ANEXO III do Edital (Minuta do Contrato) e Item 2.7 do Edital, Item 20 do Anexo I - Termo de Referência; Descrição no Anexo II do Edital (Quadro Estimativo de Preço) e Cláusula Segunda, Parágrafo Quinto do ANEXO III do Edital (Minuta do Contrato). Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **reagendando a sessão de abertura para o dia 20 de setembro de 2019, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2019. Publique-se.

ANA VIANA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 7637894

Aviso**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **166/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **LOTE e ITEM**", **COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0042.086992/2019-86**

OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais Aquisições de materiais permanente, consumo e serviço, sendo ferramentas, equipamentos, confecção de uniforme e materiais, para atender as necessidades da ADPRM a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 48.556,60 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). DATA DE ABERTURA: **13 de setembro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 7644531

Aviso**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS N.º: **008/19/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.Processo Administrativo: **0021.053485/2019-12**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção e reforma do quartel da 2ª CIA PO 8º BPM**, no município de **Machadinho do Oeste**. Valor Estimado: **R\$ 121.380,95 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**. Projeto/Atividade: **2236.1275-** Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura **19 de setembro de 2019, às 09h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 7632044

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico N.º.294/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por item. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

Processo Eletrônico: 0013.133343/2019-29/FUNCER/RO. Objeto: Aquisição de material permanente e de Consumo, com o objetivo de atender a "o Museu da Memória Rondoniense", visando a necessidade de funcionamento e de realização de um atendimento de excelência do instrumento, no município de Porto Velho - Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER. Valor Estimado: R\$ 11.115,10 (onze mil cento e quinze reais e dez centavos). Data de Abertura: **17/09/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

CCRP

Protocolo 7641195

Aviso de Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033.039374/2017-94

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS – SEJUS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que conforme Despacho SUPEL-ÔMEGA (7624547) e Termo de Adjudicação com cancelamento item 11 (7628084), foi cancelado para a empresa **EDITORA IRACEMA LTDA**, o **item 11 (As Jóias da Coroa; Raul Pompeia)**, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 173/2019, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 27.08.2019, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013, considerando cancelamento da adjudicação do item pela Pregoeira após o registro da Ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 7649694

SEFIN

Edital nº 18/2019/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.**DATA: 02.09.2019**

Pelo presente Edital nº 017/2019/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº:20192700100119.

Suj. Passivo: Madeireira Fenix Vinte e Um Ltda-EPP.

CNPJ/MF: 10.660.278/0001-49.

2.Processo nº. 20193000100143.

Suj. Passivo :Exportacre Distribuidora Ltda.

CNPJ/MF: 03.845.607/0001-60.

3.Processo nº. 20193000100145.

Suj. Passivo : A.D. Silva Coutinho DistribuidoraLtda.

CNPJ/MF: 30.692.775/0001-36.

4.Processo nº .20193000100151.

Suj. Passivo :Scap Car Distribuidora de Auto peças Ltda.

CNPJ/MF: 04.422.234/0003-40.

5.Processo nº. 20193000100177.

Suj. Passivo : Eduardo Jacinto Araujo.

CNPJ/MF: 31.029.373/0001-19.

6.Processo nº. 20193000100224.

Suj. Passivo: Evandro de Jesus Freire.

CNPJ/MF: 32.755.786/0001-43.

7.Processo nº. 20193000100230.

Suj. Passivo : L.D. Lamarão Alves-ME.

CNPJ/MF: 14.125.539/0001-81.

8.Processo nº . 20193000100266.

Suj. Passivo : Madeireira Tres Estados Eireli-ME.

CNPJ/MF: 18.114.750/0001-50.

9.Processo nº. 20193000100267.

Suj. Passivo : Madeireira Três Estados Eireli-ME.

CNPJ/MF: 18.114.750/0001-50.

10.Processo nº .04800018150010000027894201907, COMPROT Nº.10240720816201901.

Suj. Passivo: A.C. dos Santos Indústria ComércioImportação e Exportação de Madeira.

CNPJ/MF: 17.846.623/0001-82.

11.Processo nº 0480001815001000028049201959, COMPROT Nº.10240720870201948.

Suj. Passivo : G.C.Daltiba-ME.

CNPJ/MF: 08.573.830/0001-10.

Porto Velho-RO,02 de Setembro de 2019.

Orlando Barbonaglia da Silva

Agente de Rendas

1ª DRRE /AGPVH

Protocolo 7628451

Edital nº 46/2019/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20130170000323**Sujeito Passivo: **IRANI MARQUES SILVA**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 639.139.762-72

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO ARRUDA, 5735, SETOR 10, ARIQUEMES-RO.

Ariquemes, 03 de setembro de 2019.

Murillo Tomacheski

TTE/MAT. 300049297

Agente de Rendas em substituição

Protocolo 7653015

SESDEC

Portaria nº 398/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I e III, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à contar do dia 01 de setembro de 2019, desta forma possibilitando a assinatura da Nota de Crédito Orçamentária e Declaração para os fins previstos no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7643527

Portaria nº 399/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I e III, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à contar do dia 01 de setembro de 2019, desta forma possibilitando a assinatura da Nota de Crédito Orçamentária e Declaração para os fins previstos no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual, na execução das despesas na Unidade Gestora 15017 do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7643946

PM

Portaria nº 6514/2019/PM-CP5

Retroage Promoção de Praça PM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 12722, de 13 de março de 2007 e Art. 9º, parágrafo único, do Decreto n. 4923, de 20 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa (6609258), publicada no BPM n. 125, de 08 de julho de 2019, reconhecendo o direito à promoção a contar da data da formatura do CFC 2017/2018;

CONSIDERANDO o Aditamento nº 002 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Cabos PM 2017-2018 (7538948), de 27 de agosto de 2019, encaminhado através do Ofício nº 59533/2019/PM-CEDFAE (7543913), de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **Retroagir** a data de Promoção da **CB PM RE 07845-1 JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA**, de 15 de outubro de 2018, para 26 de março de 2018, pelo critério de Antiguidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 26 de março de 2018, não gerando retroação de efeitos financeiros, vez que a militar não laborou efetivamente na graduação de Cabo PM, antes de sua formação no Curso posterior.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7583266

Portaria nº 6295/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei

nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, o **1º SGT PM RE 100038617 OBDES DA VEIGA PESSOA**, em acordo com letra b, inciso IV, §1º do art. 79 do Decreto-Lei 9-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter sido considerado **incapaz definitivamente** para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistências, de acordo com o Processo de Reforma n. 01.1505.00222.0000/2019, de 08 de julho de 2019, e em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 131/2019/PM-CP6.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, até a publicação do ato concessório da reforma, conforme estabelecido no inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 9º BPM da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o, inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de exclusão do comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2019

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7459258

Portaria nº 6193/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Retificação da Portaria de Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10, inciso V, do art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a o art. 1º da Portaria nº 5636/2019/PM-CP6, de 29 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação,

Onde se lê

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100048985 JOSÉ APARECIDO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, a contar de 31 de maio de 2019, conforme Ato Concessório de Reforma nº. 8/IPERON/PM-RO, de 16 de maio de 2019, publicado no DOE edição nº. 099, de 31 de maio de 2019, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 89, II; 96, II; **99, V, 101, VII, §2º todos do Decreto-Lei nº. 09-A**, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º 26, da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei nº. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº. 432/2008.

Leia-se:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100048985 JOSÉ APARECIDO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, a contar de 31 de maio de 2019, conforme Ato Concessório de Reforma nº. 8/IPERON/PM-RO, de 16 de maio de 2019, publicado no DOE edição nº. 099, de 31 de maio de 2019, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 89, II; 96, II; **99, I, 101, §2º, VII, todos do Decreto-Lei nº. 09-A**, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º e art. 26 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei nº. 2.656, de 20 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº. 432/2008.

Art. 2º O militar faz jus ao soldo que trata o art. 27 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, um único soldo, correspondente à última que exercia na atividade, ou seja, CB PM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 30 de agosto de 2019

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7389600

Portaria nº 5901/2019/PM-CP5

Outorga a “Medalha do Mérito Batalhão Mamoré” do 6º Batalhão da Polícia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda combinado com a Resolução nº 218/ASSLEG, de 21 de junho de 2018, que institui a “Medalha do Mérito Batalhão Mamoré”, do 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Mamoré”, do 6º Batalhão da Polícia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia, como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, as seguintes Instituições, Autoridades e Personalidades Cíveis e Militares:

1. CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CMT GERAL BM
2. MARCELO **BASTOS** DE SOUZA – TEN CEL INF/ CMT DO 6º BIS
3. MAJ BM RE 0157-3 JESUS DE **SOUZA CASTRO** – CHEFE SEÇÃO DE ENSINO BM
4. **SÉRGIO** BARBOZA **NETO** – MAJ EB INF
5. ANDRÉ LUÍS **NOZA** DOS SANTOS – SD EB INF

6. **ELIZABETHE S. DE LIMA BERNARDINO** - DIRETORA ESCOLA IRMÃ CELESTE
7. **WILLIANA SANTOS RUIZ** - SUPERVISORA ESCOLA IRMÃ CELESTE
8. PROFESSORA **LUCILA** SOCORRO DE OLIVEIRA – SEMTAS
9. **MARICÉLIA** SERRA DA SILVA – DIRETORA ESCOLA SAUL BENNESBY
10. **EDILENE U. BENTO FERREIRA** – COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO
11. **EUNICE** DE O. PIRES SANTOS – COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO

Art. 2º - Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Mamoré”, do 6º Batalhão da Polícia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia, como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira aos seguintes Policiais Militares da Ativa:

1. 2º TEN PM RE 06440-8 MARIA GRACINETE G. **DO CARMO**
2. 2º TEN PM RE 06104-2 AUCÉLIO ROBERTO **SERRA** DA SILVA
3. 2º SGT PM RE 05721-1 FRANCIELD TRINDADE **AGUIAR**
4. 2º SGT PM RE 05702-7 **ESMERINDO** FERREIRA FILHO
5. 2º SGT PM RE 04930-5 CLAUDIANOR LUCAS DE **MORAIS**
6. 2º SGT PM RE 04918-5 **MARCOS** ANTÔNIO DOS SANTOS
7. 3º SGT PM RE 08851-7 **EDINEY** RODRIGUES MONTEIRO
8. 3º SGT PM RE 06347-8 GILBERTO **JORGE** DE OLIVEIRA
9. 3º SGT PM RE 06540-2 **FABIANA** ARAÚJO DE ALMEIDA
10. 3º SGT PM RE 07043-3 MARIA **GORETTE** FERRI DA SILVA
11. 3º SGT PM RE 07103-5 **WENDEL** ANTÔNIO SANTOS RUIZ
12. 3º SGT PM RE 07183-9 EMERSON **FREIRE** DE LANES
13. 3º SGT PM RE 07686-0 HEMERSON DOS SANTOS DE **ANDRADE**
14. 3º SGT PM RE 06724-2 **ADRISON** CLAY DA CRUZ ASSUNÇÃO
15. 3º SGT PM RE 06943-3 JOÃO **VIANA** DA SILVA
16. 3º SGT PM RE 07214-4 LAILDSONEI **ASSUNÇÃO** DE MORAES
17. 3º SGT PM RE 09454-5 TIAGO **CARVALHO** DE ASSIS RIBEIRO
18. 3º SGT PM RE 08826-4 ANTONIO **NACÉLIO** LIMA DE SOUSA
19. 3º SGT PM RE 06544-0 MARIA **ADRIANA** BRAGA
20. 3º SGT PM RE 06555-5 MARIA MAZARELO RAMOS **MACIEL**
21. 3º SGT PM RE 006538-5 **ÉLIDA** MARIA FERREIRA
22. 3º SGT PM RE 06552-9 **ANA CLÁUDIA** CAMPOS
23. 3º SGT PM RE 06179-3 **NEI NUNES** ROSA
24. 3º SGT PM RE 06421-4 **MARCICLÉA** DE OLIVEIRA QUINTÃO
25. 3º SGT PM RE 06365-0 **IVONEIDE** MARCELINO DE CASTRO
26. 3º SGT PM RE 07104-9 WHERVERTON **FONTINELE** MESSIAS
27. 3º SGT PM RE 06731-9 **ALEXANDRO** NERY NASCIMENTO
28. CB PM RE 08962-8 **VANDO** MARTINS BRASIL
29. CB PM RE 08263-3 KELCIO **ROMUALDO** RABELO DE ARAÚJO
30. CB PM RE 09258-0 **KÁTIA** SILENEDA CONCEIÇÃO LUNAS
31. CB PM RE 09077-9 **ALFREDO** SILVA SAMPAIO JÚNIOR
32. CB PM RE 09393-4 ANTONIO MARCOS NERY **BRAGA**
33. CB PM RE 09420-8 **IVAN** RIBEIRO BRITTO
34. CB PM RE 09423-6 JEFFERSON DUARTE **PENHA**
35. CB PM RE 09510-1 DIONY ROBERTO **CALDEIRA**
36. CB PM RE 09432-0 **LEANDRO** APARECIDO VIEIRA ROSA
37. CB PM RE 09288-1 **VIRGÍNIA** LANGUIDEY ESTERVÃO
38. SD PM RE 09533-1 FABIO MEDEIROS SANTIAGO **DAVID**
39. SD PM RE 09549-1 **ORIVALDO** SIMÕES ANDRADE
40. SD PM RE 09249-8 JOABE **BELARMINO** SOARES

Art. 3º - Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Mamoré”, do 6º Batalhão da Polícia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia, como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira aos seguintes Prestadores Voluntários de Serviço Administrativo:

1. ADRIANE GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula: 300143873
2. CÉSAR FERREIRA GOMES JUNIOR - Matrícula: 300143874
3. JANAÍNA RAMOS RODRIGUES - Matrícula: 300143892
4. LIDIANE ABREU QUINTÃO - Matrícula: 300143900
5. LUANA PERDRIEL BEZERRA SILVA - Matrícula: 300143905
6. LUCAS FERNANDES NUNES - Matrícula: 300143908
7. RAILSON JEFFERSON CANDIDO - Matrícula: 300143910
8. TATIANA DE AGUIAR BRITO - Matrícula: 300143913

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de setembro de 2019.

Quartel do Comando Geral, em Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7207486

Termo de Reconhecimento

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.434780/2018-87, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2018 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Protocolo 7629522

CBM

Portaria nº 859/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL – ABS 29					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0372	OHO 5116	HILUX CD 4X4	SESEDEC 53976	8AJFY22GXF8024291	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	3º SGT BM	0416-1	THIAGO RIBEIRO PINTO	01.12.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7607670

Portaria nº 860/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 30 de agosto de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	1º SGT BM	0475-7	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	ÔNIBUS/NCU 4762
02	1º SGT BM	0256-5	ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR	ÔNIBUS/NCU 4762
03	2º SGT BM	0575-1	NATALIE PINHEIRO BRAZ	GOL/NDW 2129

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7616689

Portaria nº 864/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0482	NDG 5811	TOYOTA	482	8AJDA8CD2H1871563	

MOTORISTA

ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	SD BM	0987-4	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO	26.08.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7644302

Portaria nº 866/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - UR 054					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 250	NDC 6378	M. BENZ	34536/SESDEC	8AC903661AE036420	

MOTORISTAS

ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	SD BM	1007-9	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	26.08.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7652351

Aviso

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar que, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0004.250793/2019-94, segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 **realiza o ato de inexigibilidade de licitação**, referente ao Pagamento de Taxas de licenciamento de veículos, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no valor estimativo de **R\$ 47.919,69 (quarenta e sete mil novecentos e dezanove reais e sessenta e nove centavos)**.

Porto Velho, RO, 03 de Setembro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas - FUNESBOM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7658939

PC

Portaria nº 1128/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.092336/2019-18.

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300012185	EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300012185	EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	11/01/2019	30/01/2019	01/01/2019	10/01/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 7608109

Portaria nº 1134/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;](#)

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.365737/2019-94.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300148457	ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JÚNIOR	Escrivão de Polícia	01/07/2019	15/07/2019	16/11/2019	30/11/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300148457	ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JÚNIOR	Escrivão de Polícia	01/07/2019	15/07/2019	16/12/2019	30/12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7638659

Portaria nº 1133/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-APOIO 7515193.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.09.2019**, o servidor **MÁRIO RUY PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300022667 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na DIVISÃO DE FLAGRANTES**, anteriormente lotado no FUNRESPOL.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7632034

Portaria nº 1132/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC 7571652.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de **02/09/2019**, o servidor **CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de agente de polícia, SIAPE 2297801, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, **no DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS DA POLÍCIA CIVIL - DENARC**, anteriormente localizada na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7629215

SEJUS

Aviso

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição emergencial de Material de higiene, para atender as necessidades das Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 06 (seis) meses.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, para aquisição emergencial de Material de higiene, para

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

atender as necessidades das Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 06 (seis) meses, sendo que a empresa **MC IND E COM DE PAPÉIS, CNPJ nº19.288.989/0001-09**, apresentou melhor proposta nos itens 1, 2 e 5 no valor total de **R\$ 153.468,72** (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), e a empresa **DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 17.878.902/0001-28**, apresentou melhor proposta nos itens 3, 4 e 6 no valor total de **R\$ 267.133,79** (duzentos e sessenta e sete mil cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

Porto Velho, 02 de setembro de 2019

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7634789

POLITEC

Portaria nº 148/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão de Recebimento dos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento dos veículos pertencentes à Frota da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme o Contrato 191/PGE/2019.

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

MEMBROS:

- Adayrton Fortunato de Figueiredo, Perito Criminal, matrícula nº 300104239.
Ana Julia Frazão Paiva - Perito Criminal - 300068661
Silvana Lemos dos Santos Pinheiro, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021719.

FISCAL DO CONTRATO:

Francinaldo Paz da Silva, Agente de Criminalística, matrícula nº 300104119.

Substituto:

- Maiara Alves Boritza, Técnica em Laboratório matrícula nº 300138561.
Art.3º - Nos impedimentos do Fiscal, a servidora Maiara Alves Boritza, Técnica em Laboratório matrícula nº 300138561 o substituirá.
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 7644458

Portaria nº 135/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

- Considerando** o Art. 14 do Decreto N, 23.273, de 15 de Outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189/16/10/2018;
Considerando a Escala Anual de Férias constante na Portaria 168/2018/POLITEC-GAB, Publicada no Diário Oficial- Edição 216 - 27 de novembro de 2018.
Considerando os Despachos (7126454 e 7206406).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, na forma:

MARCADA NA ESCALA:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	EXERCÍCIO	1º Período	2º Período	3º Período	S/N	ABONO
ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	300104240	Perita Criminal	2019	01.09.2019 a 30.09.2019			Não	
VINICIUS SPERB	300059970	Agente de Criminalística	2018	01.07 a 15.07.19	01.11 a 15.11.19		Não	

ALTERADA PARA:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	EXERCÍCIO	1º Período	2º Período	3º Período	S/N	ABONO
ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	300104240	Perita Criminal	2019	01.09 a 2019 a 20.09.2019			Sim	21.09.2019 a 30.09.2019
VINICIUS SPERB	300059970	Agente de Criminalística	2018	16.07 a 30.07.19	01.11 a 15.11.19		Não	

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjuntade Polícia Técnico-Científica

Protocolo 7217935

HB

Portaria nº 379/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a Escala Anual de Férias publicada através das Portaria nº 13/2019/HB-GRH de 18.01.2019, referente ao Exercício de 2019,

dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300122271	ADAO FERREIRA NUNES	Cargo de Direção Superior - CDS	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300040485	ADRIANA IGLESIAS ROSA	Medico 40h	08/11/2019	22/11/2019	17/12/2019	31/12/2019				
300145109	ADRIANA IGLESIAS ROSA	Medico 40h	08/11/2019	22/11/2019	01/12/2019	30/12/2019				
300023088	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	01/01/2020	15/01/2020	16/06/2020	30/06/2020				
300146567	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Tecnico em Laboratorio	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300061115	ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	02/01/2020	31/01/2020						
300094166	ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	Medico 40h	01/09/2019	15/09/2019	18/12/2019	01/01/2020				
300068926	ALTEMARCIO RIBEIRO FERREIRA E SILVA	Técnico em Laboratório	01/12/2019	30/12/2019						
300142023	ANA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ	Técnico em Enfermagem	02/01/2020	31/01/2020						
300144975	ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300055999	ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Medico 40h	11/11/2019	30/11/2019	22/12/2019	31/12/2019				
300145254	ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300155269	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	02/01/2020	31/01/2020						
300154440	CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	Médico Infectologista	16/11/2019	30/11/2019	17/12/2019	31/12/2019				
300122945	CARLA LOUISE DE ALMEIDA	Agente em Atividades Administrativas	27/01/2020	05/02/2020	06/07/2020	15/07/2020	14/12/2020	23/12/2020		
300036725	CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300068605	CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL	Farmacêutico Bioquímico	02/01/2020	31/01/2020						
300093532	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	17/10/2019	31/10/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300039002	CLAUDETE MARTINS DE LIMA	Médico Ginecologista Obstetra	01/12/2019	30/12/2019						
300145737	CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	02/01/2020	31/01/2020						
300151207	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Endoscopista	01/12/2019	30/12/2019						
300131229	DANIEL VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Cirurgião Geral	01/11/2019	15/11/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300145136	DANIELE DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	02/01/2020	31/01/2020						
300151261	DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	01/01/2020	15/01/2020	01/02/2020	15/02/2020				
300142832	DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	02/10/2019	11/10/2019	23/10/2019	01/11/2019	20/11/2019	29/11/2019		

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

300132273	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	01/12/2019	30/12/2019						
300145616	ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	13/01/2020	27/01/2020	13/07/2020	27/07/2020				
300022464	ELCIA ANDRADE DE BARROS	Fisioterapeuta	02/01/2020	31/01/2020						
300148400	ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143660	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem	02/01/2020	31/01/2020						
300098956	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300144900	ERICA CRISTINA MOREIRA	Agente em Atividades Administrativas	01/01/2020	15/01/2020	14/02/2020	28/02/2020				
300001886	EUDES KANG TOURINHO	Médico Ultrasonografista	02/01/2020	31/01/2020						
300155271	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	02/01/2020	31/01/2020						
300147705	FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2019	30/10/2019						
300001412	FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300155288	GLENDA GIEZA COSTA MELO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300139240	GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	Psicólogo	01/01/2020	15/01/2020	01/07/2020	15/07/2020				
300145651	HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	02/01/2020	31/01/2020						
300131747	IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300145271	IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300134260	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Atividades Administrativas	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300155103	JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	01/11/2019	30/11/2019						
300145595	JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	02/01/2020	21/01/2020	01/07/2020	10/07/2020				
300143575	JOCIENE DE OLIVEIRA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300144924	JOSUE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	02/01/2020	31/01/2020						
300150249	KEILA AVELINA DA SILVA FALCÃO	Técnico em Enfermagem do Trabalho	02/01/2020	31/01/2020						
300039087	KELI PATRICIA ROIZ CARDOSO	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300155565	KLEBER GONCALVES BARBOSA	Enfermeiro	11/11/2019	30/11/2019						
300144995	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	01/11/2019	30/11/2019						
300143139	LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300022351	LIVIA MONTENEGRO DE MORAES LEITE	Médico Ginecologista Obstetra	02/01/2020	31/01/2020						
300143146	LU NOGUEIRA CABRAL	Medico 40h	01/10/2019	15/10/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300058262	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/12/2019	30/12/2019						
300024345	LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2019	30/12/2019						

300073510	LUIZ DE SOUSA E SILVA	SESAU- Motorista	01/11/2019	30/11/2019						
300073873	MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300144905	MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	Fonoaudiólogo	02/01/2020	31/01/2020						
300022962	MARIA JOANITA LOBATO	Tecnico em Laboratorio	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019
300043287	MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA	Médico Ginecologista Obstetra	01/11/2019	30/11/2019						
300104470	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	02/01/2020	31/01/2020						
300092721	NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	02/01/2020	31/01/2020						
300009307	NILSON CARDOSO PANIAGUA	Diretor Geral	02/01/2020	31/01/2020						
300131516	PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	16/11/2019	30/11/2019	17/12/2019	31/12/2019				
300102184	PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	Agente em Atividades Administrativas	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300151701	PAULO ROBERTO GANACINI	Médico Hematologista	03/10/2019	17/10/2019	02/12/2019	16/12/2019				
300143713	RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	01/01/2020	20/01/2020	01/08/2020	20/08/2020				
300138758	RAFAELA BARATTO PRESTES	Psicólogo	01/01/2020	15/01/2020	17/07/2020	31/07/2020				
300145068	RAQUEL BARRETO DO CARMO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/11/2019	20/11/2019					21/11/2019	30/11/2019
300093477	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	02/01/2020	31/01/2020						
300093008	RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	02/01/2020	31/01/2020						
300143107	SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	02/01/2020	31/01/2020						
300145604	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300022357	SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO	Fisioterapeuta	02/01/2020	31/01/2020						
300134786	SIMONI TOWNES DE CASTRO	Médico Clínico Geral	08/10/2019	17/10/2019	02/12/2019	21/12/2019				
300120804	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	02/01/2020	31/01/2020						
300145158	TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	01/11/2020	30/11/2020						
300144076	TAMIRES SOUZA POLES	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300149454	TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	01/12/2019	30/12/2019						
300045365	ORLANDO TEODORO RAMALHO	Medico 40h	16/11/2019	30/11/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300148853	THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300133262	THEMIS BORCHE DA SILVA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300155413	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Atividades Administrativas	02/01/2020	31/01/2020						
300073464	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	Técnico em Enfermagem	11/11/2019	30/11/2019	11/12/2019	20/12/2019				
300056868	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO	Médico Proctologista	02/01/2020	31/01/2020						

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 7662878

Portaria nº 376/2019/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº nº 311/2019/HB-GENF de 05/08/2019;

RESOLVE:
1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cívis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir da data discriminada.**

Matrícula	Servidor	Cargo	Setor	A contar do Dia
300056011	ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	Enfermeiro	Centro Cirúrgico-GE	01/07/2019

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.
3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 deSetembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 7630468

Portaria nº 377/2019/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60doDecreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
Considerando a solicitação contida no Memorando nº 38/2019/HB-GAB, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:
1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho que colaboraram com a comissão especial responsável pela gestão local do processo de inventário e patrimônio físico dos bens móveis, deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro:

Matrícula	Nome	Cargo	Setor
300093573	CICLÉIA CINTIA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Núcleo de Arquivo Médico e Estatística
300022383	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	CCIH -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
300126345	ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA	Cargo de Direção Superior - CDS	AIH-Autorização de Internação Hospitalar
300022540	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	Gabinete
300125119	ILEZIANE DA SILVA PINTO	Administrador Hospitalar	Núcleo de Padronização de Material Médico Hospitalar
300145367	JACKSON DA SILVA BARATA	Técnico em Segurança do Trabalho	SESMT
300034848	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
300023006	NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	Direção Técnica

2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBA

Protocolo 7632515

Portaria nº 378/2019/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60doDecreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
Considerando a solicitação contida no Memorando nº 42/2019/HB-GAB, de 02 desetembro de 2019.

RESOLVE:
1º - Conceder menção de **ELOGIO** a servidora **MÁRCIA ROCHA MEIRA**, Médica Ginecologista Obstetra, Matrícula nº. 300022394, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalhodesenvolvido como**Coordenadora do Centro Obstétrico**, deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro:

2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBA

Protocolo 7661710

FHEMERON

Retificação

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria Nº 253/2019/FHEMERON-NRH de 27 de agosto de 2019, onde nomeia o servidor **Francisco Rodrigues de Lima, Agente Administrativo, cadastro Nº 300007569**, para responder como Chefe de Núcleo da Unidade de Coleta e Transfusão de Guajará Mirim, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, para o exercício de 2019, com **efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2019.**

ONDE SE LÊ:

Cadastro Nº 300007569

LEIA-SE:

SIAPE Nº 2315072;

ONDE SE LÊ:

Unidade de Coleta e Transfusão de Guajará Mirim

LEIA-SE:

Agencia Transfusional/Guajará Mirim/FHEMERON

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

George Luiz Sabag Skrobot
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 7646057

Portaria nº 258/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual que dispõe sobre o assunto;

“Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado Rondônia - FHEMERON-RO e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, equipamentos da FHEMERON-RO, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos e Comissão de recebimento de obras e serviços;

CONSIDERANDO que devem ser estabelecidos critérios para o recebimento de obras, serviços e materiais.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE: Da comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos

Art. 1º - Fica instituída a comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos, a qual compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da FHEMERON-RO, constituída pelos (as) servidores (as) abaixo relacionados.

Presidente

Floriano Prudente Braga

Agente administrativo-300137676

Membros

Nelson de Almeida Galvão,

Auxiliar em Atividade Administrativo-30001494

Jane Meire Rodrigues de Farias,

Aux.de Serviços de Saúde -300022388

Tânia Cristina de Moraes Mathias,

Aux. em Serv. Saúde-300017468

Glória Amparo Chavez Lins,

Téc. em Registro de Informação em Saúde- 300094366.

Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Município no local previamente designado.

Parágrafo Único - O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM declara no Termo de Recebimento e Aceitação haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 5º - O recebimento de materiais ou bens de valor superior ao limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações deverão ser confiados a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados pelo Vice Presidente da FHEMERON-RO.

Art. 6º - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente, e 4 (quatro) membros.

Art. 7º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais receberem materiais ou bens permanentes adquiridos pela FHEMERON/RO por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessária, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III - Expedir termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

IV - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 08 - O recebimento de bens permanentes e materiais de consumo; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo. § 1º. Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor. § 2º. Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 4º deste decreto.

Art. 09 - O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 10 - Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos deverá solicitar à unidade técnica competente ou a órgão comprador a indicação de servidor (es) habilitado(os) para o respectivo exame técnico.

§ 1º. O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de 5 (Cinco) dias úteis.

§ 2º - Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 11 - Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 12 - Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação.

Art. 13 - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 14 - Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributo. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Art.15 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

George Luiz Sabag Skrobot

Vice Presidente da FHEMERON-RO

Protocolo 7645164

Portaria nº 259/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON; referente ao mês de **DEZEMBRO/2018**.

Processo: 0052.380204/2019-26

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	300028406	108

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 7647248

AGEVISA

Errata

Com conferência:

Portaria nº 139/AGEVISA-NRH

ASSUNTO: FERIAS

Publicação: 21/08/2019

D.O.E. nº. 155.

Onde se lê: 16/09/2019 a 16/10/2019

Leia-se: 30/09/2019 a 14/10/2019 e 16 a 30/12/2019

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7634693

SEDUC

Portaria nº 4629/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

considerando os termos do Processo nº 0029.342478/2019-12.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300038747	Eliane Declava	Professor Classe C	2	4	3	9

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7581452

Termo de Homologação

PROCESSO N. 0029.258144.2019-53

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (materiais gráficos).

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00275/2019/SUPEL/RO (doc. 7499957), Relatório Final PE (7500084), Termo Adjudicação (7499957), Certidão 14 (7501066), Despacho SUPEL - GAP (doc. 7523717), Despacho SEDUC - GCOM (doc. 7551983) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.258144.2019-53, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais gráficos), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00275/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: SANTOS & BARRETO LTDA, CNPJ nº 15.539.260/0001-07, no valor de R\$ 9.993,10 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos); MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.342.184/0001-36, no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ:29.136.844/0001-46, no valor de R\$ 17.653,62 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos); MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.577.619/0001-24, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); NOVA MIDIA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI, CNPJ: 33.444.328/0001-56, no valor R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais); HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 63.750.350/0001-95, no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais); totalizando o valor global das empresas R\$ 37.182,72 (trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7604565

Portaria nº 4636/2019/SEDUC-SAE

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais/decreto de nomeação de 01 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015 que estabelece normas para a execução técnica e administrativa para atendimento à Educação Básica, da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 205, 208, incisos VII e artigo 211;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico para aquisição de alimentação escolar encontra-se em tramitação na SUPEL.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de oferecimento de alimentação escolar à clientela estudantil da Rede Pública Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as unidades executoras das Escolas da Rede Pública do Estado de Rondônia, as quais estão sob a jurisdição administrativa da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, a realizar licitação pública, nos termos da Lei 8.666/1993 ou da Lei 10.520/2002, para aquisição de gêneros alimentícios com a sétima, oitava e nona parcelas dos recursos do Programa de Alimentação Escolar- PNAE para o exercício de 2019.

Parágrafo Único. Para condução do procedimento que trata esta portaria devem ser obedecidos os preceitos dispostos na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7594469

Portaria nº 3324/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 02 de Julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.267185/2019-31**.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora ANTÔNIA DE SÁ DA SILVA- Matrícula 300009898, ocupante o Cargo de Professora referencia 004 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 1833/PCDS/PGE/2019, com a habilitação Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Protocolo 6633174

Portaria nº 4513/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 26 de agosto de 2019*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº . 0029.364841/2019-42**.

RESOLVE:

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 364/2018//PGE/PCDS, Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora GENESIA DIONISIO DA SILVA- Matrícula 300014040, ocupante o Cargo de Professora de 40 (quarenta) horas semanais, referencia 16 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7511529

Portaria nº 4335/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 16 de agosto de 2019*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº . 0029.353202/2019-51**.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível do Servidor VALENTIM APARECIDO DE OLIVEIRA- Matrícula 300013228, ocupante o Cargo de Professor - 40 horas semanais referencia 004 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 1833/PCDS/PGE/2014, com a habilitação em Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7382453

Portaria nº 4686/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº. 0029.348451/2019-25.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/09/2019, 2º.TEN .QOA PM, **ADELSON PEREIRA RODRIGUES**, Matrícula nº. 10007514-6 d para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM IV Tipologia 04, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 7651894

Portaria nº 4680/2019/SEDUC-GCME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente à prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, alimentação, coffee break, água e café, auditório e salas de reuniões, a fim de atender ao I COMETEC-RO: Formação para Professores Presenciais do Ensino Médio com Mediação Tecnológica, pertencente a esta Seduc.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão ora instituída:

1. Daniele Braga Brasil, matrícula nº 300045672, Professora Classe C- GCME/SEDUC.
2. Marilza Farias, matrícula nº 300014828, Professora Classe C- GCME/SEDUC;
3. Elis Regina Nunes Viana de Carvalho, matrícula nº 300117658, Professora Classe C- GCME/SEDUC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7644462

Portaria nº 4681/2019/SEDUC-GCME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviços de hospedagem, alimentação, coffee break, água e café, auditório e salas de reuniões o servidor Lourismar da Silva Barroso, matrícula nº 300028546, pertencente ao Quadro Permanente de

Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a fim de atender ao I COMETEC-RO: Formação para Professores Presenciais do Ensino Médio com Mediação Tecnológica, pertencente a esta Seduc.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7646932

Portaria nº 4501/2019/CEE-SE

Portaria n. 061/19-CEE/RO, de 23 de agosto de 2019.

O Presidente, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 Constituir Comissão Verificadora composta pelo Conselheiro Hélder Risler de Oliveira e as Assessoras Técnicas Antônia Rodrigues Borges da Silva e Jamyle Vanessa Costa Brasil, com o objetivo de realizar visita técnica ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Análises Clínicas; Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal, objeto do Processo n. 023/19-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 7498942

Portaria nº 4490/2019/CEE-SE

Portaria n. 060/19-CEE/RO, de 20 de agosto de 2019.

O Presidente, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 Constituir Comissão de Avaliação, com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, composta pela Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante e pelos Assessores Técnicos Maria Angelina Rodrigues Soares e Sidnei Pereira dos Santos, para realizar visita técnica ao Centro Educacional Profissional Superior – CEPS, em Porto Velho, objetivando avaliar as condições de funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem das unidades curriculares II, III e Prática do Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, ofertado na modalidade Educação a Distância/EAD, objeto do Processo n. 101/17-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 7492532

Portaria nº 4615/2019/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas, CKS Comércio de Material de Escritório LTDA-ME, Holanda Papelaria EIRELI, Papelaria Teixeira LTDA -EPP, Comercial Varejo de Armarinho Martins EIRELI, Star Comércio de Suprimentos EIRELI, referente à aquisição de materiais de consumo e expediente para atender a Gerência de Formação Capacitação Técnica Pedagógica - GFCTP/DGE/Seduc no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Ana Paula Souza Maia - matrícula nº 300026848- Chefe do Núcleo de Formação Capacitação Técnica e Pedagógica;

2 - Maria do Socorro da Costa - matrícula nº 300046226 - Técnica;

3 - Maria Perpétua Ribeiro Lacerda - matrícula nº 300020242- Técnica.

Art. 3º Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1 - Silvana Carlos Gregório - matrícula nº 300037817 - Gerente de Formação Capacitação Técnica e Pedagógica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7570827

Portaria nº 4587/2019/SEDUC-NRE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo, localizada no Município de Vilhena - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2729/2015-GAB/SEDUC de 16 de junho de 2015, publicado no DOE nº 2719 do dia 16/06/2015 página 81 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7548406

IDEP

Portaria nº 57/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Regilson Paula Aguiar**, matrícula nº **300121914**, lotado na Diretoria Administrativa/Financeira do IDEP-RO, exercendo o cargo de Técnico da Gerência de Aquisições e Convênios, anteriormente marcadas para fruição em 2 (dois) períodos de 11/07/2019 a 24/07/2019 e 13/01/2020 a 22/01/2020, ficando as mesmas para fruição de **06/01/2020 a 25/01/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 7628148

Errata

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.267801/2018-44,

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 59/2018/IDEP-GRH de 15.08.2018, publicada no DOE/RO n.º 151 de 17.08.2018, que remarcou o gozo de férias da servidora Lenilce Lopes de Oliveira, matrícula 300054694.

Onde se lê:

"... Segundo Período de 17/08/2019 a 31/08/2019..."

Leia-se:

"... Segundo Período de 19/08/2019 a 02/09/2019..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEP

Protocolo 7643929

SEAS

Portaria nº 534/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 111/2019/SEAS-GCONTRAT, 15 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas ao Município de Guajará Mirim para realização da fiscalização dos contratos continuados com execução nas regional desta SEAS objetivando a resolução das inconformidades. e realizar a capacitação dos novos gerentes das regionais para devida execução dos contratos com esta SEAS No período de 29/08/2019 a 30/08/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Danieli Klein	300134788	Porto Velho
Naiara Regina Borges de Lima Ferreira	300139738	Porto Velho
Lis Regina F. de Menezes Bezerra	300157411	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7597759

Portaria nº 535/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE n. 101, de 01 de junho de 2017;

Considerando os Processos Eletrônicos ns. 0026.311764/2019-58 e 0026.311763/2019-11;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 468/2019/SEAS-GCONTRAT, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 140, de 31.7.2019, por meio da qual há remarcação de férias em favor da servidora **DANIELI KLEIN**, matrícula nº 300134788, Gerente de Contratos, lotada nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; e

MARCAR o gozo das férias da referida servidora para o período de 11.11.2019 a 30.11.2019, bem como conceder Abono Pecuniário nos dias 1.11.2019 a 10.11.2019.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7598377

Portaria nº 537/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE n. 101, de 01 de junho de 2017;

Considerando os termos do Despacho 7556767, contido nos autos de n. 0026.024434/2019-25;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 416/2019/SEAS-GGRH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 115, de 26.6.2019, por meio da qual há suspensão de férias em favor do servidor **Douglas Henrique da Silva Cunha**, matrícula n. 300147874, Assistente Administrativo II, lotado nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

ONDE SE LÊ: referente ao exercício **2018**;**LEIA-SE:** referente ao exercício **2019**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7598670

SEAGRI

Portaria nº 129/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, considerando o Memorando nº 46/2019/SEAGRI-SPA7519510, que consta no Processo nº 0025.075848/2019-22.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR, a contar de 16 de maio de 2019**, da Portaria nº 30/2019/SEAGRI-NRH, de 27 fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 040 - 28 de fevereiro de 2019, **ELINILDE LIMA BEZERRA**, matrícula nº 300107164, CPF. nº 152.100.652-00, que nomeou como membro da comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos materiais e serviços, adquiridos mediante SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 2 setembro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 7623948

Portaria Conjunta Nº 2, DE 29 DE agosto DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI e o DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019. - LOA/2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado de Rondônia para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG de 10/01/2019, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação é a realização do Projeto de manutenção preventiva e corretiva das Usinas de Nitrogênio Líquido (Instaladas uma em Porto Velho e duas no CENTRER, em Ouro Preto do Oeste-RO), no valor de R\$ **505.954,00 (quinhentos e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)** através do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – PROLEITE, vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. Conforme aprovação na 10ª reunião extraordinário do CONDALRON (5245634)

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da lei 3.989/2017, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III – DE/CONCEDENTE

190017 – Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – FUNDO PROLEITE/SEAGRI.

IV – PARA/EXECUTANTE

190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO.

V – DO CRÉDITO

PA: 19.017.20.608.1022.1087

Natureza da Despesa

Natureza da Despesa		Total Geral	Concedente
Código	Especificação por beneficiário.		
33.90.30	Material de Consumo	396.065,00	396.065,00
44.90.52	Material Permanente	12.105,00	12.105,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	97.784,00	97.784,00
Total Geral		505.954,00	505.954,00

Fonte: 0640

Valor R\$ **505.954,00 (quinhentos e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Art. 2º - A Executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Decentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabeleceu normas de Organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho –RO, 29 de Agosto de 2019

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário da SEAGRI

Presidente do FUNDO PROLEITE

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente da EMATER-RO

Protocolo 7589212

Portaria nº 130/2019/SEAGRI-UTE

Cria a comissão mista de avaliação de imóvel com aptidão agrícola através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, enquanto PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 844, de 27 de novembro de 2017, e demais normativos legais;

Considerando a necessidade de realizar avaliação de imóvel com aptidão agrícola para aquisição por intermédio do Fundo de Terras e da Reforma Agrária através do Programa Nacional de Crédito Fundiário no âmbito do Estado de Rondônia.

Considerando a indicação das instituições por meio do Ofício nº 141/2019/EMATER-DITEP, Ofício nº 51022/2019/SR(17)RO-G/SR(17)RO/INCRA-INCRA e Carta nº 85/2019-CPAF-RO/CHGE/EMBRAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão mista de avaliação de imóvel com aptidão agrícola para aquisição através do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, por intermédio do Fundo de Terras e Reforma Agrária - FTRA, composta por representantes da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia- EMBRAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Parágrafo único. Considera-se público alvo para efeito desta portaria os proponentes do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF nos municípios do Estado de Rondônia, em áreas com tamanho superior a 100 (cem) hectares.

Art. 2º A comissão a que se refere o art.1º é composta pelos membros e entidades abaixo identificadas, sob a presidência da primeira:

I – Fabiana Fernandes Tonon – SEAGRI;

II – Rafael Lopes Galvão – SEAGRI;

III – Edson Issao Oikava - EMATER;

IV – Francisco das Chagas Leônias - EMBRAPA;

V – José Ribeiro da Cunha - INCRA.

Art. 3º Considerando que as avaliações, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, deverão ser observadas as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 4º São atribuições da Comissão de avaliação:

I – avaliar imóveis, que por ventura venham a ser passível de venda, doação, permuta ou dação em pagamento no Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, dentro do Estado de Rondônia;

II – verificar a compatibilidade do valor venal pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local;

III – assessorar, sempre que necessário, a Unidade Técnica Estadual – UTE;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

IV - os laudos de avaliação deverão ser elaborados de acordo com a ABNT.

Art. 5º Os servidores membros da comissão, não farão *jus* a qualquer remuneração, gratificação, vantagem ou ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura, exceto custos com diárias.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 013/GAB/SEAGRI, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 22, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

Evandro Cesar Padovani
Presidente do CEDRS
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 7626890

IDARON

Portaria nº 728/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.369893/2019-64

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300062092	ROGERIO JESUS NICACIO	2019	11/09/2019 a 30/09/2019	02/01/2020a 21/01/2020	IDARON-PAUDOLEO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7601681

Portaria nº 730/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.368875/2019-65

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300092320	EDER JOSE GATTI	2019	09/09/2019 a 18/09/2019	19/09/2019 a 28/09/2019	IDARON – Cerejeiras

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7604701

Portaria nº 727/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.372164/2019-95

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300136473	DVANY MAMEDES DA SILVA	2019	02/09/2019 a 11/09/2019	09/09/2019 A 18/09/2019	

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7601355

Portaria nº 731/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.213742/2019-52

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	2019	01/09/2019 a 20/09/2019 e 21/12/2019 a 30/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	IDARON-ULSAVCAC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7606721

Portaria nº 732/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.377099/2019-94

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300028079	SERGIO LEITE ROCHA	2019	05/12/2019 a 24/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019	IDARON-ULSAVPIB

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7652771

Extrato
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º004/2019 - IDARON

PARTÍCIPE: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - **IDARON**, E A **PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA**.

OBJETO: A DOADORA declara, para fins de direito, que é proprietário do veículo automotor, o objeto da doação, discriminado a seguir: veículo camionete L-200 GL CD 4X4 MITSUBISHI, placa NEA 9639, chassi nº 93XGNK7409C851084, cor branca, Conforme especificações contidas no processo administrativo citado.

PROCESSO: nº. 0015.260025/2019-10/IDARON.

FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 22/08/2019

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES - PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON – DOADORA.
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – PREFEITO DA PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA/RO – DONATÁRIO.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 7628483

Extrato
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º003/2019 - IDARON

PARTÍCIPE: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - **IDARON**, E A **PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**.

OBJETO: A DOADORA declara, para fins de direito, que é proprietário dos veículos automotores, os objetos da doação, discriminados a seguir: modelo L-

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

200 de marca Mitsubishi Placa NCD – 9398 e 03 (três) motos modelo NXR BROS de placas NEF- 2526, NEE- 9076 e NDG- 5487, Conforme especificações contidas no processo administrativo citado.

PROCESSO: nº. 0015.252506/2019-51 /IDARON.

FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 20/08/2019

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES - PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON – DOADORA.

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – PREFEITO DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO – DONATÁRIO.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 7629106

SEDAM

Portaria nº 350/2019/SEDAM-ASGAB

Dispõe sobre nomeação de membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda, Considerando o disposto no Art. 4º da Portaria nº 078/GAB/SEDAM, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM, RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Câmara Estadual de Compensação Ambiental –

CECAM, com propósito e finalidade de definir a aplicação e destinação dos recursos provenientes da compensação ambiental de empreendimentos de significativo impactos ambientais licenciados no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da CECAM, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, de acordo com a nominata ou cargos especificados a seguir:

I – Elias Rezende de Oliveira- Presidente;

II – Ester dos Santos Dourado Silva- Secretária Executiva;

III – Pricila Batista Duque da Silva- Secretária Executiva Suplente;

IV – Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças (COPAF) - Membro;

V – Coordenador de Proteção Ambiental (COPAM) – Membro;

VI – Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (COLMAM) - Membro;

VII – Coordenador de Geociências (COGEO)- Membro;

VIII – Coordenador de Unidades de Conservação (CUC)- Membro;

IX – Coordenador de Educação Ambiental (CEAM)- Membro,e;

X – Coordenador de Planejamento e Orçamento (CPO)- Membro.

§ 1º O Presidente da CECAM, caso necessário, será representado pelo suplente por ele indicado;

§ 2º Os membros da CECAM serão sempre os titulares das Coordenadorias participantes devendo, nos casos de impedimento, serem representados por suplentes indicados pelo Coordenador Titular;

§ 3º As representações especificadas nos parágrafos anteriores, em todos os casos, deverão ser consignadas em Ata.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 27/2019/SEDAM-ASGAB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 7641360

SEDI

Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.202242/2019-78

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº88/CI/SEDI/2019, link 7419625, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho nº 7382445, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS, ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES, EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, CLEBIO BILIANY DE MATTO e MATHEUS MARCELO DO NASCIMENTO VIEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 28 de Agosto de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente/SEDI

Protocolo 7566303

DER

Homologação

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 016, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 286/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 331/2018, cujo objeto é Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos – FITHA/RO, tendo como fornecedora a empresa **M. A . P . DOS SANTOS - ME**, no valor total de **R\$ 3.874,75** (Três mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.215099/2019-81. Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 7632592

Retificação

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 02.04.2019;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 220/2019/DER-CGP, de 21.03.2019, Publicada no DOE de 22.03.2019, que concedeu **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor **Elias Ferreira de Oliveira**, matrícula 300106944, que exerce de **forma habitual**, a função de Motorista de Caminhão Prancha.

ONDE-SE-LÊ: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor **Elias Ferreira de Oliveira**, matrícula 300106944, que exerce de **forma habitual**, a função de Motorista de Caminhão Prancha.

LEIA-SE: com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Elias Ferreira de Oliveira**, matrícula 300106944, que exerce de **forma habitual**, a função de Motorista de Caminhão Prancha.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 6196480

Portaria nº 1099/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (7310575), Despacho DER-15RR (7396291) e Despacho COF (7413515), nos autos do Processo nº 0009.346648/2019-68;

RESOLVE:

RELOTAR a contar 1/9/2019, a servidora **SIMONE FELIX SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300110216, da 15ª Residência Regional de Buritis, para desenvolver suas atividades na 13ª Residência Regional de Porto Velho.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7632132

Retificação

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

RETIFICAR os termos da Portaria nº 070/16/GAB/DER/RO, datada de 25.01.2016, Publicada no DOE nº 18 de 28.01.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **SERGIO DE SOUZA**, Matrícula n. 300106070, Carpinteiro.

Onde se Lê: Período 01/04/2011 à 31/04/2013 e Efeito Financeiro 31/04/2013

Leia-se: Período 11/04/2011 à 10/04/2013 e Efeito Financeiro 11/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7647426

Retificação

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 22.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **SERGIO DE SOUZA**, Matrícula n. 300106070, Carpinteiro.

Onde se Lê: Período 01/04/2013 à 30/04/2015 e Efeito Financeiro 30/04/2015

Leia-se: Período 11/04/2013 à 10/04/2015 e Efeito Financeiro 11/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7647518

Retificação

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **SERGIO DE SOUZA**, Matrícula n. 300106070, Carpinteiro.

Onde se Lê: Período 01/04/2015 à 31/03/2017 e Efeito Financeiro 31/03/2017

Leia-se: Período 11/04/2015 à 10/04/2017 e Efeito Financeiro 11/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7647590

Retificação

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 869/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ILAIR JOSÉ PANTANO**, Matrícula n. 300106984, Mecânico.

Onde se Lê: Período 07/04/2013 à 06/04/2015 e Efeito Financeiro 06/04/2015.

Leia-se: Período 07/04/2013 à 06/04/2015 e Efeito Financeiro 07/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7647147

Retificação

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 385/GAB/DER/RO, datada de 04.05.2017, Publicada no DOE nº 84 de 08.05.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ILAIR JOSÉ PANTANO**, Matrícula n. 300106984, Mecânico.

Onde se Lê: Período 07/04/2015 à 06/04/2017 e Efeito Financeiro 06/04/2017.

Leia-se: Período 07/04/2015 à 06/04/2017 e Efeito Financeiro 07/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7647310

Termo Aditivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 241/2019/GP/dsc (7563686), Despacho/GECON (7563704), Parecer nº 332/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7585139) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.095351/2018-48.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 089/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Protocolo 7586071

Termo Aditivo

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/16/FITHA-RO, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 483/PMC-GAB/2018, à fls. 588/589, Despacho/GECON, às fls. 589 vº, Parecer nº 141/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 595/597 e vº, De acordo do Presidente, à fl. 597, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00163-0000/2016.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA– O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 075/16/FITHA-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

GLAUCIONE MARIA R. NERI

Prefeita

Protocolo 7633234

JUCER

Portaria nº 140/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Karoline Borak da Silva** - Matrícula nº 300158768, Chefe de Equipe II, para substituir o servidor o servidor **Thiago Garcia de Meira Borin**, matrícula nº 300147398 - Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo CDS - 06, em virtude do titular estar de férias no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 7633171

IPEM

Portaria nº 109/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ERINALDO DA SILVA**, matrícula 300128872, para exercer a função de Fiscal de Contratos e o servidor **ADÃO FÉLIX DOS SANTOS DUARTE**, matrícula 300144831, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A – CNPJ 03.506.307/0001-57, objeto do Processo Administrativo nº 0017.374923/2019-34 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as Portarias anteriores.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM RO

Matricula: 300155521

Protocolo 7536413

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00099/2011

INTERESSADO (A): **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Vergínio Ávila Basso Neto**.

VALOR: **R\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais)** para o Tomador **Sérgio Murilo Fernandes Piedade**. **R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais)**, para o Tomador **Vergínio Ávila Basso Neto**.

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Vergínio Ávila Basso Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 91/2019/CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 27 de agosto de 2019.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Vergínio Ávila Basso Neto** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 7636960

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00121/2011

INTERESSADO (A): **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Jesus Ribeiro de Castro**.

VALOR: **R\$ 1.625,00 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais)** para o Tomador **Sérgio Murilo Fernandes Piedade**. **R\$ 1.625,00 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais)** para o Tomador **Jesus Ribeiro de Castro**.

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Jesus Ribeiro de Castro**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 92/2019/CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 27 de agosto de 2019.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Jesus Ribeiro de Castro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 7637531

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00104/2011**
INTERESSADO (A): **Maria Eulália Lopes das Chagas e Rafael de Lima Gonçalves Ferreira.**
VALOR: **R\$ 1.365,00 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais)** para a Tomadora **Maria Eulália Lopes das Chagas. R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais)** para o Tomador **Rafael de Lima Gonçalves Ferreira.**
Senhor Presidente,
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Maria Eulália Lopes das Chagas e Rafael de Lima Gonçalves Ferreira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 90/2019/CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 27 de agosto de 2019.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

- HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
- DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Maria Eulália Lopes das Chagas e Rafael de Lima Gonçalves Ferreira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
- PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 7637970

DETRAN

Edital nº 19/2019/DETRAN-DIVDAT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **JUNHO/2016**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO
Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/Cnpj
NCJ5930	HONDA/CG 125 TITAN KS	REINALDO HONORIO DOS SANTOS	13932985249
NCA1039	HONDA/C100 DREAM	ABRAO ARZA CUELLAR	28673026253
OHW4266	VW/GOL CL MC	ADAILTO ANTONIO MARTINS	00936675233
NDO3465	FORD/KA SE 1.0 HA B	ADALTO EDUARDO HERINGER	56532512672
NBD6441	HONDA/CG 125 TITAN	ADAO ADELAR QUANZ	20408951249
HRC4921	FIAT/UNO ELECTRONIC	ADAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	58305173291
NEC2136	SUNDOWN/MAX 125 SE	ADAO FERREIRA	70750971720
NDP0001	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADAO ROSA DA SILVA	31695019253
NDL6478	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADEILTON GOMES DOS SANTOS	01399437224
NCQ7377	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADELICIO OLIVEIRA ALVES	01521729204
NBK9426	HONDA/CG 125 TITAN	ADELINO GOMES RODRIGUES	00097350206
NDU8624	YAMAHA/FAZER YS250	ADEMAR JUNIOR QUEIROZ RIBAS	01013448219
NDK6682	HONDA/NXR150 BROS ES	ADEMIR ALVES PINTO	34898808204
NDW4900	HONDA/CG 125 FAN	ADEMIR BOARO	17266874220
NDB5688	HONDA/BIZ 125 ES	ADEMIR BRAGA DOS SANTOS	39065766200
NDF5288	HONDA/CBX 250 TWISTER	ADEMIR CUSTODIO DA SILVA	63556448220
NDJ4972	SUNDOWN/WEB 100	ADENI ROBERSON PEREIRA MARCON	81287194249
NCJ6696	HONDA/POP100	ADENILSON DE JESUS	00082639221
NDZ2037	HONDA/BIZ 100 ES	ADENILSON RIBEIRO DA SILVA	02522514237
NCS2035	HONDA/C100 BIZ	ADENILSON SILVA SANTOS	00135745233
AHP1256	VW/GOL MI	ADILSON DE SOUZA MATOS	27162010210
NBF2842	HONDA/CG 125 FAN KS	ADMILSON RODRIGUES JULIO	34908412200
NCG8723	DAFRA/KANSAS 150	ADRIANA DE SOUZA	38967545215
NBS8238	SUNDOWN/WEB 100	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	93893949291
NDL5767	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADRIANO ALVES DE MORAIS	93108605291
NBY9214	HONDA/CB500	ADRIANO BERGAMIM	75319454287
NDN8360	YAMAHA/FAZER YS250	ADRIANO RODRIGUES GOMES	64419428287
NDM8796	HONDA/NXR150 BROS ES	ADRIANO TEIXEIRA FERREIRA	88792803253

NDH7501	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADRIANO VENTURA DA SILVA DE JESUS	01634795261
NCP3364	HONDA/BIZ 100 KS	ADRIELLY GOES COUTINHO	01712557203
NBK2480	HONDA/CG 125 TITAN	AELSON SILVA SANTOS	97033316291
NCL1565	HONDA/C100 BIZ	AGILMAR LUCIANO PINTO	65085710282
NCT8070	VW/GOL 1.0 CITY	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	34841253220
NEC9129	JTA/SUZUKI EN125 YES	AGNALDO ZEITLO	47849339215
NEA7132	HONDA/CG 150 TITAN ES	AGNEL RIBEIRO GOMES	67238319268
NBV8557	HONDA/BIZ 125 ES	AGUINALDO MENDES BASQUERA	90770706215
NOJ0318	HONDA/BIZ 125 ES	AGUSTINA DOS SANTOS CARDOSO	42233976215
NBX1518	FIAT/PALIO ELX	AILTO BRAGA DE OLIVEIRA	39156168934
LYP0857	SCANIA/T112 MA 4X2	AIRO ADILSON BROENSTRUP	80328687987
NBF4816	HONDA/XLR 125	AIRTON MARINS PEREIRA	10451367782
NBV8900	HONDA/CG 125 TITAN	ALBINO SILVA SIMAS	58277404204
NBE9794	VW/SAVEIRO SUMMER	ALCENITO LUCIO DE SOUZA	36772321715
NBK4439	VW/SAVEIRO CL	ALCINO JOSE FURTADO	65880129772
NEC9970	HONDA/CG 125 FAN	ALCIR JOSE GRAEBIN	56625316920
OHL4239	I/SHINERAY XY 150 GY	ALESSANDRE DOS SANTOS COSTA	00966618289
NBV6823	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALEX DAVID DE OLIVEIRA	47897600220
NDH8750	HONDA/C100 BIZ	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	00507302230
NCP0789	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEXANDRE MARTINS DA COSTA	00803825250
NDC4584	FIAT/SIENA FIRE FLEX	ALEXSANDRO RENKE DA SILVA	75197847204
NCA0181	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALIEUZA GOMES PESSOA	64583333234
NCS8879	I/FIAT SIENA EL FLEX	ALINE PRISCILA LINO	96448474234
NCC4623	HONDA/CG 150 TITAN EX	ALISON LIMA DE CASTRO	00894316265
NDQ4349	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	ALISSON BRAGA GOMES	00039757200
OHT2958	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ALISSON MOURA DA SILVA	80625355253
NDS1353	VW/VOYAGE 1.6	ALMIR DAS CHAGAS SILVA	05328489268
NBG0404	VW/GOL PLUS MI	ALOIS JERONIMO	30465524249
NCS5733	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ALTINO CAMILO DA SILVA	96997036791
NCW3427	HONDA/CG 150 TITAN EX	ALUISIO FRANCA COSTA FILHO	76926826234
NBB2109	IMP/GM SILVERADO	ALUIZIO CIRIACO TAVARES	01371347204
NDF9649	HONDA/CG 125 FAN	ALZINETE MARIA KRUGEL MATOS	20457839287
NDT4629	HONDA/CG 150 FAN ESI	AMARILDO MOREIRA FERNANDES	60303000910
NDV1481	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AMARILDO VALERIO DE SOUZA	38604663215
NDT3029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AMAURI ALVES RODRIGUES	61985880253
NBL8876	HONDA/CG 150 FAN ESI	AMAURI DE MESQUITA FRAZAO	59133767220
NEA9088	HONDA/CG 125 FAN KS	ANA CAROLINA GOMES	97486515253
NDH8632	HONDA/BIZ 125 ES	ANA CLAUDIA MENDES GUSMAN	00063336219
PHA5924	FIAT/PALIO FIRE	ANA CRISTINA DE MELO RAPOSO	38921421220
NDE2053	HONDA/CG 125 FAN	ANA PAULA DIAS	02810850216
NBR1637	HONDA/C100 BIZ	ANDERSON CRUZ DA SILVA	01212845226
OHW4330	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	00967987261
NBZ0420	HONDA/CG 125 TITAN	ANDERSON MARTINS LOZANO	62508016268
NBO0196	HONDA/CG 125 TITAN	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NDU0404	HONDA/BIZ 125 KS	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NCP3090	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDERSON PAGEL HAMMER	02121907254
OHO6630	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDRADE COM DE MUDAS LTDA	10933405000136
NEF1648	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDRE BRITO BARROZO	01176984233
NCP4100	HONDA/C100 BIZ	ANDRE FERNANDO DE SOUZA	63238918249
NCE1288	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDRE FERREIRA DE MOURA SILVA	88791815215
NDR3286	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANDRE PEREIRA ANDRADE	93783477204
JWZ7217	HONDA/C100 BIZ MAIS	ANDREI SEBOLD SANTOS	46925996268
NCT7228	HONDA/CG 150 TITAN EX	ANDREIA CANDIDA NUNES DOS SANTOS	62687743291
OHR3340	HONDA/BIZ 125 ES	ANDREIA JACINTO DE FREITAS	82033790282
NCX2258	HONDA/BIZ 125 ES	ANDREIA PEIXOTO DOS SANTOS	52764494220
OHR5419	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	01800659202
NBM2117	VW/SAVEIRO CL	ANGELA MARIA DE BRITO F RODRIGUES	32594895253
NBE4676	HONDA/XR 200R	ANGELA MARIA DE SOUZA LIMA	46901272200
NCI1320	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANGELO TEIXEIRA BORGES	01454979259
NBU9710	HONDA/CG 125 TITAN	ANIBAL JOSE DE SOUZA	28806751204
NEB5022	HONDA/BIZ 125 ES	ANILSON DUARTE LIMA	38671336204
NDT6249	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	ANIZIA DE JESUS BARROS COSTA	01435452305
NBX5313	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTENOR LOPES FERREIRA	40881121215

NEB4030	YAMAHA/YBR 125K	ANTENOR MENDES CABRAL	27904628953
NBQ2226	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIA EDILEUZA P COSTA	42118069200
NBN5228	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIA PONTES DA CONCEICAO	80954170253
NDE6171	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ANTONIA RODRIGUES GOMES	12773239253
NCF4539	HONDA/NXR150 BROS ES	ANTONIA VIEIRA CANDIDO	63187388272
NEA0096	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIEL ROCHA DE AMORIM	96067764253
NBO4482	HONDA/XLR 125	ANTONIO BRITO SANTOS	84112336268
NCD6165	YAMAHA/YBR 125E	ANTONIO CAETANO DE ALMEIDA	48546135134
NCV0503	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO DA SILVA MUNIZ	00086103202
NEB8753	HONDA/POP100	ANTONIO DE BRITO	08488797249
NCM9420	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO DIOGENES SALDANHA	07318138200
NDB4228	YAMAHA/YBR 125E	ANTONIO EDI SANTANA	52228223204
OHU3200	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANTONIO EDUARDO ALVES DA MATTA	03144417270
NCC9148	HONDA/NXR125 BROS ES	ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO	01340524392
OHS1769	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO JOSE BUNHAK	21227837968
BJQ8459	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	ANTONIO LAU	19181892268
NBC5384	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO LUIZ DA SILVA	00509143245
NBI3576	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO MARCOS SOARES	96392444220
NEG6099	HONDA/BIZ 125 MAIS	ANTONIO MARCOS VIDAL DO NASCIMENTO	57203393291
NBC1588	VW/GOL MI	ANTONIO MARTELO	39006875104
NDS4246	VW/GOL SPECIAL MB	ANTONIO NETO FERREIRA DE SOUZA	77151437234
NCC7670	I/FORD RANGER XL 12D	ANTONIO PAULINO DA SILVA	48634964272
JYD7175	VW/GOL GL	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	41998197204
NBT4749	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	03252981220
NDN2736	HONDA/BIZ 125 ES	ARLESSON DA SILVA PASSOS	01226483232
NDP2199	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	ASSOCIA?AO RURAL STO MIGUELENSE	63610547000129
NBW1285	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ASSOCIACAO ATLETICA OLE	07390443000185
NDZ4651	CHEVROLET/CLASSIC LS	ATAIDE NUNES	66197708949
NBL3182	VW/SAVEIRO SUNSET 1.8	AUTOCLIN REFRIG DE AUT LTDA	05782735000138
NCD6904	YAMAHA/YBR 125K	AZIEL SANTOS DE ARAGAO	38965658268
NBT2648	HONDA/C100 BIZ	BENEDITO DA SILVA	02586851234
NDX0656	HONDA/CG 125 FAN ES	BIBIANO SANTANA MOTA	97648469200
NDA1166	HONDA/CG 125 FAN KS	BRENDA BITENCOURT VASCONCELOS	02281559246
NCG8597	HONDA/CG 125 FAN KS	CAIQUE PEREIRA MARTINS	01207354236
NCE2257	HYUNDAI/HB20 1.6A 1.6 A	CALCE NORTE COM ATAC CAL LTDA ME	06862966000114
NCL9690	HONDA/CG 125 TITAN ES	CAMARA MUN DE SMDO GUAPORE	34476077000154
NCH6978	GM/PRISMA MAXX	CAMARA MUNICIPAL DE URUPA	63789416000150
NBW7627	HONDA/POP100	CAMILA SANCHES NUNES	99665220268
NCP1097	HONDA/CG 125 FAN ES	CAMILO HENRIQUE DA ROCHA	85667129272
NDW3691	HONDA/BIZ 125 ES	CARINE BARBOSA DOS SANTOS	02289664260
NDL1054	SUNDOWN/WEB 100	CARLA PATRICIA CARDOSO DA COSTA	01401600271
NEA2450	HONDA/CG 125 FAN	CARLEDESON FREITAS DOS SANTOS	03417623260
NBT5149	HONDA/CG 150 TITAN ES	CARLEONES DE MOURA OLIVEIRA	86174797287
NDR5405	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	CARLOS ALBERTO CAMARGO	04620569887
NCI2252	HONDA/NXR125 BROS KS	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	98333178200
NBN7354	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR	00136861270
NDK9664	TRAXX/JL125-9	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR	00136861270
NDJ4066	I/TRAXX JL50Q 2	CARLOS ROBERTO DE SOUZA BORBA	38668300253
NCW9636	HONDA/BIZ 125 ES	CAROLINE BORSATO ARCE	96992255215
NCX6296	HONDA/CG 150 FAN ESI	CASSIA DE ALMEIDA MIRANDA	93008236200
NDC5610	YAMAHA/XTZ 125K	CASSIANO RODRIGUES FILHO	82996202104
NDB0331	GM/CORSA HATCH JOY	CELIANE BATISTA DA SILVA	91450560210
NCW3138	JTA/SUZUKI EN125 YES	CELIO CRUZ DOS SANTOS	37187562268
NBO5536	HONDA/CG 125 TITAN	CELSON ALVES DO NASCIMENTO	41905202253
NBJ2625	HONDA/CG 125 TITAN	CELSON DIONIZIO TAVARES	24216950230
NBU6511	HONDA/CG 125 TITAN KS	CELSON RICARDO BASTOS GONCALVES	57842485291
NDF7993	HONDA/CG 125 FAN	CENT DE FORM DE COND PRO ATIVA LTDA ME	08018457000135
NBY4328	HONDA/CG 125 TITAN ES	CESAR DE MORAES	34045198253
NDQ6974	HONDA/CG 150 TITAN KS	CESAR GARCIA PINTO	77732170253
NBY1095	HONDA/CG 125 FAN ES	CESAR GOMES DOS SANTOS	98142658291
NBD7235	VW/GOL I	CESAR PEREIRA DA SILVA	00313586241
NBX3960	HONDA/XLR 125	CEZAR DIAS DOS SANTOS	46912258204

NDC9772	YAMAHA/LANDER XTZ250	CHARLES HETTWER	81159738949
NDP7755	HONDA/BIZ 125 EX	CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA BARROS	00147215280
NED6473	HONDA/CG 125 FAN ES	CICERO CESAR DE SOUZA SILVA	04398837418
NDX8990	RENAULT/SANDERO EXP 16	CINTIA HILENE HOLANDA BARROS	47841346204
NDX5329	HONDA/BIZ 125 KS	CLAUDECI APARECIDO DE FREITAS	47590203149
NDC8162	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDECIR IACENA	94202508220
NBN3695	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDEMAR KIPER	02299628231
NDF5155	I/VW JETTA	CLAUDIANO DOMICOLI	60587873272
MZW8326	VW/POLO 1.6	CLAUDINEI DEGASPERI RIBEIRO	63178087249
NDY8620	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDINEI SOUSA RODRIGUES	01772836290
NDE2955	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLAUDINEIA CONCEICAO DE MORAES	42209986249
NDL1031	YAMAHA/FAZER YS250	CLAUDINEY BATISTA	75279355291
NCV7795	HONDA/CG 125 FAN KS	CLAUDINO HENRIQUE CAZARIM DE MORAIS	02173305255
NDI1225	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDIO ROBERTO ROYER	60421479272
NDZ0921	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIOMAR GOMES SANTIAGO	28709700803
NBL8217	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLAUDIONOR ANTONIO DO AMORIM	41900537249
NBV7082	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDOMIRO SOARES FERREIRA	13933973287
NCQ3397	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEBER BARBOSA VASSALO	92029280291
NBG0207	HONDA/CG 125 TODAY	CLEBERSON PAULO PACHECO	59727080278
OHL1705	HONDA/BIZ 125 EX	CLECIO DO NASCIMENTO	77381840278
NDW3026	HONDA/NXR150 BROS ES	CLECIO TEODORO DE OLIVEIRA	35119640249
NCI5127	HONDA/C100 BIZ	CLEDSON FELICIO DE OLIVEIRA	64427919200
NCP8759	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEISON LIMA LOPES	03381678205
JWX6885	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLEITON HENRIQUE SILVA CRUZ	54534860234
NCV0883	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS	03030643239
NEC7919	VW/GOL 1.6	CLEITON RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	59594870206
NBB7497	VW/GOL CL	CLEONICE PIMENTEL DE SOUZA DE OLIVEIRA	23817844204
NEB0251	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLEOVANE DE JESUS	27004970230
NDJ0002	I/PEUGEOT 307SD 20S M FL	CLETHO MUNIZ DE BRITO	44185170653
LJO2871	M.BENZ/L 1113	CLEUSON COELHO DOS SANTOS	67015794268
NBT6212	HONDA/BIZ 125 ES	CLODOALDO DA SILVA ANCIA	26520895873
NBH4176	HONDA/C100 BIZ	COSME DIOLINO DA SILVA	00311441289
NCX3274	YAMAHA/FAZER YS250	COSMO RIBEIRO DA SILVA	24208434287
NDK0627	YAMAHA/LANDER XTZ250	CRISTIAN BARBOSA LEANDRO DA SILVA	01695942205
NCL8779	HONDA/C100 BIZ	CRISTIANA ROSA SILVA ANDRADE	68170165253
OHQ3868	HONDA/BIZ 125 EX	CRISTIANE FREITAS PINTO	95795855200
NDM5167	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTINA CATARINA GONCALVES	72526742234
NBN7082	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DAIANE RAMOS DE SOUZA	83124144287
NBF5372	HONDA/BIZ 125 ES	DAILANE LIMA BARROSO	00130228222
NCB6118	HONDA/CG 125 TITAN KS	DANIEL ANDRE DA SILVA FILHO	58558128200
NDH0605	HONDA/CG 125 FAN	DANIEL CARDOSO TAVARES	03578738239
NDE9153	HONDA/CG 150 TITAN ES	DANIEL MARCOS FERNANDES DA SILVA	58807454220
NDZ8205	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DANIEL MONTEIRO DE ALMEIDA	66639018268
NCE3177	HONDA/CG 125 FAN KS	DANIEL PALARO RIBAS	00635862239
OHN2099	HONDA/XRE 300	DANIEL PEREIRA VAIS	86624105291
MQV1331	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	DANIEL RIBEIRO DA CONCEICAO	61434396991
NDR9690	HONDA/CG 125 FAN	DANIELA FERNANDA SANGALLETI DOS SANTOS	94794847220
NCD7976	HONDA/C100 BIZ ES	DANIELE PERES	98412469291
NDB3213	HONDA/CG 150 TITAN ES	DARCI JOSE BOREL	99523540297
NCE9908	IROS/ONE 125	DAVID DE JESUS DUARTE	92622305249
KAA7545	FIAT/UNO MILLE FIRE	DAVID MOREIRA DA SILVA	47406720904
NDR6202	HONDA/CG 125 FAN KS	DEBORA CASTRO DA SILVA ALVES	02374429229
NBQ7651	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEIVIDE SANTANA DE ALMEIDA	88410285215
NBT3790	HONDA/CG 125 TITAN	DEIVISON DE PAULA	01309229279
NEH0017	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEJAILTON GAMA GOMES	88269493287
NBX1192	VW/GOL 1.0 PLUS	DELCIVAN SANTOS CAIXETA	92728421234
NCI5570	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DELMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	34072918253
JXG1073	HONDA/CBX 250 TWISTER	DENIS DA SILVA CANOE	64746194220
NCC7625	VW/GOL SPECIAL	DENISE MAMAINDE	00825613205
JZE5038	HONDA/CG 125 TITAN	DENISON APARECIDO DOS SANTOS	92861911204
NBZ2537	YAMAHA/LANDER XTZ250	DEOMAR DA SILVA CUNHA	01294949250
NDP5708	HONDA/CG 125 FAN ES	DEVAIR RIBEIRO PEREIRA	00610511289
NCH2910	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	DIEGO DE OLIVEIRA	01701682206

NDD2990 NDI7833	HONDA/CBX 250 TWISTER HONDA/CG 150 TITAN ESD	DIEGO LIMA DE SA DIEGO SIMOES RODRIGUES	01592601243 01190764202
NCU4237	HONDA/C100 BIZ	DIEVERSON VIEIRA NEPONUCENO	54495318268
NDP0005	HONDA/CG 125 FAN KS	DINILSA DA SILVA	87235609168
NDH3200	HONDA/CG 150 TITAN ES	DINOMAR DE OLIVEIRA FABRICIO	01391409213
NBX4164	HONDA/XLR 125	DIONATAN ROCHA RODRIGUES TEIXEIRA	53171926253
NBV9611	HONDA/CG 150 FAN ESI	DIONE DE OLIVEIRA PEREIRA	01947006231
NCZ5966	HONDA/POP100	DIONE DOS SANTOS GARCIA	02940992207
BQJ9720	VW/GOL 1000	DIONE KOZOWSKI DE OLIVEIRA	03162240220
NDZ1212	HONDA/NXR150 BROS ES	DIONE PABLO BENITES BERTACCO	00519055233
NCX0202	HONDA/XR 250 TORNADO	DIONE WILLIAN DE ASSIS NEVES	00499243200
NCT7528	HONDA/POP100	DIONI DA SILVA DO NASCIMENTO	02660455295
NBE8262	HONDA/C100 DREAM	DIRCE MARIA DE OLIVEIRA	63911167253
NDG9641	HONDA/BIZ 125 ES	DIRCE MARIA DE OLIVEIRA	63911167253
NBR2618	HONDA/CG 125 TITAN	DIRCEU APARECIDO PINTO	23540052968
NEG0602	HONDA/CG 125 FAN ES	DIRLEY LABORDA DA CRUZ	58014330234
NBP1358	HONDA/CB 300R	DJANARDSON PAULINO MIRANDA	80047602287
NDJ1064	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	DOMINGO JOSE CARDOSO DA SILVA	68751591200
JXR8120	FIAT/UNO MILLE EX	DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS	68102976268
NCK5558	GM/CELTA 3 PORTAS	DOMINGOS RAMOS DO NASCIMENTO	89452372249
NDE3425	HONDA/XRE 300	DONIZETE ALICRIM QUADROS	03056571278
NBO0710	FIAT/UNO PICK UP 1.3	DORACI DA ROSA MESQUITA	13969854253
NDY3549	HONDA/NXR150 BROS ESD	DOUGLAS ALVES MARTINS	01305176235
NBO5663	HONDA/CG 125 TITAN	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	01457316269
NDE6896	YAMAHA/LANDER XTZ250	ECLEBERSON LIRA FERREIRA	02940279209
NDU2730	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDALMO DE SOUZA FAMILIA	84984929200
NBW1567	JTA/SUZUKI EN125 YES	EDIBERTO MOYE TERRAZAS	28579445272
NCT7567	HONDA/NXR150 BROS ES	EDILENIS FRANCISCA DOS SANTOS	66887046920
NCQ1374	HONDA/BIZ 125 KS	EDILGLEITON SOARES FERREIRA	04111871127
NCH6604	FORD/KA FLEX	EDILSON ROBERTO UCHOA	10670084204
NEB7512	YAMAHA/YBR 125K	EDIMAEEL COSTA DE MOURA	93270860234
NDQ3101	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDIMAR PEDROZA BECERRA LIMA	31699081204
NCC2651	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDIMAR PEREIRA QUIUQUI	10957535767
NCV3713	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	EDIMAR SANTANA DE CARVALHO	07830050244
NBZ2784	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDINALDO MARTINS DE MELO	02526519284
KAF8641	YAMAHA/FAZER YS250	EDINEI DE OLIVEIRA ARAUJO	57851301220
NCT2523	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDIS PEISINO	84115831715
NCG5124	HONDA/CG 125 FAN ES	EDIVAN VELOSO DA CRUZ	02135983292
NDR3852	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	EDIVANE CRISTINA MENDES BARROS	61333573200
NBE1918	FIAT/PALIO EL	EDMAR NEVES DE ARAUJO	20365314234
NDW8574	HONDA/CG 125 FAN KS	EDMILSON CARTAGENA AYALA	00532539222
NDU7991	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDMILSON GALDINO	47866934215
NDO6519	I/HYUNDAI I30 2.0	EDMILSON VITOR DA SILVA	82134855215
NEA3826	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDMUNDO DOMINGOS DA SILVA	24349780610
NED0825	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EDNA DIAS FERREIRA	70966338200
NCE7640	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDNAEL RODRIGUES PEREIRA	01071600214
NBB3160	IMP/VW GOL MI	EDNEY CARVALHO MONTEIRO	59961813200
NBD9262	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDSON DA SILVA VIEIRA	86278673215
NCG0939	HONDA/CG 125 FAN ES	EDSON FREITAS BROGLIA	65938992249
NAM7359	FIAT/UNO MILLE FIRE	EDSON GOMES DA CRUZ	13969072204
NCO9549	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDSON JUNIOR RODRIGUES DE MORAES	00218635206
NDQ5812	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EDSON LOPES DOS SANTOS	01850046280
NCO6648	HONDA/CB 300R	EDSON LOPES PEREIRA	75962136268
NDG8735	HONDA/CG 160 FAN ESDI	EDSON MORAES ALVES	72804939200
NCL6017	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDSON TESCH JACOBSEN	03591865214
NDF2104	HONDA/CG 150 JOB	EDSON VENANCIO DOS SANTOS	89810325215
NCQ0195	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	EDUARDO BISPO DE OLIVEIRA	09057161249
NDJ8729	GM/CORSA HATCH JOY	EDVANDRO BATISTA VIEIRA	70601518268
NEG6477	HONDA/NXR160 BROS ESD	ELEANDRO DA SILVA RODRIGUES	90077695291
NCI7681	HONDA/CG 125 FAN ES	ELEONICE LUANA HEINEN ARAUJO	04761648180
NDY4503	DAFRA/SPEED 150	ELEUDE MARTINS DA SILVA	58114874287
NDP6728	HONDA/CG 125 FAN KS	ELI ARAUJO DA SILVA	03397191254

NDE5149	HONDA/XTZ 125E	ELIANE FERONIMO DA ROCHA	88452324998
NDY1037	HONDA/BIZ 125 KS	ELIAS ALVES PEREIRA	01585664162
NDC0988	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELIAS DE OLIVEIRA	01321794231
NBO9345	HONDA/C100 BIZ	ELIAS MARQUES DA SILVA	42137330253
NBW5166	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIAS OLIVEIRA DE FREITAS	54299381220
JZZ5325	HONDA/CBX 250 TWISTER	ELIAS PEREIRA	53686713268
OHQ1086	HONDA/CITY EX CVT	ELIEZER PEREIRA NUNES	79762760778
NDZ3378	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIEZO DE SOUZA SILVA	32997728215
NDW0797	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ELISANDRO CASTURINO DA SILVA	02914890281
NCG7157	VW/CROSSFOX GII	ELISANGELA DA CONCEICAO CORREA COSTA	49929259368
NCT1960	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELISANGELA QUERCIA DBARBOSA	66446597215
NCR0144	HONDA/NXR125 BROS ES	ELISIO ANTUNES PINTO	92788467168
NDY0093	YAMAHA/YBR 125K	ELISMAR BORGES MOREIRA	67259707291
NDJ6937	HONDA/CG 125 FAN KS	ELISMAR DA ROCHA ABRAHAO	01794377204
NBP8961	HONDA/NXR150 BROS ESD	ELISON LOURENCO BRITO	85630152220
NBU1359	HONDA/C100 BIZ	ELIZANGELA DE MENEZES	47850892291
NCP1670	FIAT/DOBLO CARGO	ELIZEU AQUINO NANTES	92841422291
NBO8442	HONDA/C100 BIZ	ELIZEU ARAUJO BASTO	84318023249
NCO3864	HONDA/BIZ 125 ES	ELIZEU ARAUJO DE SOUZA	64851737220
NCB8959	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELSO DA ROCHA DE CARVALHO	42264030291
NBG9762	HONDA/CB 300R	ELSON NONATO GOMES DA SILVA	95726314204
NDR2965	HONDA/CG 125 FAN KS	ELTON GONCALVES DA SILVA	02756798290
NDQ2737	HONDA/BIZ 125 ES	ELVIRA ALVES FLORIO	56778449268
NCO6934	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELZA GERRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	71278915249
NCE1598	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ELZIANE DE SOUZA OLIVEIRA	01100541217
NDM1555	SUNDOWN/MAX 125 SE	EMANUEL REGIS BARROS DA SILVA	84740841215
NDK6561	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EMERSON DE SOUZA AMANCIO	03125142202
NBQ4552	MMC/L200 4X4 GLS	EMERSON QUEIROZ CARDOSO	94100322291
BTT7624	M.BENZ/OF 1620	EMP TRANS COLET AGUIA DE FERRO LTDA	02718227000100
NDR3362	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	ENILDA MOURA DE ALMEIDA	58171550100
NDE0585	YAMAHA/XTZ 125E	ENIO APARECIDO E CRUZ	32599439191
NEE0487	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ERIC PEREIRA CAMPOS	75795094234
OHN5146	HONDA/POP100	ERICA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	99509458287
NBP3460	GM/CHEVETTE L	ERICK SILVA PIERRE	03265804259
NCE2046	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA	42199433234
JXC9296	YAMAHA/XT 600 E	ERINALDO LOPES BARBOSA	70382824415
NDZ1682	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ERIKES FARIA DOS SANTOS	02984310250
NBM9488	HONDA/CG 125 TITAN	ERISVALDO RODRIGUES LEAL	01945399201
NBV2808	HONDA/C100 BIZ	ERMINIO TARTAS	58060561200
NCC5620	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	ERNANDES TORRES DE PAULA	31585000272
NBH0394	HONDA/CG 125 TITAN	ERNESTO GONCALVES	19748930904
NEF5859	HONDA/CG 125 FAN KS	ERONALDO LUIZ DOS SANTOS	73238953249
NBV7086	HONDA/CG 125 TITAN KS	ERONIDES PEDRO XAVIER	02501406249
NCK9583	FIAT/STRADA FIRE CE	ESTACAO BELCOMSERVLTDA	06052297000115
NEA4573	VW/GOL 1.0 GIV	ESTER DE OLIVEIRA ROSA	65385411272
NDM3255	HONDA/CG 150 SPORT	ESTEVAO DE OLIVEIRA FERNANDES	80958214204
NBE8370	HONDA/CG 125 TITAN	EUDACK JOSE COLOMBI	00079181783
NCH4398	HONDA/BIZ 125 ES	EUGENIA SOUZA ANDRADE	00118009257
NDS4696	HONDA/POP100	EULER PIRES DE OLIVEIRA	01324429224
NDI1162	HONDA/CG 125 TITAN KS	EVA APARECIDA PEREIRA CIPRIANO	47848901220
NBU4101	HONDA/CG 125 FAN KS	EVALDO REGO RIBEIRO	82510970291
NCW6887	PEUGEOT/207PASSION XR S	EVANDO JOSE DIAS	58667202649
JYS5915	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	EVANDRO LUIS WEBBER DO NASCIMENTO MATOSO	92965296204
NDN6314	HONDA/CG 150 TITAN ES	EVERALDO BENTO DE ALVARENGA	47049570206
NCN0055	HONDA/CG 125 FAN ES	EVERTON FARIA SOUZA	01168987202
NBO4512	HONDA/CG 125 TITAN KS	EZEQUIAS LUIZ DOS SANTOS	65058844249
NCG4243	YAMAHA/XTZ 125E	EZEQUIEL CASTRO COSTA	02673064230
NDV8346	HONDA/CG 125 FAN KS	EZEQUIEL FELIX DE LIRA	76414140287
OHO2998	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	F J BARRETO ME	05239216000128
NDY8142	HONDA/POP100	F JEAN SILVA EIRELI ME	05203855000133
NDP3588	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIANA DA SILVA SOUZA	00773864261
OHM8550	KASINSKI/WIN 110 60	FABIANA MARTIN BASTOS GUIMARAES	93195621215

NBM8782	HONDA/BIZ 125 ES	FABIANE CRISTINA SILVA COUTO	89303490215
HRD9093	FIAT/UNO ELECTRONIC	FABIANO ARAUJO DA SILVA	78417619291
OHV4076	HONDA/LEAD 110	FABIANO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	48618551287
NDD8541	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIANO SCHIANO FERREIRA	63442205204
HFO3252	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	65385675253
NDS1433	HONDA/CG150 FAN ESDI	FABIO CAMPOS FREIRE	91428793291
NCW9154	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABIO GALDINO ARAUJO	00386963207
NEE0519	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABIO JULIO BATISTA	86664735253
NCC6641	HONDA/BIZ 125 ES	FABIO MENDES SILVA	90919840230
NBP5415	HONDA/CG 125 TITAN	FABIO OLIMPIO DOS SANTOS	01725098237
NBC3312	VW/GOL I PLUS	FABIO SEVEGNANI NICOCCELLI	64084515272
NCO7811	HONDA/BIZ 125 ES	FABIOLO DE OLIVEIRA ASSIS	93390130268
NDJ9117	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	FABRICIA DA COSTA VICENTE	76817784204
HQB8209	HONDA/NXR150 BROS ES	FABRICIO ALVES JORGE	01404396250
NCH3785	VW/GOL 1.0	FABRICIO GOMES MORATTO	91583098291
NDM2440	HONDA/BIZ 125 ES	FATIMA APARECIDA DOS S DE CASTRO	35107960200
KDU7738	GM/CORSA WIND	FELICIMAR BEZERRA MAIA	28296683830
NDG9727	YAMAHA/YBR 125K	FELIPE ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	85663590200
NBK8370	FIAT/UNO MILLE EP	FELIPE ANTONIO PINTO	32548435253
NCC3534	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	FERNANDA CAMARGO PAULINO DE LIMA	00189817208
NBI0849	VW/GOL CL	FERNANDO AMORIM	02479744205
NBX0719	HONDA/C100 BIZ ES	FERNANDO JOSE DE MELO	37460161004
NDD6377	HONDA/CG 150 FAN ESI	FLAVIO DA SILVA ALVES	93264526204
NCN6694	HONDA/BIZ 125 ES	FLAVIO MOTA ESPOSITO	95691227220
NDE8387	GM/MONTANA ENGESIG FURG	FLDISTDE CARNES E DERIVLTDAME	09338407000106
NCU6400	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FLORENCO FRANCISCO DA SILVA FILHO	02416014366
NDZ1102	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	02242791222
NBY8931	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCIELE MARTINS BARROS	00486103218
NDO1977	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCIELE SILVA PEREIRA	01853504297
NBY1257	HONDA/C100 BIZ	FRANCIMARQUE REIS LINS	82771774291
NBS0973	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES	32584172291
NEG7177	HONDA/NXR150 BROS ES	FRANCISCA DE ARAUJO BISPO	22056637200
NCR8818	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	96447460230
JWO8281	VW/GOL 16V PLUS	FRANCISCO C BARROS RIBEIRO	62328972268
NBD8578	VW/PARATI CLI	FRANCISCO DE ASSIS GOMES BEZERRA	23906294234
NCH4878	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO DE MATOS LIMA	24204234291
NBQ5150	VW/GOL	FRANCISCO FERNANDES LOPES SIQUEIRA	13966570297
NCM0351	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	01161660291
NCR1212	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCISCO GILMAR DE OLIVEIRA	20366990225
NBF3478	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO GONCALVES ANTUNES	11499184204
NBG4430	VW/SAVEIRO CL	FRANCISCO HERCULANO DE OLIVEIRA	04580737253
NBT3984	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO JACINTO LOPES	33651817920
NCK4245	I/TOYOTA HILUX 4CSL DX	FRANCISCO JOEL DE MELO NOGUEIRA	74256033220
NBM1897	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO LUIS DE SOUZA	34132678253
NDM7164	HONDA/POP100	FRANCISCO MARCIO GAMA	00522186270
NBU2373	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO NETO DE MELO	32607482291
NCK6537	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS	34846840204
NBV7926	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCYANE CASTRO DOS SANTOS	03791834207
NBM1867	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANK MATOS DA SILVA	01721725270
NDZ2314	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FRANK UCHOA CHIANCA	93698151200
NBH4172	HONDA/CG 125 FAN ES	FREDESON MACEDO DOS SANTOS	97246484272
NCF4742	VW/GOL 1.6 POWER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07851282000180
NBZ1388	YAMAHA/YBR 125E	GABRIEL FERREIRA DE SOUSA	01974542327
NBZ4853	HONDA/NXR125 BROS ES	GABRIEL OSOWSKI	25571265272
NCR6122	HONDA/XRE 300	GABRIELA ESMERALDA PAZ PINTO	73960047215
NDG3611	HONDA/BIZ 125 KS	GABRIELA ORTIZ CAMARGO	67643388253
OHQ4977	HONDA/CG150 FAN ESDI	GEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	03623507288
NDM9470	HONDA/NXR125 BROS ES	GEAN MARCOS CHIODI DE O SANTOS	02216210242
CHT1226	VW/PARATI CL 1.6 MI	GEILMA FERNANDES DE BRITO	81120303249
NCJ6782	HONDA/CG 125 TITAN KS	GEILSON ALVES DA SILVA	00614305284
JXH4540	HONDA/C100 BIZ	GEILSON RICARTE FERREIRA DA CRUZ	00053652282
NBN9055	HONDA/CG150 FAN ESDI	GELEANDRO CARNAUBA DA SILVA	02259146201

NBQ3715	HONDA/CG 125 TITAN	GENILDO DOS SANTOS DA SILVA	3843998234
NDH0170	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GENILDO ZEFERINO DE OLIVEIRA	67878610282
NDZ3907	HONDA/CG 150 TITAN EX	GENISANDRO RIBEIRO DA SILVA	01182933203
NCR4846	HONDA/CBX 250 TWISTER	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	70170517268
NBP2911	HONDA/C100 BIZ ES	GENY ALICE DE ALMEIDA DA SILVA	16273630259
NCU0217	HONDA/CG 125 TITAN ES	GEOVA GOMES LEITE	42120780234
NCE6875	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	GEOVANE FIRMINO SOARES	99381583234
NCD2115	YAMAHA/YBR 125E	GEOVANE LESEUX BASILIO	85271454215
NCS0854	HONDA/CITY EXL CVT	GERALDO GONCALVES FERREIRA	16282922291
NCC8262	HONDA/CG 125 TITAN ES	GERALDO RIBEIRO	28385926534
NBH8219	HONDA/CG 125 TITAN	GERONCIO CAMILO DOS SANTOS	78034400882
NCZ0120	VW/FOX 1.0	GERSON SILVA PEREIRA	41940555272
NCP2132	HONDA/CG 150 TITAN ES	GERSON VIANA	88889157291
OHT2950	HONDA/POP100	GESIANE LOPES DOS SANTOS	01428230238
NBQ8627	JTA/SUZUKI EN125 YES	GILBERTO ALVES MACEDO	34849556272
NBR3904	HONDA/CG150 FAN ESDI	GILBERTO DA SILVA MACHADO	00369057201
JYK3567	VW/PARATI ATLANTA	GILBERTO DE ABREU DIAS	03188393180
NBM5459	HONDA/CG 125 TITAN	GILBERTO DE OLIVEIRA MARCIANO	91385202653
NBJ3280	HONDA/CG 125 TITAN	GILBERTO FERREIRA SANTOS	48143740544
NBN3923	HONDA/CG150 FAN ESDI	GILBERTO LARSON MENDONCA	72783141272
NBH3092	HONDA/XLR 125	GILBERTO PEREIRA LISBOA	58128026291
NBH6202	HONDA/C100 BIZ	GILCIMAR BORGES DA SILVA	61341690210
AAY4717	FIAT/UNO MILLE FIRE	GILMAR DO CARMO LOPES	03143708204
LXG4611	FIAT/FIORINO IE	GILMAR RODRIGUES GOMES	10317023268
NBD2434	HONDA/CG 125 TITAN	GILSON DOS SANTOS SANTANA	70355061287
NBZ0870	HONDA/C100 BIZ ES	GILSON GOMES DO NASCIMENTO	80216668204
NCZ6383	TRAXX/JL50Q-9	GILSON JOSE PESSOA	75029090282
NCW6254	HONDA/CG 125 FAN KS	GILSON PEREIRA SOARES	98074644200
NCE3845	VW/NOVA SAVEIRO CE	GIOVANE RASSEN	28776380149
NBW2704	HONDA/CG 150 FAN ESI	GIOVANE SILVA DOS SANTOS	01729694250
NEC5478	HONDA/POP100	GISMAR DALAPICOLA BARBOSA	97724645272
NBM9767	HONDA/XLR 125	GIZELDA ALVES PESSOA SOUZA	52192733291
NCY3977	HONDA/CG 125 FAN KS	GLISANGELA DOS SANTOS LIMA	62700200268
NDW2366	HONDA/CG 125 FAN ES	GLORISMEIRE MARIA CAVALCANTE	40953130215
NDD1434	YAMAHA/YBR 125K	HAHILTON LOUIS OLIVEIRA DA SILVA	40890643253
NBB7297	FIAT/PALIO EL	HALINE ANDREYA CARVALHO ALVES	00795081464
NDW9661	HONDA/BIZ 125 ES	HANARA RABELO DE ARAUJO RIBEIRO	57019398200
NDT2633	HONDA/NXR150 BROS ESD	HARRISON DA SILVA FLORENTINO	28570723253
GZD8638	VW/SAVEIRO 1.8	HEBERT DE SOUZA E SILVA	86839322220
NCD3738	HONDA/CG 150 FAN ESI	HELION ILBERTE RIBEIRO DE FREITAS	96847786272
NBN2967	YAMAHA/YBR 125K	HELITON OLIVEIRA LOPES	00731353218
NCT7649	HONDA/CB 300R	HEMERSON BARBOSA DA SILVA	01253997233
NDX6968	HONDA/CG 125 FAN ES	HENRIQUE DONES	41867955253
NEA6598	HONDA/CG 150 FAN ESI	HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	98402099220
NBW1879	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HENRIQUE TEIXEIRA	24239003253
EKQ8570	I/VW BEETLE	HEVERSON GIULIANE SIQUEIRA	00580608204
NBS3312	HONDA/BIZ 125 ES	HIVANA NASCIMENTO BARRETO	61225525268
OHO3727	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	HOZIMAR FERREIRA MACHADO	45738203291
NDW4699	HONDA/CB 300R	HUEDER LUCAS DE DEUS OLIVEIRA	01835969275
NCU5240	HONDA/C100 BIZ ES	HUESLLER RODRIGO SANTOS CARRARA	83838643291
NBH6098	HONDA/CG 125 TITAN	IDEIR RODRIGUES DA SILVA	47849673204
NCY8209	YAMAHA/FAZER YS250	IEGO SAMILO DOS SANTOS	90061837253
NCY8576	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	IGOR CESAR PASSOS	02392955280
NCF5827	HONDA/CG 150 FAN ESI	IGOR GOMES DOS SANTOS	01395105243
NDZ5604	SUNDOWN/MAX 125 SE	ILDENOR OLIVEIRA DE JESUS	32700725204
NDK5498	HONDA/CG 150 FAN ESI	ILDSON SOLIS DUARTE	65705653204
NDD9494	HONDA/NXR150 BROS KS	ILSON CORREA SILVA	30401100200
NCL0366	HONDA/XR 250 TORNADO	INES CINTA LARGA	53716302287
NDN5405	I/FORD FUSION	IRACEMA MENDES DOS SANTOS MARQUES	63082977120
NDX0637	FORD/KA FLEX	IREN CARLOS RABELO DE CARVALHO	71915389291
NCO8722	HONDA/CG150 START	IRIA SELENE OLIVEIRA	00040353214
NDA4865	HONDA/CG 150 TITAN EX	ISAIAS PEREIRA LIMA	61190411172

NDS1106	HONDA/BIZ 125 EX	ISLA JAINE LOPES CARACARA	02946786200
NBM1447	YAMAHA/YBR 125K	ISRAEL REZENDE DE MEIRELES	41954610220
NEB6753	HONDA/CG 125 FAN ES	IVAN DE SOUZA GUEDES	01449458270
NBY8312	FIAT/UNO MILLE FIRE	IVAN FERNANDES DA ROCHA	03701301204
NDW9584	HONDA/CG 125 FAN KS	IVANY SCHEIDEGGER RODRIGUES	10639810268
NBH6578	HONDA/CG 125 TITAN	IVO JOSE DE OLIVEIRA	64921638268
NBB5845	HONDA/CG 125 FAN ES	IZAQUIEL ARAUJO RODRIGUES	89093232215
JWT8895	FIAT/DUCATO MINIBUS	J NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA	14876560000119
NDJ4236	HONDA/POP100	JACICLENE FERNANDES DOS SANTOS	74356119215
NCT3788	HONDA/XR 250 TORNADO	JACKSON DOS SANTOS FRISSE	02723895289
OHN1590	HONDA/NXR150 BROS ES	JAILSON LOPES SOARES	59711132249
NDQ6362	HONDA/BIZ 125 KS	JAIZINHO DE PAULO DA SILVA NEVES	77318048287
NDM4568	YAMAHA/FAZER YS250	JANDERSON DE OLIVEIRA	02963784295
NCJ0793	HONDA/XR 250 TORNADO	JANDERSON SANTOS LOPES	90820673234
NBF5986	HONDA/C100 BIZ ES	JANDILAINE CORREA GRACIOLI	83970231272
NCA7429	HONDA/C100 BIZ ES	JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO	28356012287
NDT2026	HONDA/POP100	JANIA KULL NEVES	71584358220
NEC8291	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JAQUELINE SOUZA DA SILVA	00525387293
NCN7772	YAMAHA/YS150 FAZER ED	JAZI CAMPOS LIMA	18839827900
BWS1282	M.BENZ/O 371 RS	JDK CAMP COM DIST TRANSP LOC LTDA	09117278000118
OXL7970	HONDA/BIZ 125 ES	JEAN JONATHAN QUEIROZ VIANA	52406350215
NOK3428	VW/FOX 1.0	JEANE DA SILVA RABELO BRUNORO	02593714913
NBJ3275	HONDA/C100 DREAM	JEANNE FERREIRA GOES	56409893272
NDO6819	HONDA/POP100	JEFERSON FERNANDES DA SILVA	03432917201
NCR6472	HONDA/POP 110I	JEFERSON FERNANDES ROSA	01661621244
NCF6470	HONDA/XRE 300	JEFERSON SEBASTIAO DE SOUZA MILHOMENS	00900078243
NDR8457	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	JEFERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	61275603220
NDE0469	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JEFFERSON DOS SANTOS MORAES	02316393250
NDM2405	HONDA/CBX 250 TWISTER	JEFFERSON DOS SANTOS MORAES	02316393250
NCB9749	HONDA/CG 125 TITAN KS	JEFFERSON MORAIS DOS SANTOS	02328486290
NDU4609	HONDA/CB 300R	JEFFERSON PEDROSA ARAUJO	42148308220
NCA2366	HONDA/CG 125 TITAN KS	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
NCY0770	HONDA/XR 200R	JELGER ROCA CARTAGENA	00395079209
NEF0569	JTA/SUZUKI EN125 YES	JENILSON DA SILVA FONTENELES	89838564249
JZJ7556	VW/GOL SPECIAL	JENIVAU BRITO DA SILVA	20424760215
NCB2117	HONDA/C100 BIZ ES	JENNIE VANSUITA PERANDRE	86119109234
NBG5567	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	JEOVA MARQUES RODRIGUES	32634919204
NDX1827	YAMAHA/NEO AT115	JEREMIAS PEREIRA RIOS	34927115291
NCT2974	HONDA/CG 150 TITAN EX	JESSE ANTONIO OLIVEIRA SENA DA SILVA	01238259200
NCR9544	HONDA/BIZ 125 ES	JESSINEIDE ARAUJO DA TRINDADE	01065635214
NBV6970	HONDA/CBX 200 STRADA	JESUS DA SILVA JUSTINIANO	68937512220
NDI4004	HONDA/CBX 250 TWISTER	JHONNY ANTONIO ZANCHIN	01180313259
NDZ4926	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOABE DA SILVA PEIXOTO	02120544220
NCZ6366	HONDA/NXR150 BROS KS	JOANITO MIRANDA DOS REIS	93598599234
NCB8559	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO ALVES DE CARVALHO	08445427253
NEE9328	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO ANTAO VALERIANO	63945002249
NBX4063	IMP/FIAT SIENA STILE	JOAO BATISTA MARQUES SOARES	03145352253
JZY4634	HONDA/XR 250 TORNADO	JOAO BATISTA SULZBACHER RAMOS	75784432249
NCK0338	YAMAHA/YBR 125K	JOAO BOSCO DE CARVALHO	84863501234
NBV3675	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO CARLOS DOMINGOS DA SILVA	00894830228
NCC2559	HONDA/C100 BIZ ES	JOAO DOMINGOS DE JESUS	40965759253
NDS3584	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO FELIPE TENORIO REGINO	97096415220
NCG8300	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO FRANCISCO DA COSTA	34948791253
NDD1746	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO FRANCISCO EVANGELISTA	28865197234
NDC6761	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO JOSE DIAS	16175867220
NCI2281	HONDA/CG 125 FAN	JOAO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	91547466200
NDF0553	FIAT/PALIO FIRE FLEX	JOAO MENDES DE SOUZA	04826825234
AFK8084	VW/GOL CLI	JOAO MESSIAS	65798074234
NCH1168	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO MESSIAS MONTEIRO	67653987249
NEF1529	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO PAULO AMARO GOMES	03584361257
NDV0290	HONDA/BIZ 125 KS	JOAO PEREIRA DA SILVA	19123493291
NDH6783	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	65247035291

NCO6740	HONDA/XLR 125	JOAO PINHEIRO ALVES	3902955234
NBK3604	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	60679034234
NBI2015	YAMAHA/DT 180 Z	JOAO ROSARIO DE OBEZERRA	13939807249
NBX9642	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOAO TERCIO PEREIRA DA SILVA	09088385220
NCO5470	HONDA/XLR 125	JOAO VINICIUS VASCONCELOS SANTOS	88338290220
NBK0167	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO XAVIER MARTINS	39708381934
NDG0985	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAQUIM ALVES RIBEIRO	07993140803
NEH4810	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAQUIM BICARDE DE ANDRADE	11580909272
NDB9558	HONDA/BIZ 125 ES	JOAQUIM LINHARES FERNANDES LAIA	81627343253
MDJ4806	HONDA/CG 150 SPORT	JOAQUIM PEIXOTO GOMES	03227130998
NBE6092	FORD/DEL REY GL	JOBERTO CALEGARI	38932849234
NDM0946	HONDA/BIZ 100 ES	JOELMA DE CASTRO ARAUJO	06246577369
NEC0818	HONDA/BIZ 125 ES	JOELMIRA DOS S JORDAO DE OLIVEIRA	35105542215
NBU1815	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOCIMAR ANTONIO DA SILVA	73214477234
NBU4804	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOCIMAR DE JESUS	67859380234
NBC6205	HONDA/CG 125 TITAN	JOEL ALVES DA SILVA	42149274272
NBX4523	HONDA/C100 BIZ	JOEL DE SOUZA E SILVA	27180719234
NCX2545	HONDA/BIZ 125 ES	JOEL XAVIER DE LIRA	13892444234
NEC4491	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOHN CARLOS DE ALMEIDA GOMES	00378673262
NBC6378	HONDA/CG 125 TITAN	JOHN LENON SILVA FERNANDES	01507909292
NBS2428	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOILSON PADILHA COSTA	01662573200
NBE3299	VW/GOL SPECIAL	JONAS DE SOUZA	42006953249
NDJ9325	YAMAHA/YBR 125E	JONAS ROBSON OLIVEIRA PAES	00291096204
NDA7784	HONDA/CG 150 FAN ESI	JONATHAN BRANDAO NUNES	83386068200
NDS2259	HONDA/NXR150 BROS ESD	JONEVALDE DE OLIVEIRA	28865413204
NDD5494	YAMAHA/YBR 125K	JOSE AGNALDO DE MOURA	34876715220
NCO5573	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE ALVES DE SOUZA	08556164234
NDJ4272	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE ALVES RAMOS	41947649272
OXL2290	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	JOSE AMILCA DE FARIAS	06506151234
NBK9995	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOSE ANTONIO BISNOTO	62919121200
NDD8094	HONDA/CG 125 FAN	JOSE ANTONIO DE SOUZA	08533466234
NAK0067	HONDA/C100 BIZ	JOSE ANTONIO GOIS LUIZ	36927481249
NCW1540	FORD/FIESTA	JOSE APARECIDO CORREA LEMES JUNIOR	01485244277
NDM4800	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE APARECIDO MOTA	42010608291
NBG8967	FIAT/UNO CS IE	JOSE AUGUSTO DA SILVA	29011515234
NCX3743	HONDA/XRE 300	JOSE BENTO DA SILVA	65105702115
NCJ1978	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE BOSCO MARINHO	32674635215
NEC9738	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE CARLOS DE MENESES SILVA	01166762211
NDB5032	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE CARLOS LOPES	52426394234
NBP4987	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE CARLOS PEREIRA DE ARRUDA	80038115204
NDN8883	HONDA/CG 125 FAN	JOSE CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO	31663923272
NEB2702	HONDA/CG 125 FAN	JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08810206991
NBX4119	FIAT/PALIO 1.0 CITY	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	79445233204
JWS2422	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE DE OLIVEIRA	41154908100
NDQ0541	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	03898421503
NCO0365	I/CHEVROLET CLASSIC LS	JOSE ELIAS LOURENCO DA SILVA	44351909234
NDN6475	HONDA/CG 125 FAN	JOSE ERMANO GIGLI DA SILVA	72266813234
DFH6901	FIAT/PALIO WEEK ADVENTURE	JOSE FELIPE BEZERRA ROCA	02187609812
NCC8589	HONDA/XR 200R	JOSE FERREIRA DA SILVA	34891854200
NCO5838	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE FERREIRA DA SILVA	51071290134
NDV0150	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE HELIO DE OLIVEIRA	70356416291
NBE1823	FORD/ESCORT 1.6I GL	JOSE HELIO OLIVEIRA MATOS	08444722200
NBK7646	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE MARIA DA SILVA	35145730268
NCV4097	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE MARTINS DE SOUZA	19196776234
NBE4706	HONDA/XLR 125	JOSE MATA DA PENHA	33669422404
NBF2152	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE MEIRELE DE SOUZA	76677460282
NCN8420	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE MESSIAS RODRIGUES	05617830805
NDX4775	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE MOREIRA PINTO	51802236368
NCC4563	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE ORLANDO DA SILVA	38341174120
NCR0776	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE OSMAR DE ARAUJO SOUSA	39534430382
NBR7634	HONDA/C100 BIZ	JOSE PAULO CORVELLO	63886553272
NDD6778	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE PEREIRA FABRICIO	19210531272

NBA9364	FORD/F600	JOSE RAMUNDO DE SOUZA	03250019268
NEA6205	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE RIBAMAR XAVIER DE SOUZA	78563755234
NBP1519	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ADAMI	03013679220
NDD0938	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	42220467287
NBI1476	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	15609073120
NCO5895	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE RODRIGUES FILHO	14282534249
JTA2055	GM/CHEVROLET D20	JOSE VIEIRA NUNES	46756329472
NCP8708	HONDA/NXR125 BROS ES	JOSE WILSON DOS SANTOS	28807170272
NDF3479	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSEANE DA SILVA	01273176278
NBF4657	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSEIRTON FRANCISCO DE LIMA	58802436568
NBL7580	FIAT/UNO MILLE SX	JOSELINO DOS SANTOS JORDAO	24233609249
NCN1719	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSENILDO DINIZ DA SILVA	00233142223
NEA4090	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	JOSENITH MARIA DA SILVA SANTOS	42155177291
NDS7396	HONDA/BIZ 125 ES	JOSIAS ANTONIO RODRIGUES	39008002272
NCJ6362	HONDA/NXR160 BROS ESD	JOSIMAR MANOEL DA SILVA	00460934279
NBW8660	HONDA/CB 300R	JOSINALDO MENDES SOARES	52083136268
NBP9461	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSINEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	66702712120
NDH2580	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSIVALDO ALVES DA COSTA	83994998204
NDN6363	DAFRA/SPEED 150	JOSSIMAR FOGAÇA PEREIRA	84526130672
NCQ4970	HONDA/XRE 300	JOSUE BARBOZA GENUINO	79969070215
NBX0528	HONDA/CG 125 FAN KS	JOTA FRANCA DA SILVA	84660937291
NCK6471	HONDA/XR 250 TORNADO	JOVANICE SIQUEIRA PROFETA	01349265284
NCP3083	HONDA/C100 BIZ	JOZIEL ANTONIO DE ARAUJO	42093236249
NCD1264	HONDA/BIZ 125 KS	JUCELEI APARECIDA ZANON	43821464291
NDF9085	TRAXX/JL125-9	JUCELIA CRISTIANE SOUZA	90197950230
NDT3410	HONDA/CG 125	JUCIVAN SANTA CRUZ BARBOSA	70830959491
NCG3658	HONDA/CB 300R	JULIANA TOLEDO DE SOUZA	95469850234
NBP5848	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JULIANO DE OLIVEIRA LINHARES	81717580297
NDC9234	TRAXX/JH150-7	JULIANO FLORENCIO MACIEL DE MELO	02526636248
NDM7569	HONDA/CG 125 FAN	JULIANO TELLES	00486867277
NDM2808	HONDA/CG 150 FAN ESI	JULIETE GARCIA CORDOVA	60821159291
NCP8769	HONDA/CG 150 TITAN ES	JULIO ARAUJO DORIA	89869451268
NDW1402	HONDA/CG 125 FAN	JULIO CESAR DA ROCHA	28794397287
OHT1468	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	JUNIEL SILVA SOUSA	54995043268
NBT0662	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUNIOR ALENCAR DE OLIVEIRA	75070030272
NCH4758	HONDA/CG 125 FAN KS	JUNIOR EDER ROCHA LEITE	71484507215
NDV8285	JTA/SUZUKI EN125 YES	JUNIOR MARQUES PEREIRA	00921368186
NCS2198	HONDA/CG 150 TITAN ES	JUNIOR ROGERIO DE LIMA	00740302213
NBB1901	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JUNIOR SOUZA FRANCISCO	00398397295
NBC4578	FIAT/UNO ELECTRONIC	JURANDI TANGERINO DE ARAUJO	00047944277
NDF7115	HONDA/CG150 FAN ESDI	JURANDIR RODRIGUES DA MOTA	97340103287
NCQ8944	YAMAHA/YBR 125K	JUSCELANO TEIXEIRA BATISTA	96830743249
NBO7742	VW/GOL MI	JUSSARA BAZAN AMAECING	00842533206
NDN5028	DAFRA/RIVA 150	JUSSARA SOUZA DOS SANTOS FONSECA	00859780279
NCZ1698	HONDA/C100 BIZ ES	JUVERSINA FRANCISCO MENDES DA SILVA	67575293272
NDG7406	HONDA/NXR150 BROS ES	KALIN CAMACHO GUIMARAES	59977809291
JYX8839	FIAT/PALIO EX	KEILA APARECIDA SILVEIRA MARTINS	01431915270
NDZ1906	HONDA/BIZ 125 ES	KEILA CRISTINA FOGUES	77032853234
NBJ6198	GM/CORSA GL W	KLAYTON HENRIQUE GOMES CARNEIRO	74892193291
NCQ1319	PEUGEOT/207HB XR	KLEBER CARLOS DA SILVA	56832494220
NEE7082	HONDA/BIZ 125 ES	LARISSA DOS SANTOS	03524391222
NBP9850	HONDA/CG 125 TITAN	LAURINDA DA SILVA PEREIRA	38546922268
NEE1527	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LAZARO DE SOUZA TEIXEIRA	87652404215
NBR5225	HONDA/CG 125 TITAN	LEANDRO FERREIRA ANCELMO	03024583289
NDL2178	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO SANTANA DA SILVA	03231902274
NDW8312	HONDA/BIZ 125 ES	LEIDE LAURA ROMANO SANTOS	96945036200
OHN2858	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEIDILENE BARBOSA MOREIRA	00647432250
NDV9737	VW/PARATI 1.6 TITAN	LELIA FERREIRA LOPES	07997523200
JXN9968	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	LENIVALDO DUARTE EUZEBIO	69178526272
NDX6457	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONARDO PEREIRA CAVALHEIRO	89835409234
NDD9433	HONDA/NXR150 BROS ES	LEONEL APARECIDO BENTO FIDELI	28303610244
NCW8204	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONES BORGES DE FARIAS	99878054268

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

KAQ3289	HONDA/BIZ 125 KS	LEVI GOMES DA SILVA	00484029231
NBZ6146	HONDA/BIZ 125 MAIS	LIDIANE PEDROSO RODRIGUES	90162838204
OHP5448	FORD/CARGO 816 S	LIMA & PAIVA LTDA ME	02971735000198
NCN4430	JTA/SUZUKI EN125 YES	LIMIRO JOSE PEREIRA	43999743204
NDX2662	SUNDOWN/WEB 100	LINDIOMAR FELIS DOS SANTOS	01643761277
NDJ1558	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	LOURIVAL FERREIRA OLIVEIRA	83274332291
NDD9642	HONDA/POP100	LOURIVAL GAUDINO DA SILVA	76125114287
NDH2029	HONDA/XR 250 TORNADO	LOURIVAL SOARES DOS SANTOS	38672430263
DKK3917	HONDA/CG 150 JOB	LUAN DOS REIS SOARES	00467878285
NDT2519	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCAS GOMES DE ARAUJO	04426759250
NBT8425	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCAS HENRIQUE VENTURINI	01610072286
NBC1976	GM/VECTRA GL	LUCAS MENDONCA LOPES	01509704205
NCD0310	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCAS MONTEIRO DE MELO	02429466236
OHO0817	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA	00806446277
NDV8129	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCAS RIBEIRO MONTEIRO	11357169272
NDF9306	HONDA/CG 150 TITAN EX	LUCAS SILVA DOMINGOS	02004093285
NCG7745	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	LUCELIA RIBEIRO DA SILVA	67414060268
NBG2234	FORD/KA FLEX	LUCIANA DE SOUZA GAUDENCIO DELGADO	91217016287
NBZ0239	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIANO BATISTA DE ARAUJO	28221397253
NDM9158	DAFRA/SPEED 150	LUCIANO CARDOSO DE PAIVA	04219693777
OHN2988	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCIANO JOSE DE LIMA	83808728272
NDL3517	HONDA/BIZ 125 ES	LUCICLEIA ABADIAS PESTANA DOS SANTOS	81732210225
NBS0696	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIDALMO PEREIRA DA SILVA	22197672215
NDV2856	HONDA/BIZ 125 KS	LUCIENE SOARES DOS SANTOS	70767017234
NCJ8087	HONDA/C100 BIZ ES	LUCILENE DA SILVA FERREIRA	91879957272
NBQ7813	HONDA/CG 125 TITAN	LUCILENE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	07992432215
NEB5483	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	80198201249
NCN0135	HONDA/POP100	LUCINEIA CORDEIRO DA COSTA	63372436253
NDG6084	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUIS ISMAEL MOTA LUCENA	06411572313
NED4313	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUIZ AFRANIO DA SILVA PEREIRA	01821836294
NDR9412	HONDA/CG 125 FAN KS	LUIZ ANTONIO FRANCOLINO	97893897791
NDE4429	GM/CORSA HATCH JOY	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	10695630210
JYO7363	VW/GOL CL 1.8 MI	LUIZ EDUARDO DE SOUSA OLIVEIRA	95949550234
NBV4457	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ FERNANDO BRANDAO	01368576206
NDJ7682	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ GERMANO DE LIMA	16236815291
JWY2377	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUIZ UBIRAJARA DA SILVA	21973512220
NBV4635	HONDA/XRE 300	LUZIA DESMAREST MATES COSTA	11511540249
NBH0594	HONDA/CG 125 TITAN	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	67862888200
NDY1310	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	M R DOS REIS C F C EIRELLI ME	14009321000161
AFM3498	FIAT/TEMPRA IE	MACGAYVER OLIVEIRA LEITE DA SILVA	82973938287
NDS6196	HONDA/BIZ 125 ES	MAGALI ALVES DA SILVA	00853448264
NBI6785	MIA/MITSUBISHI L200 4X2	MAGNO RODRIGUES	32763077234
NCN7643	HONDA/CB 650F	MAICON ALVES BASTOS	86848062200
OHL4897	HONDA/BIZ 125 EX	MAICON DOUGLAS DE VASCONCELOS	01006068228
NBD6342	HONDA/CG 125 TITAN	MAICON HENRIQUE KNACK	00841394202
NBW3600	HONDA/CG 125 FAN ES	MANACEL LAURENTINO DA SILVA	67416101204
JDU6339	VW/GOL GTS	MANOEL ANANIAS DE SOUZA	09081810278
JWZ7559	FIAT/PALIO YOUNG	MANOEL AQUINO DOURADO	18350798220
NCI2494	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MANOEL ARINO DE MAGALHAES	36932248204
NBM0064	HONDA/C100 BIZ ES	MANOEL LUIZ NETO	05733294191
NDN0793	HONDA/BIZ 125 ES	MANOEL MACEDO DE SOUZA	65187296272
NCL7824	HONDA/CG 150 TITAN EX	MANOEL NEVES DA SILVA	04516710234
NCF8244	HONDA/BIZ 125 ES	MANOEL RAIMUNDO PINTO DA SILVA	34546073291
NDJ6394	YAMAHA/YBR 125ED	MANOEL RODRIGUES DA COSTA	31208452215
NCH3928	VW/GOL 1.0	MANOEL SERAFIM SILVA	04470850268
NBY7686	GM/CORSA WIND	MANUEL GAMA DE MIRANDA JUNIOR	81384858253
MZY4290	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCELINO DE CAMARGO	34110623200
NBN8852	HONDA/CG 150 TITAN EX	MARCELO BISPO DE SOUZA	98444999253
NCT1973	YAMAHA/YS150 FAZER SED	MARCELO DE SOUZA LIMA	84826770200
NCC2694	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	MARCELO IRIO DA SILVA	02841725294
NCP2556	VW/GOL 1.6 POWER	MARCELO LIMA AUGUSTO	71999957253
NBQ1098	FIAT/UNO MILLE SX	MARCELO LUIS SANTOS LINS	51782847200

NCU0125	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARCELO MUNIZ GOMES	64305511215
NCQ0680	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	02250550239
NDJ3697	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCELO SOUSA BARROS	53241002268
NCO0275	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARCELO VIANA	02061733263
NCA6603	HONDA/BIZ 125 EX	MARCIANA FIRMINO GUIMARAES	68655479268
NCR3089	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCIANO ALVES DA SILVA	83335447204
NCA5918	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCIANO BENEDITO DA SILVA	52324052253
NBR7190	HONDA/CG 125 TITAN	MARCIO ALVES DE SOUZA	66716420282
NBB9871	HONDA/XLR 125	MARCIO ANDRE MACEDO DE ABREU	00115483713
NDB2855	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARCIO DA SILVA MIRANDA	62668641268
NBJ2074	HONDA/CG 125 TITAN	MARCIO LUIS SOARES	77796209568
JXF3772	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCIONILIO GAVA DA SILVA	00631367241
NDP0929	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	MARCLEISSON PINTO DE SOUZA	71652337253
NDR3019	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	MARCO ANTONIO NOGUEIRA BRAZ	01023413116
JXK8342	HONDA/XR 250 TORNADO	MARCOS ALBERTO SOUSA BARBOSA	04107434370
NEA7341	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO GONZAGA	11414065272
AFB2931	VW/PARATI	MARCOS ANTONIO GOUVEIA	00960143262
NDL5235	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	MARCOS ANTONIO MARTINS	42187508234
JXE5286	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS CEZAR DA SILVA ROCHA	76700372291
NEB3760	SUNDOWN/MAX 125 SE	MARCOS DIHONE DUARTE	03808902671
NCL1253	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	02886643297
NEH9579	KASINSKI/WIN 110 60	MARCOS PERES	05903317952
NDE2440	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARCOS SOARES	03194524259
NDY3997	HONDA/POP100	MARCOS VENTURA DOS SANTOS	75824167249
NBX0082	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCOS VINICIUS BRANDAO	00567695204
NCO5260	YAMAHA/YBR 125ED	MARCOS WILIAN SILVA MURBACH	01480961230
NCK7770	VW/GOL TREND	MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA	42235421253
JWZ8646	HONDA/C100 BIZ MAIS	MARIA ANGELA GUIMARAES RIBEIRO	82725195268
NCO9649	HONDA/C100 BIZ	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	40918467268
NDE4263	HONDA/POP100	MARIA APARECIDA DA SILVA	07034710821
NDB9600	FIAT/STRADA FIRE CE	MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	63163403204
NDZ5734	VW/SAVEIRO 1.6	MARIA APARECIDA DIAS	38929112234
NBJ1044	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA APARECIDA MARCANI DA SILVA	13981439287
NDV2168	FORD/KA FLEX	MARIA AUXILIADORA FERNANDES FARIAS	43805191200
NBD1943	FIAT/FIORINO IE	MARIA CORDEIRO DA S BARBOSA	90339967153
NCM2242	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA DILMAR DA SILVA	13936026220
NBN3469	GM/CORSA WIND	MARIA DO SOCORRO BEZERRA MELO	24470910287
NCT4767	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO LEITE	48383643268
NDZ7937	YAMAHA/YS150 FAZER ED	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	34113070210
NCH4909	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARIA ELINAETE FERREIRA RAMOS	48632740253
NCT6926	HONDA/BIZ 125 EX	MARIA EUZETE RABELO DOS REIS	07952635204
NDH8701	HONDA/CG 125 FAN	MARIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	77173392268
NCJ0761	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	00464521254
NED2781	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA HELENA ZANETTE	83805109253
NCT5397	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA LEONIR FREITAS SOUZA	47885050297
NBG5291	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	40852075200
NDS6037	DAFRA/RIVA 150	MARIA LUCIA SANTANA	74893246291
NBZ8808	VW/GOL 16V TURBO	MARIA NILDA DE FREITAS PINTO	32229356291
NEF3646	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	MARIA SALETE FREITAS	58169644291
NEB1729	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARIA SILVANIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	79727077234
NDY7168	VW/GOL 1.0	MARIA VILMA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA	11403357234
NDD2745	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA VITOR RODRIGUES DOS SANTOS	77285778249
NCC2095	HONDA/C100 BIZ ES	MARILDA IASKE ROCHA	80387098291
NCS4834	HONDA/C100 BIZ	MARILEA DA SILVA ANDRADE	13248457830
NDC8803	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	MARILEI RODRIGUES MORO CASTILHO	08078272820
NCQ2831	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARILENE GONCALVES DE ABREU	88963195287
NCJ9366	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARILENE PEREIRA DA SILVA	80813615291
NBP3281	HONDA/CG 125 FAN ES	MARILUCIA NUNES OLIVEIRA	88834956249
NCW8745	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	MARILUCIA SOUZA DE OLIVEIRA	31220673234
NCI2418	HONDA/C100 BIZ ES	MARINALVA DA SILVA DE LIMA	71002251249
NDV1973	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIO LUIZ CERQUEIRA LEITE	55574203987
NCG5386	SUNDOWN/HUNTER 100	MARIO QUETEGUARE MORENO	70014914204
NCX5025	YAMAHA/XTZ 125E	MARIO SERGIO BARBOZA	81047002272

NBR1273 OHP5838	HONDA/CG 150 TITAN EX YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MARIVALDO BRASIL DE SOUZA MARLENE FERREIRA DA SILVA	38570270291 64952177220
OHR9147	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARLENE VICENTE DOS S NOGUEIRA	81364709287
NBZ8104	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARLI MARTINS DE ARAUJO	11355933617
NDN7147	HONDA/BIZ 125 EX	MARLON COSTA SILVEIRA	02180044275
NBR2214	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARLON DE OLIVEIRA FERREIRA	03221916299
NBU4048	GM/CORSA GL	MARLON ROBERTO BUENO LIMA	69471347068
NEA3579	HONDA/BIZ 125 ES	MARLY ALVES DE PAULA BASTOS	71332251234
NCI1433	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARTINS TEIXEIRA BATISTA	50850407915
NDS4818	HONDA/CB 300R	MATIAS ROCHA MAGALHAES	00257237232
NCJ7176	FIAT/DOBLO CARGO	MATOS E FURTCOME REPLTDA	08984344000194
NDY4641	SUNDOWN/MAX 125 SE	MATUSALEM CASCIMIRO DA MATA	83042865215
NDW9299	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	MAURICIO GABRIEL VITRO	00270544208
NDY0889	HONDA/CG 125 FAN	MAURICIO MACHADO	51262878268
NBJ8025	HONDA/CG 125 TITAN	MAURO DA CRUZ SANTOS	68608519291
NDC0867	YAMAHA/YBR 125K	MAX DIERFON NUNES DOS SANTOS	01574843273
GKM8445	M.BENZ/LB 2325	MAXIMILIANO MARTINS MODENA	00502654236
NDR8474	YAMAHA/YBR 125E	MAYCON MACIEL	02088073221
JZJ3060	FORD/F1000 HSD XL	MAYCON MIGUEL ALVES FRANCELINO	01206608226
NDF5129	HONDA/BIZ 125 MAIS	MESSIAS LUCINDO DE SOUZA	16207734220
NDX4993	HONDA/CG 125 FAN	MICKAELLY DA SILVA GOMES	53119738204
NBG3942	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	MIGUEL BET CASTILHO MAMANI	51176653253
NCE1809	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MILER FERREIRA NUNES	81765789249
NBU4903	HONDA/CB 300R	MIQUEIAS MENDES DA SILVA	01733388281
NBX0486	FORD/KA GL	MIRIAM DA SILVA COSTA	09070893215
NCH2504	HONDA/CB 300R	MIRIAN RODRIGUES DE ALCANTARA	97664782287
NBP7899	HONDA/CG 125 TITAN	MOACIR BARBOSA	09550216268
NHP6968	YAMAHA/YBR 125K	MOACIR DOS SANTOS	37685198134
NBH7813	HONDA/CG 125 TITAN	MOACIR ERCI	35080337249
NDD4062	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	MOISES GERMANO DE OLIVEIRA ME	02887035000209
NBM5251	YAMAHA/FAZER YS250	MOISES JUNIOR DA SILVA	00818592281
NCV9744	HONDA/NXR160 BROS ESD	MONICA JESUS DOS SANTOS	71814620249
NDW0719	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04394805000118
NDV7690	VW/GOL 1.0 GIV	MUNICIPIO DE ESPIGAO DOESTE	04695284000139
NCG6430	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NADIR DE LURDES ALVES DOS SANTOS	27688763215
NDR8985	HONDA/BIZ 125 ES	NAIANE DA SILVA CANCIAN	00191279285
NBD3358	HONDA/CG 125 TITAN	NAIRA MARIA DE MOURA MARCOS	85897337268
NDU3241	HONDA/CG 150 TITAN KS	NATA DOS REIS PATEZ	01461647258
NDX8258	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NATANAEL CAETANO DE ARAUJO	01341121305
NCS2939	HONDA/C100 BIZ	NAYARA AZEVEDO DA SILVA	00733825230
NCW1838	HONDA/CG 125 FAN ES	NEDSON ROCA DA SILVA	58877452234
NCJ9519	HONDA/C100 BIZ ES	NEILA MARIS DO PRADO	31264280297
NCC7788	VW/GOL TREND	NELCI DA SILVA BELTRAO	74128582204
OHS7959	I/HONDA CBR 250 STD	NELIO SAULO DE OLIVEIRA	70335847250
NCB3231	HONDA/CG 125 TITAN KS	NELSON FERREIRA DE SOUZA	45864250910
NCA6761	HONDA/CG 125 FAN KS	NEMUEL QUESLER ARAUJO RODRIGUES	00498701220
NCX1263	HONDA/CG 150 FAN ESI	NEVITON DE SOUZA VILAS BOAS	00070952280
NDN7648	HONDA/BIZ 100 ES	NICE NAILA DE FREITAS FARIAS	78558590206
OHO7630	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NILTON SOARES TRINDADE	61286354234
NCL9390	HONDA/XLR 125 ES	NIRALDO VICENTE CALIXTO	42067375253
NDJ9881	HONDA/CG 150 TITAN KS	NIVALDO PISKE	84029595634
NCO1465	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NOEL DOS SANTOS SATILHO	34839968268
NCF8715	VW/GOL TL MB	NUBIA SOUZA DA SILVA	15359980249
NED1575	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	OCIMAR CAPISTANO VALENTE	19609760287
NBZ6847	HONDA/CG 125 TITAN KS	OCIVALDO BARBOSA DE SIQUEIRA	27316319100
NDC1547	HONDA/CG 150 SPORT	ODAIR DE OLIVEIRA BRAGA	89870964249
NCF9058	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ODAIR JOSE DEMETRIO	00609207938
NEH1380	HONDA/CG 125 FAN ES	ODAIR SOUZA OLIVEIRA	07994117287
MUD7756	FIAT/PALIO EDX	ODILENE FERREIRA DE CARVALHO	28630947268
NBN1970	FIAT/PALIO EDX	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	42252539291
NDZ8341	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OLIANE DA SILVA ORNESKI	00178785270
NEE0626	HONDA/CG 125 FAN KS	OLIVEIRA & FREIRE SERV DE ENTRAPLTD	09657668000180
OHV8046	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ORLANDINO DE SOUZA PICANCO	42095778200

NCA1333 NEC7881	HONDA/XR 200R HONDA/CG 150 FAN ESI	ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR ORLEANS DE OLIVEIRA ANDRADE	64956954204 01464177201
NCK8244	TOYOTA/COROLLA XLI16VV/T	ORUBATAO FERNANDES MIRANDA	02375742842
NCW3835	HONDA/BIZ 125 EX	OSEIAS GOMES	58333894291
NCC1566	YAMAHA/YBR 125E	OSMAIR BARBOSA	22137289253
LXB6887	GM/MONZA SL/E 1.8	OSMAR JOSE DUARTE	64422828991
NBH4437	HONDA/CG 125 TITAN	OSVALDO DE SOUZA FRANCISCO	75260492587
NCK6308	YAMAHA/YBR 125K	OSVALDO PASSOS COUTINHO	13617095291
NBT3214	HONDA/CG 125 FAN ES	OSVALDO RATSKE	76975720797
NDK3027	HONDA/CG150 FAN ESDI	OTAVIO HENRIQUE SCHMITT	02393871209
NDH1687	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OZIEL DE CRISTO DA SILVA	70792259220
NDD6312	SUNDOWN/WEB 100	OZIMAR VIEIRA BORGES	41984013220
OHL2278	SCANIA/P 270 B6X2	P R AMBROSINI & CIA LTDA ME	84638683000105
NDZ3689	HONDA/CG 125 FAN	PABLO DA SILVA RIOS	02110570296
NDK2485	HONDA/CG 125 FAN	PABLO LIMA DO PRADO	01089259271
NDL1057	HONDA/CG 150 SPORT	PASCOAL PACHECO DA SILVA	23793740234
NDI7157	HONDA/CG 150 TITAN KS	PATRIC FERREIRA DOS SANTOS	84699779204
OHM2999	HONDA/CG 125 FAN ES	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	78014212215
NDS6695	HONDA/CG 150 TITAN ES	PAULO CESAR BASSOTO	27169138204
NDB1785	HONDA/CG 125 FAN	PAULO CESAR GOURLART DA SILVA	00693576251
NDJ5812	HONDA/POP100	PAULO CEZAR LOVO	35067578220
NEC2794	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PAULO DE OLIVEIRA NUNES	82547882604
NCZ8318	I/FORD FIESTA SE	PAULO DE SANTIAGO SARMENTO	16280342204
NBU1931	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO FOGACA DE SOUZA JUNIOR	91954649991
JWZ0009	FORD/F1000 HSD XL	PAULO GARCIA AMARAL	27006808200
DIZ9037	VW/POLO 1.6	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA ROMERO	01101007273
MHC2094	GM/CELTA 4P LIFE	PAULO RICARDO CRECENCIO	56350163915
NCW9957	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PAULO RICARDO S DA SILVA	01019000236
NBF0020	VW/SANTANA	PAULO SERGIO DA SILVA	61721360204
NBU2996	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	65494610225
NCA1094	SUNDOWN/HUNTER 100	PAULO VALMOR BARRETTO	67988113968
NDD6736	HONDA/CG 125 FAN KS	PB ENGENHARIA E GEREIRELI EPP	12794024000149
NEB4940	HONDA/BIZ 125 ES	PEDRO CARDOSO COSTA	14933993220
NCR7729	HONDA/CG 150 TITAN KS	PEDRO CARLOS GONCALVES DA SILVA	57232105215
JZD5975	HONDA/CBX 200 STRADA	PEDRO DOS SANTOS	35118440297
NCP9783	HONDA/NXR160 BROS ESDD	PEDRO DURAES FILHO	03488657248
NCG3797	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	31685897215
NBC8024	FIAT/UNO MILLE SX	PEDRO MARCELO DOS SANTOS	34947051272
NCJ5696	HONDA/C100 BIZ	PEDRO SERGIO PEREIRA DA SILVA	56901917287
NBV0862	VW/KOMBI FURGAO	PEDROSO E ROQUE LTDA ME	01113179000156
KNC7361	M.BENZ/OF 1620	PLENA TRANSP RODOVIARIOS EIRELI	05444097000145
NBN6037	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PREFEITURA MUNIC DE PORTO VELHO	05903125000145
LNC0931	vw/onibus	PRESTIGIO TRANSPORTES LTDA ME	11365793000169
NCR0551	HONDA/NXR125 BROS ES	R DE F NEZIO	03465510000122
NBZ7385	HONDA/C100 BIZ ES	RABELO E VIEIRA LTDA	04695775000180
NDR7929	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAFAEL ANDRADE TEZOLIN	01586598210
OHW5030	HONDA/CG150 FAN ESDI	RAFAEL DA SILVA	78252814204
NCE6932	HONDA/CG 125 FAN ES	RAFAEL DE SOUZA CAMINHA	99684926200
NCN4362	YAMAHA/YS150 FAZER ED	RAFAEL DE SOUZA DA SILVA	01792362293
NCV3634	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAFAEL LUCIANO DA SILVA	00932005284
NDD6463	HONDA/CG 125 FAN	RAFAEL MARTINS PAPA	53029631249
NDM7929	YAMAHA/FAZER YS250	RAFAEL RODRIGUES DE JESUS	83042741249
NCA7510	FIAT/PALIO EX	RAFAEL RODRIGUES LIMA	81599820200
NCG1913	JTA/SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDA RAMOS LISBOA	58964193253
NCH6407	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	RAIMUNDA MAIA ARGOLO	13802682220
NDJ3573	HONDA/NXR150 BROS KS	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA	20363257268
NDX8683	HONDA/POP100	RAIMUNDO ANTONIO BARROS	16277619268
NEG2451	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA	86159984268
NDS9875	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	85064505272
NCE2913	HONDA/CG 125 FAN KS	RAIMUNDO NONATO DA CRUZ MAIA	11526807220
NCC8677	HONDA/CBX 250 TWISTER	RAIMUNDO PEREIRA	11568631200
NDS3573	HONDA/CB 300R	RAIMUNDO PINTO DA SILVA FILHO	24203041287
NCW0612	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAIMUNDO RODRIGUES PINTO	22022007204

NDQ9480 OHQ6160	HONDA/CG 150 TITAN ES HONDA/BIZ 125 KS	RAPHAEL RODRIGO KVASNE RAQUEL MENDES	63505150215 89650530215
NDO8870	HONDA/CG 150 TITAN ESD	REGIANE ATANAZIO	00044548206
NDE8141	HONDA/CG 150 TITAN ES	REGINALDO CONCEICAO DE ALMEIDA	02550367286
MUC2008	GM/VECTRA GLS	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	41884949215
NDJ2548	HONDA/NXR150 BROS ES	REINALDO XAVIER DA SILVA	56913826249
NEB2573	HONDA/CG 150 TITAN ESD	REINILDO DE SOUZA AMARAL	18332684234
NDB2088	HONDA/CG 125 FAN	RENAN DA SILVA GARCIA	02191058205
NDJ6315	HONDA/BIZ 125 EX	RENAN WALISSON SILVA	02946667294
NBO3044	HONDA/CG 125 TITAN KS	RENATA PECANHA DE OLIVEIRA	02822886270
NDB2541	HONDA/BIZ 125 MAIS	RENATO DA SILVA DEMELLAS	00221674128
OXL4169	HONDA/NXR150 BROS ESD	RENATO DA SILVA FERNANDES	01416031278
NDX6321	HONDA/CG 150 TITAN KS	RENATO RAMOS NASCIMENTO	01243784202
OHO2277	FORD/KA FLEX	RENATO RODRIGO HARTVIG MANHAES	99576422272
NCU0918	HONDA/NXR150 BROS ESD	RENEVALDO PEREIRA GUIMARAES	86605720253
NDS9430	HONDA/CG 150 FAN ESI	RENIVAL CABRAL PINHEIRO	81277032220
NDD2655	HONDA/CG150 CARGO ESD	RICARDO ROSA JUNIOR	52725871204
NBP3814	HONDA/CG 125 FAN ES	RILDER DINIZ DOS SANTOS	13406930204
NCT5484	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	RILDO ALVES DE SOUZA	80832385204
NCV9630	HONDA/C100 BIZ ES	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	69183376291
NBE5564	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	RITA DE CASSIA MACHADO WASCHECK DE FARIA	25103377268
NBT0207	HONDA/CG 125	RIVALDO HENRIQUE	27643727953
NDS8299	HONDA/CG 125 FAN	ROBERLEI PRUDENTE SCHLAVIN	75662213291
NBO3766	HONDA/CG 125 TITAN ES	ROBERTINO BARBOSA DA SILVA	68694628287
NBU6403	HONDA/XR 200R	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	11389430707
NCR5169	HONDA/BIZ 125 KS	ROBERTO LOUBACK DA SILVA	84849932215
NCB1241	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	ROBERTO LUIZ DA SILVA	58842896268
NDU0073	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	61906174253
NBC3839	FIAT/UNO S	ROBSON ALVES DA SILVA MENEGUCI	95940995268
NDS8205	HONDA/CG 125 FAN	ROBSON BRANDAO DE SOUZA	96223766220
NDG2522	YAMAHA/LANDER XTZ250	ROBSON CARLOS MESQUITA FACANHA	88791254272
NDL1721	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROBSON FERREIRA DA SILVA	67232680244
NDX9032	DAFRA/KANSAS 150	ROBSON LUCIANO AMARO	62770764268
NBV7869	HONDA/CG 125 TITAN	ROBSON SOUZA DE JESUS	03653606276
NCX5407	HONDA/BIZ 125 EX	RODRIGO BRAGA MARQUES	00046948210
NBX7462	HONDA/NXR150 BROS ES	RODRIGO DE LIMA	83615172272
NCD3633	HONDA/NXR125 BROS KS	RODRIGO DO CARMO FORTE	01063673232
NCC3368	HONDA/CB600F HORNET	RODRIGO LOURENCO DE OLIVEIRA	00524111251
NCH1670	DAFRA/KANSAS 150	RODRIGO PEREIRA RIBEIRO	61489638253
NCX3999	PEUGEOT/207PASSION XR	RODRIGO VACARO DE SIQUEIRA	78827337253
NEC4564	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA	00143155210
NCV9350	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROGERIO COSTA DE SOUZA	60210079215
NBD4889	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	ROGERIO DA SILVA TORRES	84743816220
NBS0904	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROGERIO GOMES	72924748291
NEC5644	HONDA/BIZ 125 ES	ROGERIO SILVA MACIEL	68455038268
NDN2244	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROMARIO GOMES DE AZEVEDO	01119932297
NDC4596	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROMILDO DA SILVA CHAVES	58188266272
NBV6817	HONDA/C100 BIZ	ROMILDO LOPES DA SILVA	72010754204
NCW2499	KASINSKI/MIRAGE 250	ROMINA COSTA DA SILVA ROCA	31313736287
OHL5977	HONDA/NXR150 BROS KS	ROMULO ARAUJO FERREIRA	90273818287
NBS9948	YAMAHA/T115 CRYPTON K	RONALD FELIPE DOMANESCHI DA SILVA	01358592209
NEC5101	HONDA/BIZ 125 ES	RONALDO DA SILVA GOMES	71896384234
NCP0531	HONDA/C100 BIZ	RONALDO DA SILVA XAVIER	76125971287
NCM9162	HONDA/POP100	RONDES ALVES FLORIO	81430078200
NDD5514	VW/MPOL IDEALE R	RONDONORTE TRANSPURISMO LTDA	01100467000176
NDJ5510	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RONI VON CARVALHO DE OLIVEIRA	93367627291
NDB5767	HONDA/CG 125 FAN	RONICLEI SILVA SOUZA	02362480224
NDQ6057	HONDA/CG 125 FAN ESD	RONIEL PERES MARQUES	95764062268
NBF6761	HONDA/CG 125 FAN ES	RONIGLEICE BOLLIS BOIKO	03102855261
NCO2571	HONDA/BIZ 125 KS	ROSA MARIA FERNANDES FARIAS	42188148215
NDQ8665	HONDA/POP100	ROSA MARIA GONCALVES SANTOS	81914962249
NDQ7448	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ROSANA ODETE DA SILVA	60433272104
NBY8036	HONDA/C100 BIZ	ROSANE CARDOSO	61706159234

NDB5895	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROSANGELA CAMPOS DE ALMEIDA SILVA	60669390259
NCB7972	HONDA/C100 BIZ	ROSANGELA MARIA DE JESUS	71336435291
NDH0215	HONDA/BIZ 125 ES	ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA	83895345253
NBC0715	HONDA/C100 BIZ	ROSARIO CASTEDO MENDONCA	57783993249
NDY6175	TOYOTA/COROLLA XE118FLEX	ROSELI APARECIDA NASCIMENTO	69442606204
NCB3176	HONDA/XLR 125	ROSEMAR HINS	75469294234
NDC2410	HONDA/BIZ 125 ES	ROSEMARI FERREIRA	57235759291
NCC5732	HONDA/C100 BIZ ES	ROSILENE DE OLIVEIRA	66489245272
NBS0180	HONDA/CG 125 TITAN	ROSILENE RIBEIRO GARCIA	74705822234
NBO6778	HONDA/CG 125 TITAN	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	00419228241
NBN9595	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROSIMEIRE DEL CONTE	59401753253
NEA0244	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ROVILSON DENNING NUNES	54046556234
NDU4112	HONDA/CG 150 TITAN ES	RUBENS DA SILVA PINHEIRO	89346904291
HRD4386	VW/VOYAGE CL	SABINO RIBEIRO	88747816368
NDT2145	MOTO TRAXX/JL50Q-8	SALETE GALVAO	35077336253
NCC3575	HONDA/CG 150 FAN ESI	SALETE VARGAS DOS SANTOS	76730298200
NBN9952	HONDA/POP100	SAMUEL BATISTA PEREIRA	03037694246
NDH2318	HONDA/CG 125 FAN	SAMUEL BENTES DE SOUZA	00576756270
NOY2630	HONDA/CG 125 FAN KS	SAMUEL DA SILVA MEDEIROS	01670105229
NDV4594	HONDA/CG 125 FAN ES	SAMUEL DA SILVA RODRIGUES	00237170256
NCN4800	HONDA/CG 125 FAN ES	SAMUEL DA SILVA SOUSA	66293839234
NDD2977	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SAMUEL SOARES JUNIOR	04662803195
NDG3005	HONDA/CG 150 TITAN KS	SANDOVAL DA SILVA RIBEIRO	88670929287
NBX6426	GM/CELTA	SANDRA BRITO NAPOMUCENO NERY	46943897268
NDF0300	HONDA/FIT LXL	SANDRA CRISTINA SANTOS COSTA	11387882287
NCV0799	HONDA/CG 150 TITAN ES	SANDRA LUCIA ARAUJO F PAIANO DE OLIVEIRA	89463277234
NCP7043	HONDA/NXR160 BROS ESD	SANDRO LUCIO GONCALVES NASCIMENTO	01440712239
BVV4923	HONDA/XLX 250 R	SANDRO ROSSI MIRANDA	34095080663
NDQ9626	HONDA/CG150 FAN ESDI	SANDY CAROLINE PEREIRA DE MORAIS	02239087200
NDY9489	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SAULO BATISTA DE OLIVEIRA	96617160215
NBL2844	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEBASTIAO ANTONIO	03760473806
NBE7007	FORD/ESCORT L	SEBASTIAO BORGES DE ALMEIDA	04172205968
NDD1554	VW/FOX 1.0	SEBASTIAO DE PAULA RIBEIRO	03125343291
NDU3101	HONDA/CG 125 FAN	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	03151080707
NCJ4707	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEBASTIAO SANTANA	40798712287
NBT5624	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO SIJO DA SILVA	17501962987
NBJ0864	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	SEC DE EST SEG DEF E CID SESDEC	04793055000157
NDC5932	HONDA/NXR150 BROS ES	SELOMAR DA SILVA	71662316291
AIC7918	FORD/KA	SERGIO ANTONIO KLEIN	55464394915
NDB1767	YAMAHA/XT 660R	SERGIO RICARDO SOUZA SEIXAS	64969193215
NDD4891	YAMAHA/YBR 125E	SEVERINO SERAFIM DE BORBA	21188750968
NDB6682	HONDA/CG 125 FAN	SEVIRINO FLORENTINO DE LIMA	03770729234
NCE2252	HONDA/CG 150 FAN ESI	SHEILA ALMEIDA BRANDAO	00496143204
NDR7156	HONDA/POP100	SHEILA BARNABE FERNANDES COSTA	77008693249
OHM9686	HONDA/NXR160 BROS ESD	SIDELVAN DA SILVA TEIXEIRA	99210797515
NDY4161	HONDA/CG 150 TITAN ES	SIDINEI LUPPAHAUS	65401204272
NCA6663	HONDA/POP100	SIDNEI GOMES SATURNINO	52280420244
NDW7564	HONDA/CG 125 FAN KS	SIDNEI MARTINS DE ASSIS	69036837200
NDB1479	HONDA/CG 150 TITAN KS	SILAS OLIVEIRA BATISTA	00932860230
NEB6021	HONDA/CB 300R	SILVANA CALIXTO SOUZA	81331819253
NDV5236	HONDA/CG 150 TITAN ES	SILVANA GONCALVES VIEIRA	83574204272
NBO2039	HONDA/CG 125 TITAN ES	SILVANE PIRES DA SILVA	02151751236
NBR7392	HONDA/NXR150 BROS ES	SILVANO DE SOUZA MARQUES	72946733220
NBV4160	HONDA/CG 125 TITAN	SILVANO PEREIRA CARVALHO	55968252200
NBU2025	JTA/SUZUKI FREEWIND 650	SILVIO APARECIDO MURER	27252353249
OHO2689	HONDA/CG 125 FAN ES	SIMARA MENEZES DE FREITAS	66397111253
NDJ5245	YAMAHA/YBR 125E	SIMONE CRISTINA PESSOA	61911224204
NCT9030	HONDA/C100 BIZ ES	SONIA APARECIDA AGUETONI	17166314168
NCH1707	HONDA/CG 125 FAN ES	SONIA MARIA DA COSTA BARROS	52092976249
NDO9140	HONDA/BIZ 125 KS	SONIA MARIA DE ANDRADE	84079584253
NBU1567	HONDA/CG 125 TITAN	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	38704684249
NCM5349	YAMAHA/YBR 125E	SUED DAVID DOS SANTOS	62382233249
NCJ1277	HONDA/BIZ 125 KS	SUELEN RAMOS DE AGUIAR	95593934215

NCL8856 OHR8740	HONDA/CG 125 FAN ES PEUGEOT/207PASSION XR	SUELI FERREIRA GUIMARAES TAISA ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA	05251634846 94738483234
MEQ7210	GM/ASTRA GLS	TAISSA DE OLIVEIRA RABELO	02892483298
OHN3128	HONDA/CG 150 FAN ESI	TALLIS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	03153376212
NBR4384	HONDA/CG 125 TITAN KS	TANIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	00328392278
OHL1009	HONDA/NXR150 BROS ES	TARCISO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	84852232253
NEG3198	HONDA/CG150 FAN ESDI	TARLIS NEVES FERREIRA	02337674282
NDH8674	HONDA/POP100	TATIANE REIS VITAL FARIAS	92858589291
NED2721	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	TEC RON COM E SERVICOS LTDA ME	06049012000197
NCL0733	HONDA/CG 125 TITAN KSE	TEREZINHA APARECIDA G DOS SANTOS	90927800225
NDB8539	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	TEREZINHA MENDES LEITE	11417935200
NDX7860	HONDA/CG 150 TITAN ES	THIAGO DA SILVA	03471395237
NDE3853	HONDA/POP100	TIAGO ETIENE DA SILVA	55679676249
NCU5593	HONDA/CG 125 FAN	TIAGO LUIZ DE PAIVA	94616876215
NDV5866	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	TIAGO RIBEIRO DA CUNHA	52077730200
NDY9203	HONDA/CG 125 FAN	TIAGO RODRIGUES MELLO	79130003253
NDY4348	HONDA/CG 125 FAN ES	TOMAS DIEGO BONNEZE	89441818291
NBQ4686	HONDA/CG 125 TITAN KS	TRINDADE LOPES DO CARMO JUNIOR	70176957200
NBP5418	HONDA/CG 125 TITAN	UBERALDO GARCIA	00486259226
NCV9328	HONDA/CG 150 FAN ESI	UEIDAS MEDEIROS RANGEL	03322372227
NBE2445	HONDA/C100 BIZ	UELTON ALMEIDA DOS SANTOS	00120147297
NCH9205	HONDA/CG 125 FAN KS	UELTON DE SOUSA FALCAO	90008995249
NBH4216	HONDA/CG 125 TODAY	UGLEIBIS PEREIRA DE OLIVEIRA	56195559253
NBK4096	HONDA/CG 125 TITAN	UILSON ALVES DOS REIS	70101280220
NBC8303	VW/6.90	V CAVALHEIRO COM DE MOVEIS EIRELI	04355242000159
KDC5889	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	VAGNER GOMES SILVA	04236923998
NDT8637	HONDA/CG150 FAN ESDI	VAGNO PEREIRA LOPES	00540588210
NDX3614	HONDA/BIZ 125 ES	VALCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	34839860220
NBF8260	FORD/F4000	VALCIR RIBEIRO	69606838234
NBO3848	HONDA/CG 125 TITAN	VALDAIR AMANTINO MACIEL	62846132291
NCV7124	HONDA/NXR150BROS CARGO K	VALDECIR GOMES DE MIRANDA	68109652972
NBD6417	HONDA/NX 200	VALDECIR PEREIRA LEITE	28386264268
AFL2774	FIAT/UNO MILLE EP	VALDECIR SILVA	38648865204
BNF4822	FIAT/UNO CS IE	VALDEIR ANTUNES DO NASCIMENTO	28998693291
NBW2692	HONDA/POP100	VALDELICE VIANA DA SILVA	42202612220
NEF5346	VW/GOL 1.0	VALDEMAR FACUNDO	20365730297
AJJ2489	FIAT/UNO MILLE SMART	VALDEMAR GONCALVES BAHIA	41897706200
NBN9381	FORD/KA FLEX	VALDEMINA APARECIDA DE SOUZA	56193963200
OHU9440	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VALDENIR MELLO BELFORT	70183504259
NCS6746	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VALDERY MACIEL MENDES	78057655291
NCL3141	HONDA/C100 BIZ	VALDETE DA SILVA RIBEIRO	04464735967
NCR4148	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VALDEUR DA SILVA PEREIRA	00236596292
NDZ5578	HONDA/NXR150 BROS ES	VALDINE ALVES SANTOS	62878077253
NBM2415	VW/GOL MI	VALDINEI DE OLIVEIRA FELIPE	87866838291
NCA1427	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIR MACHADO	73678317987
NDB0058	HONDA/CG 125 FAN	VALDIVINO DOS SANTOS TAVARES	38690241272
NCJ7370	FIAT/UNO MILLE FIRE	VALMIR DIAS DE OLIVEIRA	13854011172
NBZ1101	FIAT/UNO MILLE FIRE	VALMIR GOIS DE JESUS	28593707220
NCC5665	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	01274888204
NDN1143	HONDA/CG 125 FAN	VALMIR RODRIGUES LOBO	52692310691
NBU0508	FIAT/STRADA LX 16V	VALQUIMAR MOREIRA COSTA	55966489220
NDI0984	HONDA/CG 125 FAN	VALTEIR DE FREITAS	00872232280
NBF4703	HONDA/CG 125 TITAN	VALTEIR TRINDADE DOS SANTOS	03625854236
NBE4526	HONDA/C100 BIZ	VALTER DA SILVA SANTOS	42085721249
NCB5030	VW/GOL 1.0	VALTIM ALBERTO	75402041768
NEA6630	HONDA/CG 125 FAN	VANDERLAN DE OLIVEIRA	18038413890
NCJ2638	FIAT/UNO MILLE FIRE	VANDERLEI ANTUNES DOS PRAZERES	87270226253
NBY9438	HONDA/CG 125 TITAN KS	VANDERLI MODESTO DE OLIVEIRA	83077847191
NDF1557	HONDA/CG 125 FAN	VANDERSON PAES BARRETO	48604526234
NBF3505	VW/GOL I	VANDO JOSE DOS SANTOS	00275841278
NDP4730	HONDA/BIZ 125 ES	VANIA DE LIMA CARRILHO CARDOSO	42132983291
NBM4923	HONDA/CG 125 TITAN	VANILDA ORMESENE DA CRUZ KRUGER	40893227234
NED7189	JTA/SUZUKI EN125 YES	VANUSA NERES DE PAULA	00435319205

NBV0666	HONDA/C100 BIZ	VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA	65084241220
NDI5862	HONDA/C100 BIZ ES	VERONICA TATIANE RUFINO SOARES	79431364204
NDE1112	HONDA/POP100	VILMA NUNES DE FREITAS SILVA	38904209234
NED9062	HONDA/CG 150 FAN ESI	VINICIUS MARTAN FERNANDES DE OLIVEIRA	00589509233
NDH0190	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VIRGINIA PEREIRA CRUZ SCHOCKNESS	04044118272
NBZ0022	HONDA/C100 BIZ ES	VITALINA ROCHA DA SILVA GOMES	55795455253
NCJ4965	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WAGNER SILVA COSTA	88561500263
NBG5240	HONDA/CG 125 FAN ES	WALAN DOUGLAS RODRIGUES CASAGRANDE	00733883273
NCG0041	HONDA/CG 125 FAN ES	WALDEMARINA DOS SANTOS OLIVEIRA	96988096272
MZT9884	HONDA/CG 125 TITAN KS	WALDIR GOMES DA SILVA	32632274249
NJP5796	HONDA/CG 125 FAN ES	WALLACE ANTONIO QUARESMA	69607354249
JWP4637	GM/OMEGA CD	WALLACE DOUGLAS TAVARES CHAGAS	01484051262
NCR1317	HONDA/CG 125 FAN	WALLACE RIGATO	51702347249
NCD4940	FIAT/PALIO YOUNG	WALTER ROBERTO DA SILVA	05198844268
NCH3735	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	WALTER WAGNER RODRIGUES	63862670104
NDA8044	HONDA/CG150 FAN ESDI	WALTERLENE DA CONCEICAO BOTELHO	25106023220
NEH8847	HONDA/CG150 START	WANDERLEY DOS ANJOS NEVES	16587634249
NBF8940	HONDA/CG 125 TITAN	WANDERSON ALVES CAVALCANTE	99566389272
NBR9389	HONDA/C100 BIZ ES	WANDERSON MERLIN	59708123234
NDC7832	HONDA/NXR150 BROS ES	WANDERSON OLIVEIRA SOUZA	89917855220
NBR0649	HONDA/CG 125 TITAN	WANDERSON SOUZA CELESTINO	00744393248
NBN5628	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	WASHINGTON ALVES DE FREITAS	39628620134
NKB3474	SUNDOWN/STX 200	WELISON COSTA DOS SANTOS	04226292278
NDT2088	HONDA/CG 125 FAN ES	WELITON PIMENTA CANDIDO	98215140220
NDC6763	HONDA/BIZ 110I	WELLENIR PEREIRA DE SOUZA	01947647296
NCL4385	HONDA/CG 125 TITAN KSE	WELLINGTON BARBOSA RIBEIRO	02897123273
NCA2924	HONDA/CG 150 FAN ESI	WEMERSON DE SOUZA	97114375204
OHU7537	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	WESLEY DE SOUZA CAETANO	03620739293
NBZ3157	HONDA/CG 125 TITAN KSE	WESLEY FERREIRA GELBARI	01933644257
NBE5334	FIAT/UNO CS IE	WESLEY PAULO PONTES	53048490272
OHO6780	HONDA/CB 300R	WIDNEY DA SILVA VITORIA	95974741234
NCB8209	HONDA/C100 BIZ ES	WILENIR VIEIRA DE SOUZA	84473347249
NCQ2988	HONDA/CG 150 TITAN KS	WILIAN DA SILVA LOPES	81691335215
NCQ5734	HONDA/CG 150 TITAN KS	WILLIAN TEIXEIRA DIAS	03267843227
NBB3020	HONDA/CG 125 TITAN	WILLIAMS MARTINS DOS SANTOS	01938212223
NBF9686	GM/KADETT SL/E	WILSON DA COSTA NOGUEIRA	11490543287
NBD2710	HONDA/CG 125 TODAY	WILSON LITTIG	47111356268
NDN2335	HONDA/CG 125 FAN	WILSON PASSOS RIBEIRO	47106239291
NCA3812	HONDA/CG 125 FAN ES	WILZA MARIA LINS DO CARMO	62016083204
NDI6808	HONDA/C100 BIZ	WITALO ALVES CARVAIS	01458599248
NDS3439	HONDA/CG 125 FAN	YAGO ALVES FERREIRA	01866148290
NCY5346	HONDA/CG 150 FAN ESI	ZAQUEU DE CARVALHO GIGANTE	02969284294
NBR7659	HONDA/NXR150 BROS ES	ZENALDO PEREIRA DE ALMEIDA	52337359204
OHM2529	HONDA/CG 125 FAN KS	ZILDA SOUZA DAS DORES	93583206215

Protocolo 6521757

Portaria nº 1864/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0010.189704/2019-11.

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **30.08.2019 (sexta-feira)**, às **09h00min**, no Município de **Guajará-Mirim/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, referente ao serviço de **Primeira Habilitação na categoria "B"**, da condutora **MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB**, inscrito no **CPF nº 349.329.252-04**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300091474 (CETRAN);**

1º Membro: **MARCOS CABRAL DOS ANJOS, Matrícula nº 300007547 (CRT);**

2º Membro: **SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA, CRM/RO 280 (DIVMED)**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 7580744

Portaria nº 1871/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando O Despacho DETRAN-ASSESGAB (7280037)

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR A PEDIDO**, a Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, a partir de 30.08.2019, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n.º 68/92 e alterações, à servidora **ROSELI APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300094568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7615664

Portaria nº 1865/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0010.347369/2019-82.

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **30/08/2019 (sexta-feira)**, às **09h00min**, no Município de **Guajará-Mirim/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, referente ao serviço de **Primeira Habilitação na categoria "B"**, da condutora **VERONICE MANDÚ DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº 468.864.432-91**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **MARCOS CABRAL DOS ANJOS**, Matrícula nº 300007547(CETRAN);

1º Membro: **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300091474(CRT);

2º Membro: **SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA**, CRM/RO 280 (DIVMED)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 7581189

Portaria nº 1833/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-GERCONV (7381937);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO**, Matrícula nº 300073190 da qualidade de GESTOR dos Convênios infrarrelacionados:

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **JUNIOR FERNANDO PEREZ**, Matrícula nº 300131708 para atuar como GESTOR dos Convênios infrarrelacionados:

Nº da Ordem	Nº do Convênio	Nº do Processo	Nome do Conveniado	Objeto
01	011/2012	11696/2011	Prefeitura de Alto Paraíso	Sinalização Horiz. Vertic
02	014/2012	11694/2011	Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis	Sinalização Horiz. Vertic
03	035/2012	1647/2012	Prefeitura de Machadinho do Oeste	Sinalização Horiz. E Vertical
04	037/2012	1696/2012	Prefeitura de Pimenta Bueno	Sinalização Horizontal e Vertical
				Aquisição de Materiais e Equipamentos para Sinalização

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

05	004/2013	09089/2013	Prefeitura de Ji Paraná	Vertical e Horizontal
06	010/2013	20060/2013	Espigão do Oeste	Sinalização Horizontal, Vertical e semafórica complementares
07	014/2013	20059/2013	Prefeitura Cabixi	Sinalização Horizontal e Vertical
08	015/2013	21087/2013	Prefeitura Alvorada	Sinalização vertical horizontal
09	016/2013	20681/2013	Prefeitura Porto Velho	Sinalização vertical horizontal e semafórica
10	002/2014	19870/2014	Prefeitura Nova Mamoré	Sinalização Vertical e Horizontal
11	003/2014	5501/2014	Prefeitura de São Francisco do Guaporé	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal
12	008/2014	12466/2014	Prefeitura de Candeias do Jamari	Sinalização Semafórica, Horizontal e complementares
13	10/2014	12376/2014	Prefeitura de Ministro Andreazza	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal
14	12/2014	20596/2013	Prefeitura de Cacoal	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal
15	001/2015	8362/2014	Prefeitura de Cacoal	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
16	002/2015	5801/2014	Prefeitura de Porto Velho	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
17	003/2015	12034/2012	Autarquia Municipal de Transito e Transportes de Ji-Paraná	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
18	004/2015	7700/2012	Prefeitura de Ariquemes	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
19	005/2015	15006/2012	Prefeitura de Vilhena	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
20	001/2016	49857/2015	Prefeitura de Santa Luzia do Oeste	Sinalização Vertical e Horizontal
21	002/2016	62548/2015	Prefeitura de São Francisco do Guaporé	Sinalização Vertical e Horizontal
22	003/2016	9388/2016	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	Sinalização Horizontal
23	005/2016	44780/2016	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
24	001/2017	62135/2015	Prefeitura Municipal de Buritis	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
25	002/2017	47416/2016	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	Sinalização Semafórica Horizontal e Vertical
26	003/2017	2408/2017	Prefeitura Municipal de Vilhena	Sinalização de Faixa Elevada
27	005/2017	7988/2017	Prefeitura Municipal de Jaru	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
28	006/2017	48709/2016	Prefeitura Municipal de Cacoal	Implantação de Faixas Elevadas
29	001/2018	6.278/2017	Prefeitura Municipal de Pimenteiras	Sinalização Horizontal e Vertical
30	002/2018	2.735/2017	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	Sinalização Horizontal e Vertical
31	003/2018	2093/2017	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Implantação de Faixas Elevadas
32	004/2018	13771/2017	Prefeitura Municipal de Buritis	Sinalização Horizontal e Vertical
33	005/2018	13646/2017	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	Sinalização horizontal e Vertical
34	006/2018	1350/2018	Prefeitura Municipal de Seringueiras	Sinalização Horizontal e Vertical
35	007/2018	8.320/2017	Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná- AMT/Ji-Paraná	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7540624

Portaria nº 1872/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº.0010.222842/2019-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** a contar de **24.06.2019**, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado peloservidor **MONTÁLCIO AMORIM CALLISTE**, matrícula n.º300092936, lotado na Rede Estadual de Formação de Condutores, desta Autarquia, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação do interessado, que deverá seguir acompanhado de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.06.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

CUMPRE-SE.**Neil Aldrin Faria Gonzaga**
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7615814

Aviso**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019/DETRAN/RO****CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para microempresas E Empresas de Pequeno Porte E ampla concorrência**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo **decreto de 05 de agosto de 2019**, DOE nº 145 do dia 07 de agosto de 2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 036/2019/DETRAN/RO, COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.160371/2018-68

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo – cabo de rede, patch cord, caixa aparente, porca, eletrocalha, canaleta, abraçadeira, broca, extensão, pilha, bateria, fita isolante, luva de malha, régua de alimentação, patch painel, voice panel, tomada, cordão de fibra ótica, fita Rotuladora e outros, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização de Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo e 4490-52 e Equipamentos e Materiais Permanentes.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 409.985,64 (Quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro reais).

DATA DE ABERTURA: 18/09/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2019.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

PREGOEIRA DETRAN-RO

Cadastro n.º 300.092.908

Protocolo 7642443

Aviso**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019/DETRAN/RO****CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para microempresas E Empresas de Pequeno Porte**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 013/2019/DETRAN/RO, COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito – DTFAT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.185020/2018-60

OBJETO: Aquisição de material de consumo – adaptador de tomada, cabo de áudio, cabo de vídeo, extensão, teclado wireless e bomba para encher balões - com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito e Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito da Diretoria Técnica de Educação de Trânsito/DTET, e conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

Departamento: Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito/Coordenadoria de Educação de Trânsito

PROGRAMA: 2236- Rondônia Segura

AÇÃO: 2272 –Qualificar e Capacitar Agentes para Formação e Habilitação de Condutores/ 2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes de Trânsito.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 28.079,69 (Vinte e oito mil, setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
DATA DE ABERTURA: 19/09/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2019.

Flávia Iemos Felício
Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO
Matrícula 300.092.908

Protocolo 7642832

Portaria nº 1876/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.355815/2019-22, de 19.08.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda do Posto Avançado do Distrito de São Domingos/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Glaucia Macedo Pires de Almeida, C.P.F. nº 033.766.451-08**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3290,00 (trezentos e vinte e nove reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	(ID 7517033)	R\$ 329,00
Total				R\$ 329,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7617605

Portaria nº 1877/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.335952/2019-41, de 07.08.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da CIRETRAN do Município Vale do Paraíso/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Jeovane Possmoser Alves**, CPF/MF sob o nº **740.255.542-91**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	(ID 7514228)	R\$ 590,00
Total				R\$ 590,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7624577

EMATER

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2019/EMATER-RO

2ª Chamada do P.E. Nº 051/2018

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 032/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.346810/2018-18/EMATER/RO.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA (MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS), QUE TEM POR OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DO ESCRITÓRIO LOCAL DE NOVA BRASILÂNDIA, CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.635,52 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0640

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/09/2019 às 08h00min até 18/09/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 18 de setembro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7630067

Termo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 028/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O SENHOR **PAULO DELFINO DE CARVALHO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamari - nesta Capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº. 5584-Setor 01, em Alvorada do Oeste-RO e, de outro lado o Senhor **PAULO DELFINO DE CARVALHO**, pessoa física, portador da cédula de identidade nº. 975.197 SSP/ES e inscrito no CPF sob nº. 003.263.067-06, residente e domiciliado na Rua: Novo Góias, nº. 814, Setor 01, Distrito de Jacinópolis no Município de Nova Mamoré/RO, tem entre si, justos e acertados o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo SEI Nº 0011.127437/2019-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/09/2019 a 01/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 028/2017.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO
PAULO DELFINO DE CARVALHO
LOCADOR

Protocolo 7585671

Portaria nº 452/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº0011.372714/2019-14 e Requerimento do empregado (id. 7594837);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao empregado **EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula: 3600, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN/DIAFI, ficando o gozo para ser usufruído no período de 02/09 a 16/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7618364

Portaria nº 453/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0011.372714/2019-14, Memorando nº 22/2019/EMATER-GETIN(id. 7572702) e Despacho EMATER-DIAFI (id. 7594958);

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **WILLIAN LIMA OCAMPOS**, matrícula: 3079, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Informática, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN/DIAFI, na ausência do titular da função, o empregado **EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula: 3600, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, que estará em gozo de férias no período de 02/09 a 16/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7618676

Portaria nº 454/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0011.372150/2019-10, Memorando n. 72/2019/EMATER-GEPAT(id. 7566971) e Despacho EMATER-GESER (id. 7576022);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à empregada **TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO**, matrícula: 3981, cargo: Administrativo, lotada na Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, o gozo de 2 (dois) dias de folga.

Parágrafo Único - O direito ao gozo da folga ocorrerá nos dias 06 e 09 de setembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7644001

Portaria nº 455/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0011.331472/2019-09 e Requerimento do empregado (id. 7567221);

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o fracionamento do gozo das férias, período aquisitivo 2018/2019, do empregado **MACIEL FIDELIX ROZA**, matrícula: 1717, cargo: Extensionista em Gestão, lotado no Escritório Local de Candeias do Jamari/Território Madeira-Mamoré; ficando o gozo para ser usufruído nos seguintes períodos:

1º Período: 01/10 a 15/10/2019 - 15 (quinze) dias

2º Período: 06/01 a 10/01/2020 - 05 (cinco) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7644348

Portaria nº 456/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0011.346304/2019-18, Memorando nº 18/2019/EMATER-PROJU (id. 7307180) e Análise 155/EMATER-GEAPE (id.7565779);

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o fracionamento do gozo das férias, período aquisitivo 2018/2019, do empregado **FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula: 1729, cargo: Procurador Autárquico, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia-SIBRA; ficando o gozo para ser usufruído nos seguintes períodos:

1º Período: 09/12 a 23/12/2019 - 15 (quinze) dias

2º Período: 06/04 a 10/04/2020 - 05 (cinco) dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7644480

IPERON**Ato Concessório de Aposentadoria nº 979 de 02/09/2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00327-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1593/2017**, publicada no **DJE nº 236**, de 22/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DULCILENE DE SOUZA FRANÇA**, portadora do **RG nº 124.410-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 106.633.122-72**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0025143**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1593/2017**, no **DJE nº 236**, de 22/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 7625568

Ato Concessório de Aposentadoria nº 980 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01273-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 641/2018**, publicada no **DJE nº 089**, de **15.05.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JUSSARA DIAS LEOPOLDO FERREIRA**, portadora do **RG nº 239655-SSP/RO** inscrita no **CPF nº 203.768.392-67**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0025755**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 641/2018**, no **DJE nº 089**, de 15/05/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 7626472

Ato Concessório de Aposentadoria nº 981 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00428-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 245/2018**, publicada no **DJE nº 044**, de **08/03/2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES PAIXÃO**, portadora do **RG nº 086.092-SSP/AC**, inscrita no **CPF nº 095.961.192-49**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0031291**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 245/2018**, no **DJE nº 044**, de 08/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7626875

Ato Concessório de Aposentadoria nº 982 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00307-0000/2018

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 209/2018**, publicada no **DJE nº 040**, de 02/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ADAILTO FERREIRA DA SILVA**, portador do **RG nº 27074293-SSP/RJ**, inscrito no **CPF nº 337.113.057-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **23**, cadastro nº **362180**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 209/2018**, no **DJE nº 040**, de 02/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7628979

Ato Concessório de Aposentadoria nº 983 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01063-0000/2018

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 983/2018**, publicada no **DJE nº 113**, de 22/06/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ÉLIO TEÓFILO MELCHIADES**, portador do **RG nº 43196898-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 448.160.309-72**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **2030861**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 983/2018**, no **DJE nº 113**, de 22/06/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7629310

Ato Concessório de Aposentadoria nº 984 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00457-0000/2018

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 271/2018**, publicada no **DJE nº 050**, de 16/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **EDILSON MENDES DE ABREU**, portador do **RG nº 1385897-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF nº 085.588.252-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Agente de Segurança**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **305540**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 271/2018**, no **DJE nº 050**, de 16/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7629784

Ato Concessório de Aposentadoria nº 985 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00768-0000/2018

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 473/2018**, publicada no **DJE nº 076**, de 25/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LEONILDA MYRIAM FUJIMIYA RIGONI VIDIGAL**, portadora do **RG nº 188276-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 149.506.502-20** ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **0020605**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 473/2018**, no **DJE nº 076**, de 25/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7630209

Ato Concessório de Aposentadoria nº 986 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00452-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 278/2018**, publicada no **DJE nº 050**, de 16/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EUZENI FIRMINO DE MORAES BRITO**, portadora do **RG nº 220580-SESEC/RO**, inscrita no **CPF nº 191.867.972-04**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Telefonista**, nível **Básico**, padrão **26**, cadastro nº **0037729**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 278/2018**, no **DJE nº 050**, de 16/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7630559

Ato Concessório de Aposentadoria nº 987 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00417-0000/2018

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 235/2018**, publicada no **DJE nº 044**, de 08/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ANTÔNIO EDUARDO DE ALENCAR**, portador do **RG nº 1128333-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 131.021.171-04** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0023035**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 235/2018**, no **DJE nº 044**, de 08/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7631070

Ato Concessório de Aposentadoria nº 988 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01474-0000/2018

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1103/2018**, publicada no **DJE nº 127**, de 12/07/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **VALNEZ DE ALMEIDA FERNANDES**, portador do **RG nº 41705-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 035.959.192-20**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **0022373**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1103/2018**, no **DJE nº 127**, de 12/07/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7631678

Ato Concessório de Aposentadoria nº 989 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00824-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 366/2018**, publicada no **DJE nº 063**, de **06.04.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DENISE COSTA VASCONCELO**, portadora do **RG nº 141960 SSP/RO** inscrita no **CPF nº 115.591.362-00**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0037672**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 366/2018**, no **DJE nº 063**, de 06/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7632810

Ato Concessório de Aposentadoria nº 990 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00662-0000/2018

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 377/2018**, publicada no **DJE nº 064**, de 09/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **FRANCISCA PEREIRA DE MIRANDA**, portadora do **RG nº 46794-SSP/RO** inscrita no **CPF nº 162.691.522-91**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0032204**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 377/2018**, no **DJE nº 064**, de 09/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7633297

Ato Concessório de Aposentadoria nº 991 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00592-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1567/2018**, publicada no **DJE nº 232**, de **18.12.2017**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANGELA LUCIA THIAGO DOBBLER**, portadora do **RG nº 15628959 SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 049.909.388-79** ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **médio**, padrão **25**, cadastro nº **0026794**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1567/2018**, no **DJE nº 232**, de 18/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7633661

Ato Concessório de Aposentadoria nº 992 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00625-0000/2018

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 298/2018**, publicada no **DJE nº 057**, de 27/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JORGE LUIZ GOMES CARVALHO**, portador do **RG nº 176.601-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 118.232.081-34**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **216600**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº298/2018**, no **DJE nº057**, de 27/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7634100

Ato Concessório de Aposentadoria nº 993 de 02/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01467-0000/2018

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1105/2018**, publicada no **DJE nº 127**, de 12/07/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CIRANEIDE FONSECA AZEVEDO**, portadora do **RG nº 618716-SSP/MA** inscrita no **CPF nº 250.195.113-15**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0029955**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº1105/2018**, no **DJE nº127**, de 12/07/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7634431

Ato Concessório de Aposentadoria nº 994 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00231-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1560/2017**, publicada no **DJE nº 232**, de **18.12.2017**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **RAIMUNDA FERREIRA LOPES**, portadora do **RG nº 178336-SEDEC/RO** inscrita no **CPF nº 139.402.872-53**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0032760**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1560/2017**, no **DJE nº 232**, de 18/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649526

Ato Concessório de Aposentadoria nº 995 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00422-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 218/2018**, publicada no **DJE nº 040**, de **02.03.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARILENE DE OLIVEIRA MIRANDA**, portadora do **RG nº 1289351-SEDEC/RO** inscrita no **CPF nº 204.255.032-91**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0021318**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 218/2018**, no **DJE nº 040**, de 02/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649534

Ato Concessório de Aposentadoria nº 996 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00340-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 203/2018**, publicada no **DJE nº 040**, de **02.03.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por

Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **IRANI INÁCIO SILVEIRA**, portador do **RG nº 9515788-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 681.847.278-87**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **10**, cadastro nº **0028932**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 203/2018**, no **DJE nº 040**, de 02/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649542

Ato Concessório de Aposentadoria nº 997 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01008-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 635/2018**, publicada no **DJE nº 089**, de **15.05.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **LINO INFANTE VASQUIS**, portador do **RG nº 26091-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 040.310.592-72**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0025399**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 635/2018**, no **DJE nº 089**, de 15/05/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649558

Ato Concessório de Aposentadoria nº 998 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00042-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 2180/2018**, publicada no **DJE nº 224**, de **03.12.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **RUBENS JOSÉ DOS SANTOS**, portador do **RG nº 122.056-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 397.409.789-91**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **16**, cadastro nº **0028924**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 2180/2018**, no **DJE nº 224**, de 03/12/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649583

Ato Concessório de Aposentadoria nº 999 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00659-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 330/2018**, publicada no **DJE nº 063**, de 06/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **FRANCISCA GOMES RIBEIRO QUIMAS**, portadora do **RG nº 1492606-SEDEC/RO** inscrita no **CPF nº 203.359.202-25**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0035432**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 330/2018**, no **DJE nº 063**, de 06/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649616

Ato Concessório de Aposentadoria nº 1000 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01453-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 1344/2018**, publicada no **DJE nº 149**, de 13/08/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **INÊS CANCELIER MORETTO**, portadora do **RG nº 000101.891-SSP/RO** inscrita no **CPF nº 237.995.872-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0029718**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1344/2018**, no **DJE nº 149**, de 13/08/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649646

Ato Concessório de Aposentadoria nº 1001 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01506-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1327/2018**, publicada no **DJE nº 146**, de **08.08.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOÃO MARTINS DE SÁ**, portador do **RG nº 23.618-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 037.003.562-34**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **12**, cadastro nº **289590**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1327/2018**, no **DJE nº 146**, de 08/08/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649676

Ato Concessório de Aposentadoria nº 1002 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00429-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 237/2018**, publicada no **DJE nº 044**, de **08.03.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **VORLEI PIMENTEL ARANTES**, portador do **RG nº 489692-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 237.317.029-91**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Motorista**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0038113**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 237/2018**, no **DJE nº 044**, de 08/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649707

Ato Concessório de Aposentadoria nº 1003 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00224-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 919/2018**, publicada no **DJE nº 109**, de **15.06.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **FRANCISCO CARLOS SOARES**, portador do **RG nº 54.574-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 048.259.772-00**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **0029076**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 919/2018**, no **DJE nº 109**, de 15/06/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649754

Ato Concessório de Aposentadoria nº 1004 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-9997.00067-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 411/2018**, publicada no **DJE nº 070**, de 17/04/2018, que concedeu aposentadoria voluntária por Invalidez com proventos proporcionais mediante a aplicação da média aritmética das maiores contribuições, ao servidor **MARCOS ROBERTO PEREIRA SANTOS**, portador do **RG nº 266590469-SSP/SP** inscrito no **CPF sob o nº 563.543.122-49**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **08**, cadastro nº **204994-5**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em consonância com o **inciso I, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 20, caput; 45 e 62, § único, da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 411/2018**, no **DJE nº 411**, de 17/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649807

Ato Concessório de Aposentadoria nº 1005 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00447-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 266/2018**, publicada no **DJE nº 050**, de **16.03.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **TÂNIA NAZARÉ MEDEIROS DE MACÊDO DA SILVA**, portadora do **RG nº 179.576 -SSP/RO** inscrita no **CPF nº 390.576.152-15**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0025259**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 266/2018**, no **DJE nº 050**, de 16/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7649924

Ato Concessório de Aposentadoria nº 1006 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00308-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 210/2018**, publicada no **DJE nº 040**, de **02.03.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IVETE FIDELIS SOUZA SILVA**, portadora do **RG nº 89157-SSP/RO** inscrita no **CPF nº 102.881.632-49**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário/Escrivão Judicial**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **262710**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 210/2018**, no **DJE nº 040**, de 02/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7650010

Ato Concessório de Aposentadoria nº 1007 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01271-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 364/2018**, publicada no **DJE nº 063**, de **06.04.2018**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ADELINA DE FÁTIMA COELHO GOMES MEDÊNSKI**, portadora do **RG nº 92556 -SESDEC/RO** inscrita no **CPF nº 085.282.682-68**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **24**, cadastro nº **002016-8**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 364/2018**, no **DJE nº 063**, de

06/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 7650144

Ato Concessório de Aposentadoria nº 1008 de 03/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00116-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 433/2019**, publicada no **DJE nº 50**, de **18.03.2019**, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GENAIR GORETTI DE MORAIS**, portadora do **RG nº 000291463-SSP/RO** inscrita no **CPF nº 443.168.529-49**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário/Escritório Judicial**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **2030420**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 433/2019**, no **DJE nº 50**, de 18/03/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 7650281

CAERD**Extrato****EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 - CAERD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1346/016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do Contrato nº 028/2017 refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caminhões 3 ¼, basculante, muck e pipa, para atender as necessidades da Companhia de Águas E Esgotos De Rondônia – CAERD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 028/2017, celebrado em 31 de maio de 2017, contados a partir de 03 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor encontrado até o presente momento referente ao Contrato nº 028/2017 é de R\$ 2.064.756,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais), acrescidos no mesmo valor pelo Primeiro Termo Aditivo, e também neste Segundo Termo Aditivo, portanto, totalizando R\$ 6.194.268,00 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento deste aditivo são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.101.308 – Locação de Veículos e Outros bens.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 02 de agosto de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO, Representante Legal/RECHE GALDEANO & CIA LTDA

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente/CAERD

Protocolo 7571990

Extrato**ERRATA AO CONTRATO Nº 025/2018**

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o Contrato nº 025/2018 em decorrência do Processo Administrativo nº 1277/016, assinado em 23 de julho de 2018, que, atendendo as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Identificação do Processo Administrativo**ONDE SE LÊ:**

“As partes acima nomeadas, qualificadas e representadas, resolvem celebrar o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, através da Ata de Registro de Preços Nº 012/2018, autorizadas pelo **Processo Administrativo nº. 1027/017** [...]”

LEIA-SE:

“As partes acima nomeadas, qualificadas e representadas, resolvem celebrar o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, através da Ata de Registro de Preços Nº 012/2018, autorizadas pelo **Processo Administrativo nº. 1277/016** [...]”

DATA: 28 de agosto de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente/CAERD

Protocolo 7572357

Extrato**EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017 - CAERD**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 532/017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do Contrato nº 043/2017 refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de oficinas credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos oficiais da CAERD: motocicletas, automóveis do tipo passeio, pick-ups, caminhões e ônibus, devendo ser atendidas no prazo máximo de 24h, em por todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 043/2017, celebrado em 04 de agosto de 2017, contados a partir de 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global encontrado até o presente momento referente ao Contrato nº 043/2017 é de R\$ 1.164.771,30 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos), acrescido no mesmo valor pelo Primeiro Termo Aditivo, portanto, totalizando R\$ 2.329.542,60 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), que serão utilizados para este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento deste aditivo são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados nos elementos de despesa 413.104.330 – Reparo e Conservação de Veículos e 412.102.221 – Outras Peças, Asses. e Componentes.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 02 de agosto de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

LUCIANO RODRIGO WEIAND, Representante Legal/TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, Representante Legal/TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente/CAERD

Protocolo 7628354

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr	1328/2019
b) Licitação Nrº	21/2019
c) Modalidade	Inexigibilidade:
d) Data Homologação	30/08/2019
e) Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE TUBOS METALICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 020/19/FITHA.

26.782.0013.1.573. - Convenio Fhita 2019

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07 Valor Total Homologado - R\$230.820,00**

Nova Brasilândia DOeste, 30 de agosto de 2019.

HELIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO235

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.
AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2019**EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 41/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AO PACTUADO NO CONVÊNIO 360/PGE-2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC (ITEM 1 FRACASSADO NO PREGÃO 29/2019). A Presente licitação foi estimada em R\$ 46.579,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 41/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 18 de setembro de 2019 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 18 de setembro de 2019 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 18 de setembro de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 30 de agosto de 2019.

Vildimar Cardoso dos Santos

Pregoeiro – Port.111/2019

Protocolo DO234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2019****EXCLUSIVO MPE**

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 475 de 20 de Agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para realizar a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA**, utilizando recursos do Ministério da Defesa - DPCN, convênio nº 011/DPCN/2017, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos provenientes do Ministério da Defesa – Departamento do Programa Calha Norte – DPCN. Valor estimado de R\$: 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 304/2019, tendo em vista que a Tomada de Preços nº 011/CPL/2019, foi revogada em atendimento ao Parecer nº 1265/COAF/DIAF/DPCN/SG/MD. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2019**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 02 de Setembro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

(assinado em 02/09/2019 às 10h20min)

Protocolo DO247

Prefeitura Municipal de Cacoal**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº121/2019

PROCESSO Nº3299/GLOBAL/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, FORROS, CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E OUTROS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso **"SINE DIE"** considerando pedido de IMPUGNAÇÃO impetrado para o certame. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 02 de setembro de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 008/GP/19

Protocolo DO230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019/SEMSAU
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-494/SEMSAU/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM** conforme especificação no anexo I(Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-494/SEMSAU/2019. **Valor Estimado: R\$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais). Início do recebimento das propostas: **04/09/2019**. Início da sessão pública no dia **13/09/2019** às **11h40min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 02/09/2019.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Decreto 2853/2019

Protocolo DO233

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo (medicamento e material penso), em conformidade com o Convênio nº 417/PGE-2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Processo Administrativo nº **2336/2019**. Valor total de R\$: 211.927,66. (duzentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 03 de setembro de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:30 horas do dia 16 de setembro de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:55 horas do dia 16 de setembro de 2019**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 16 de setembro de 2019**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 02/09/2019 12:39:00

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO242

Prefeitura Municipal de Jaru**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 024/GP/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1207/2019 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR - ASPEAFA. **OBJETO:** A destinação de **01 (um) Veículo Novo Tipo Caminhão Médio**, enviado ao Município de Jaru por meio de Termo de Comodato entre Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER e o Município de Jaru. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **ASSINATURA:** 14/08/2019.

Jaru/RO, 02 de setembro de 2019.

BRUNA DAMASCENA DA CUNHA

Assessor (a) Técnico (a) de Registro e
Elaboração de Contratos - SEGAP

Protocolo DO236

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 025/GP/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1392/2019 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR - ASPEAFA. **OBJETO:** A destinação de **Trator Agrícola, Carreta Agrícola e Grade Aradora Hidráulica**, enviados ao Município de Jaru por meio do Convênio 142/2018/PGE/RO firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jaru. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **ASSINATURA:** 14/08/2019.

Jaru/RO, 02 de setembro de 2019.

BRUNA DAMASCENA DA CUNHA

Assessor (a) Técnico (a) de Registro e
Elaboração de Contratos - SEGAP

Protocolo DO237

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 026/GP/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1393/2019 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 634 – ASPROL. **OBJETO:** A destinação de **Trator Agrícola, Carreta Agrícola e Grade Aradora**, enviados ao Município de Jaru por meio do Convênio 142/2018/PGE/RO firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Jaru. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **ASSINATURA:** 14/08/2019.

Jaru/RO, 02 de setembro de 2019.

BRUNA DAMASCENA DA CUNHA

Assessor (a) Técnico (a) de Registro e
Elaboração de Contratos - SEGAP

Protocolo DO238

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 027/GP/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1397/2019 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA VERDE - APRUSERV. **OBJETO:** A destinação de **Trator Agrícola, Carreta Agrícola e Grade Aradora**, enviados ao Município de Jaru por meio do Convênio 142/2018/PGE/RO firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jaru. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **ASSINATURA:** 14/08/2019.

Jaru/RO, 02 de setembro de 2019.

BRUNA DAMASCENA DA CUNHA

Assessor (a) Técnico (a) de Registro e
Elaboração de Contratos - SEGAP

Protocolo DO239

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 028/GP/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1396/2019 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CRISTO BOM PASTOR - APRUCBOP. **OBJETO:** A destinação de **Trator Agrícola, Carreta Agrícola e Grade Aradora**, enviados ao Município de Jaru por meio do Convênio 142/2018/PGE/RO firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jaru. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **ASSINATURA:** 14/08/2019.

Jaru/RO, 02 de setembro de 2019.

BRUNA DAMASCENA DA CUNHA

Assessor (a) Técnico (a) de Registro e

Elaboração de Contratos - SEGAP

Protocolo DO240

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 029/GP/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1399/2019 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA LUZIA – ASPRUSAL. **OBJETO:** A destinação de **Trator Agrícola, Carreta Agrícola e Grade Aradora**, enviados ao Município de Jaru por meio do Convênio 142/2018/PGE/RO firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Município de Jaru. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **ASSINATURA:** 13/08/2019.

Jaru/RO, 02 de setembro de 2019.

BRUNA DAMASCENA DA CUNHAAssessor (a) Técnico (a) de Registro e
Elaboração de Contratos - SEGAP

Protocolo DO241

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/PMJ/2019**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes – Sendo, Veículo Tipo Caminhão 3/4, Equipado Com Cabine Suplementar Para 06 Pessoas ; Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; O valor estimado: **R\$ 606.750,00 (Seiscentos e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais);** Cadastro: 06/09/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 20/09/2019. Início da Sessão Pública: **20 de setembro de 2019, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 03 de setembro de 2019.

Warlen Pereira Barboza**Pregoeiro**

(assinado em 03/09/2019 às 08h40min)

Protocolo DO244

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/GP/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1896/2019 – SEMINFRAM. **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E CBAA – ASFALTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, para atender as necessidades da SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO Nº 065/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Jaru. **VALOR:** R\$ 109.872,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NOTA DE EMPENHO Nº 3224 – FICHA 561; 02. Poder Executivo; 09. SEMINFRAM; 00. SEMINFRAM; 15.451.0006.1127.0000 – Aquisição de Massa Asfáltica Conv. 065/18; 4.4.90.30.99. Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, ou até o cumprimento total das obrigações pactuadas no presente Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2019.

Jaru/RO, 03 de setembro de 2019.

BRUNA DAMASCENA DA CUNHAAssessor (a) Técnico (a) de Registro e
Elaboração de Contratos - SEGAP

Protocolo DO245

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

OBJETO A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada no Fornecimento e instalação de placa de informação de Obras em Chapa de aço galvanizado, com a finalidade de atender as exigências do **convênio nº 033/2019/FITHA**, conforme especificações no Termo de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1175>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/09/2019, às 14:25

Referência anexo I do Edital. **II DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Obras: 11.001.26.782.0052.1.071 Recuperação de Estradas Vicinais Convênio nº 033/2019/FITHA; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e Instalações. **III AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 478/2019. **IV DATA DE ABERTURA:** 16 de setembro de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); **V - LOCAL:** Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP: 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 1.779,99 (Um mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares, através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 02 de setembro de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Superintendente de Licitação e Contratos

Portaria: 3082/2019

Protocolo DO253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

ERRATA 01 DA TOMADA DE PREÇO 01/2019 REPUBLICADA E SUAS ALTERAÇÕES

INSERI NO ITEM 4.4 LETRA C: Para verificação das condições definidas na letra **b**, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto aos Órgãos abaixo relacionados: **TCU (Cadastro de Empresa Inidônea no Tribunal de Contas da União)** Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia, 03 de setembro de 2019.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Presidente da CPL

Protocolo DO246

Prefeitura Municipal de Pimenta bueno

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019

Licitação a ser realizada em 25/09/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (storage server e impressoras), referente ao convênio 120/PGE-2018. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 136.454,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), **“AMPLA PARTICIPAÇÃO”**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO. Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 03 de setembro de 2019

Juliana Soares Lopes

Pregoeira

Protocolo DO255

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.143/GP/2019, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA UBS BELA VISTA, em Pimenta Bueno, referente ao Processo Administrativo nº 4552/SEMSAU/2019. **A abertura da sessão será no dia 24 de setembro de 2019, às 10:00h, na sala da CPL.** Maiores informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/> licitação. **Pimenta Bueno, 03 de Setembro de 2019.**

Erinan Silveira de Oliveira

Presidente da CPL

Protocolo DO254

Município de Nova Mamoré

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo.

Autos nº 2339/SEMOTRAN/2019

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS.

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados para o Município de Nova Mamoré.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando para a contratação e suas posteriores alterações, ratifico a Inexigibilidade de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

PALÁCIO 21 DE JULHO Nova Mamoré/RO, 30 de agosto de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 30/08/2019 às 10h:00min)

Protocolo DO256

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo. Autos nº 2340/SEMOTRAN/2019 Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS.

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados para o Município de Nova Mamoré. Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico. Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando para a contratação e suas posteriores alterações, ratifico a Inexigibilidade de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

PALÁCIO 21 DE JULHO Nova Mamoré/RO, 30 de agosto de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 30/08/2019 às 10h:00min)

Protocolo DO257